

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Curso de Ciências Econômicas

IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOB A REDUÇÃO DO  
TRABALHO INFANTIL NO BRASIL EM 2004 E 2011

Ludmila Giuli Pedroso

CARUARU-PE

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Curso de Ciências Econômicas

IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOB A REDUÇÃO DO  
TRABALHO INFANTIL NO BRASIL EM 2004 E 2011

Monografia apresentada por Ludmila  
Giuli Pedroso como requisito parcial  
para a conclusão do Curso de  
Graduação em Economia, sob a  
orientação da Prof<sup>a</sup> Lucilena  
Castanheira.

CARUARU-PE  
2013

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Paula Silva CRB4 - 1223

P372i      Pedroso, Ludmila Giuli.

Impacto do Programa Bolsa Família sob a redução do trabalho infantil no Brasil em 2004 e 2011. / Ludmila Giuli Pedroso. - Caruaru: O Autor, 2012.

81 f. ; 30 cm.

Orientador: Profª Dª Lucilena Ferraz Castanheira Côrrea

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA. Economia, 2012.

Inclui bibliografia e índice.

1. Trabalho infantil. 2. Condicionalidade. 3. Programa Bolsa Família. 4. Transferência de renda – Brasil. 4. Educação – aspectos sociais e econômicos – Brasil. I. Côrrea, Lucilena Ferraz Castanheira (orientadora). II. Título.

330    CDD (23. ed.)

UFPE (CAA 2012-120)



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro Acadêmico do Agreste  
Curso de Ciências Econômicas

PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA DE DEFESA DE MONOGRAFIA DA  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE

LUDMILA GIULI PEDROSO

A Comissão Examinadora composta pelos professores abaixo, sob a presidência do primeiro, considera a candidata Ludmila Giuli Pedroso **APROVADA**.

Caruaru-PE, 08/03/2013.

**Profª Drª. Lucilena Ferraz Castanheira Corrêa**  
**Orientadora**

**Profª Drª. Isabella Leitão Neves Frota**  
**UFPE/CAA**

**Profª Msc. Márcio Miceli Maciel de Sousa**  
**UFPE/CAA**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar à Deus, pois minha fé nele permitiu que eu tivesse forças e paciência para concluir esse trabalho.

Agradeço à minha mãe por sempre me apoiar e compreender minha vontade de aprender, me incentivando sempre a continuar.

Agradeço aos meus professores, por terem me estimulado à buscar o conhecimento e me preparado para os novos desafios que irei me deparar na minha vida acadêmica. Em especial, à minha orientadora, professora Lucilena Castanheira, pela paciência para comigo e seus conselhos, que tanto me serviram para elaborar este trabalho, quanto os que me servirão por toda a vida.

Agradeço aos meus amigos e colegas de turma, pelos momentos de aprendizado compartilhado e pelos momentos de descontração. Em especial, à minha amiga Morgana Giorgia, pelos momentos de risos, lágrimas e conquistas, e agora futuras colegas na área acadêmica.

Agradeço à minha filha. Por me dar forças em continuar este trabalho ao me oferecer o seu mais belo sorriso todas as manhãs, além de abrir mão de nossos preciosos tempo juntas para que eu pudesse concluí-lo.

## RESUMO

Dado à grande importância do Programa Bolsa Família em auxiliar imediatamente às famílias pobres no aumento de renda e o cumprimento das condicionalidades para o recebimento do benefício, tornou-se pertinente verificar o impacto indireto do Programa sobre às crianças que exercem alguma atividade de complementação de renda familiar. Desse modo, com o aumento da frequência escolar mínima exigida para a permanência no Programa, pretende-se verificar se houve redução dessa mão de obra infantil, ao contrastar os anos de 2004, ano de unificação de outros programas de transferência de renda condicionada, e o ano de 2011, para uma análise mais atualizada. Logo, fazendo uso da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), busca-se expor as informações obtidas por meio de dados expositivos e análise do mesmo. Além que se promove um debate sobre o trabalho infantil visto pela ótica do desenvolvimento humano em perspectiva nacional e internacional, e também, a investigação sobre causa e consequências que levam à inclusão precoce de crianças no mercado de trabalho. Ao fim da análise realizada, foi constada que apesar das condicionalidades exigidas de frequência escolar mínima, as crianças de 6 a 15 anos exercem trabalhos remunerados, geralmente no setor agrícola. O que implica dizer que, o ingresso das famílias no Programa se mostra indiferente na decisão das crianças trabalharem ou não.

**Palavras chaves:** trabalho infantil; condicionalidade; bolsa família.

## **ABSTRACT**

Given the great importance of the Bolsa Família immediately to assist poor families to increase income and fulfillment of conditionalities for receiving the benefit, became relevant to verify the indirect impact of the program on the children performing some activity that supplement family income. Thus, with increasing minimum attendance required to stay in the program intends to verify if this was reduced child labor, the contrast between 2004, the year of unification of other programs of conditional cash transfers, and year 2011, for a more updated. Therefore, using the National Survey of Household Sampling (PNAD / IBGE), seeks to expose information obtained through data analysis and exhibition of the same. Besides that promotes debate on child labor seen from the perspective of human development in national and international perspective, and also research on causes and consequences that lead to early inclusion of children in the labor market. At the end of the analysis, revealed as being that despite conditionalities required minimum school attendance, children 6 to 15 years performing paid work, usually in the agricultural sector. What implies that the inflow of families in the program are indifferent in the decision of children to work or not.

**Key words:** child labor; conditionality; family allowance

## SUMÁRIO

|          |                                                                                  |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                           | <b>11</b> |
| <b>2</b> | <b>O TRABALHO INFANTIL.....</b>                                                  | <b>16</b> |
| 2.1      | O Que é Trabalho Infantil.....                                                   | 16        |
| 2.2      | Evolução Histórica do Trabalho Infantil no Âmbito Internacional e Nacional.....  | 18        |
| 2.3      | Causas e Efeitos do Trabalho Infantil.....                                       | 23        |
| 2.4      | Educação como Inclusão Social.....                                               | 28        |
| <b>3</b> | <b>OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA.....</b>                  | <b>32</b> |
| 3.1      | Breve Histórico dos Programas de Transferência Condicionada de Renda no Brasil.. | 32        |
| 3.2      | O Programa Bolsa Família.....                                                    | 35        |
| 3.2.1    | Benefícios.....                                                                  | 37        |
| 3.2.2    | Condicionalidades.....                                                           | 38        |
| <b>4</b> | <b>ANÁLISE DOS DADOS.....</b>                                                    | <b>44</b> |
| 4.1      | Características das crianças de 6 a 15 anos, Brasil e Unidade da Federação.....  | 44        |
| 4.2      | Condições de Moradia.....                                                        | 51        |
| 4.3      | Condições de Trabalho.....                                                       | 59        |
| 4.4      | Beneficiários do Programa Bolsa Família.....                                     | 65        |
| 4.5      | Análise Conclusiva.....                                                          | 69        |
| <b>5</b> | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                 | <b>71</b> |
|          | <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>                                           | <b>75</b> |
|          | <b>APÊNDICES.....</b>                                                            | <b>81</b> |

## **LISTA DE SIGLAS**

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada.

**BVCE** – Benefício Variável de Caráter Extraordinário.

**BVJ** - Benefício Variável Vinculado ao Adolescente.

**BSP** – Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância.

**CadÚnico** – Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

**CEALAG** – Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão.

**CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas

**FIBGE** – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

**MDS** – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**MEC** – Ministério da Educação.

**OIT** – Organização Mundial do Trabalho.

**PBF** – Programa Bolsa Família.

**PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

**PGRM** – Programa de Garantia de Renda Mínima.

**PGRFM** – Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima.

**PNAD** – Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios.

**PTCR** – Programas de Transferência Condicionada de Renda.

**SCFV** – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

**SENAI** – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

**UNICEF** – Fundação das Nações Unidas para Desenvolvimento da Criança.

## ÍNDICE DE TABELA

|                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 4.1: Crianças entre 6 e 15 anos, por sexo, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                                                   | 46 |
| Tabela 4.2: Cor e raça de crianças entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                                               | 48 |
| Tabela 4.3: Anos de estudos de crianças entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                                          | 50 |
| Tabela 4.4: Procedência de água canalizada no domicílio de crianças de 6 a 15 anos, por unidade de federação, para anos de 2004 e 2011.....                          | 52 |
| Tabela 4.5: Existência de banheiro no domicílio de crianças de 6 a 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                         | 54 |
| Tabela 4.6: Forma de escoadouro sanitário nos domicílios de crianças menores de 14 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                            | 56 |
| Tabela 4.7: Forma de coleta de lixo nos domicílios de crianças de 6 a 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                      | 58 |
| Tabela 4.8: Crianças de 6 a 15 anos por posição de ocupação, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                                        | 61 |
| Tabela 4.9: Crianças 6 a 15 anos por grupo de atividade principal, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                                  | 63 |
| Tabela 4.10: Número de Famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.....                                          | 66 |
| Tabela 4.11: Percentual de famílias que recebem do Programa Bolsa Família com crianças com idade entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011..... | 68 |

## ÍNDICE DE GRÁFICO

|                                                                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 2.1 – Brasil: População ocupada de 5 a 9 anos de idade por região geográfica, 2001 a 2009.....                                                                    | 24 |
| Gráfico 2.2 – Distribuição educacional dos indivíduos ocupados de acordo com nível educacional do pai e da mãe.....                                                       | 29 |
| Gráfico 2.3 – Rendimento médio do trabalho de acordo com o nível educacional do pai.....                                                                                  | 30 |
| Gráfico 2.4 – Rendimento médio do trabalho de acordo com o nível educacional da mãe.....                                                                                  | 30 |
| Gráfico 3.1 – Brasil: Percentual de nascidos vivos com mais de 7 consultas de pré- natal por região geográfica, 2000 a 2009.....                                          | 39 |
| Gráfico 3.2 – Brasil: Taxa de abandono do ensino fundamental por região geográfica, 2007 a 2011.....                                                                      | 41 |
| Gráfico 3.3 – Brasil: Taxa de abandono do ensino Médio por região geográfica, 2007 a 2011.....                                                                            | 42 |
| Gráfico 3.4 – Brasil: Crianças maiores de 1 ano com carteira de vacinação em dia acompanhadas em Posto Saúde da Família (PSF), por região geográfica, de 2004 a 2012..... | 43 |

## 1 INTRODUÇÃO

De início, o combate à pobreza pede ações específicas capazes de romper essa armadilha entre gerações, dentre as quais, destaca-se o papel dos programas de transferências focalizadas de renda. Programa este que tem por objetivo eliminar e/ou amenizar, no curto prazo, as dificuldades acarretadas pela condição de pobreza dessas famílias carentes (FERRO, 2003).

A implementação de programas de transferência direta de renda tem gerado um considerável interesse entre os formuladores de políticas públicas e no mundo acadêmico, no sentido de se avaliar seus benefícios a partir da redução da desigualdade ou concentração de renda. A partir da década de 1990, muitos países em desenvolvimento adotaram novos formatos de programas distributivos de renda. (PEDROZO, 2007; SILVA, 2010, p. 63).

No cenário nacional, este tema começa ser discutido com a aprovação pelo Senado, em dezembro de 1991, do Projeto de Lei nº 2561, de autoria do senador Eduardo Suplicy, propondo a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), sob a forma de imposto de renda negativo<sup>1</sup>. Segundo este projeto, todos os brasileiros com 25 anos ou mais e rendimentos de todas as fontes inferiores a Cr\$ 45.000,00 (R\$ 158,45 a preços de janeiro de 2007) teriam direito a uma renda mínima vital igual a 30 por cento da diferença entre seus rendimentos e o limite de Cr\$ 45.000,00.

Fogoça (1998, p. 6) mostra que a realização desse tipo de programa de transferência de renda direta tem seu início em 1995, quando a Prefeitura da cidade de Campinas-SP institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRFM). O objetivo central do PGRFM tinha a como premissa atender às famílias inseridas em situação de pobreza extrema, onde foi estabelecida uma ajuda monetária de R\$ 35,00 *per capita*<sup>2</sup> por família.

Ainda segundo Fogoça (1998, p. 6), nesse mesmo período, o então governador do Distrito Federal – Cristovam Buarque - cria o Programa Bolsa Escola tendo como objetivo central estimular a educação para crianças e adolescentes até então ausentes das salas de aula. Definiu um apoio monetário de até um salário mínimo para famílias com crianças e adolescentes de até 14 anos que possuíam uma renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

---

<sup>1</sup> Imposto de renda negativo: sistema tributário que cobra imposto de famílias de renda alta e transfere renda às famílias de baixa renda. Disponível em: [http://www.igf.com.br/aprende/glossario/glo\\_Resp.aspx?id=1616](http://www.igf.com.br/aprende/glossario/glo_Resp.aspx?id=1616). Acesso em 18/12/2012.

<sup>2</sup> Valor correspondente no ano da sua implantação.

No ano de 2001, este programa de transferência de renda direta começa ser implantado a nível Federal pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso através do Sistema Brasileiro de Proteção Social e passa a ser compostos por vários Programas Sociais de Transferência de Renda (auxílio-gás, bolsa escola, bolsa alimentação e cartão alimentação).

Em 2004, através da Lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004 o então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva promove a unificação dos Programas Sociais de Transferência de Renda implementados no Governo anterior<sup>3</sup>: denominado de “Bolsa Família”.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS o Bolsa Família passa a ter como meta principal a transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e pobreza extrema.

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até no mínimo R\$ 50,01 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro o acesso aos direitos sociais básicos – saúde, alimentação, educação e assistência social. O Bolsa Família foi criado para atender duas finalidades básicas: enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a miséria e a exclusão social, e também promover a emancipação das famílias mais pobres. Por decisão do presidente Luis Inácio Lula da Silva, o Bolsa Família unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) do governo federal num único programa<sup>4</sup>.

Contudo, foi com a criação da previdência rural, em 1971, um dos primeiros passos em direção à um paradigma de inclusão. Reconhecendo do trabalho em atividades do campo, quase que na sua maioria informais, propiciando uma disjunção entre contribuição e benefício (SÁTYRO, 2009).

Desse modo, Sátyro (2009) destaca uma evolução nos programas de transferência de renda até o desenvolvimento dos programas de renda condicionada atuais, desenvolvendo também com a consciência da inclusão das camadas pobres e extremamente pobres no país.

---

<sup>3</sup> Programa Bolsa Família e Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001 Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003 (convertida na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004) Cria o Programa Bolsa família e dá outras providências. Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências sobre o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e sua repercussão sobre os benefícios dos programas de transferência de renda do Governo Federal. Disponível em: <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 06/12/2011.

<sup>4</sup> [http://www.mds.gov.br/estatisticas/analise\\_comparativa.pdf](http://www.mds.gov.br/estatisticas/analise_comparativa.pdf) Acesso em: 06/12/2011.

Estes programas objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e extrema pobreza, promovendo a inclusão socioeconômica garantindo o direito à alimentação, saúde e educação da parcela excluída da sociedade.

Centrando objetivo no Programa Bolsa Família, vale destacar que o mesmo possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social como pré-requisito estas famílias para aptas a receber os benefícios monetários do Programa. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.<sup>5</sup>

De acordo com o levantamento realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, realizado em 22 de agosto de 2011<sup>6</sup> o Programa Bolsa Família (PBF) atende mais de 13 milhões de famílias em todo território nacional. Podem fazer parte do Programa Bolsa Família às famílias com renda mensal *per capita* até R\$ 70,00 estão situadas na *linha de extrema pobreza*; com renda mensal *per capita* de R\$70,01 até R\$ 140,00 as mesmas serão consideradas *pobres*<sup>7</sup>. No entanto, é necessário que estas famílias estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)<sup>8</sup> para que possam receber estes benefícios.

Como o Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda condicionada, os compromissos assumidos tanto pelo governo federal, ofertando serviços de

---

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em: 19/03/2013.

<sup>6</sup> Disponível em [http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/radiomaisbrasil/boletins-mais-brasil/boletins-2011/22082011\\_pagamento%20Bolsa%20Familia.mp3/view?searchterm=bolsa%20familia%20%2213%20milh%C3%B5es%22](http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/radiomaisbrasil/boletins-mais-brasil/boletins-2011/22082011_pagamento%20Bolsa%20Familia.mp3/view?searchterm=bolsa%20familia%20%2213%20milh%C3%B5es%22). Acesso em 19/12/2012.

<sup>7</sup> O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) trabalha com cinco tipos de benefícios que variam em valores e características das famílias. Classifica como *Benefício Básico* no valor mensal de R\$ 70,00 para famílias com renda mensal de até R\$ 70,00 per capita, mesmo não tendo crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na composição das famílias. *Benefício Variável* no valor de R\$ 32,00 para famílias com renda mensal de até R\$ 140,00 per capita, mas que tenham crianças, adolescentes de até 15 anos, gestantes e/ou nutrízes na família. Podendo acumular até 5 Benefícios Variáveis, ou seja, R\$ 160,00. *Benefício variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)* no valor de R\$ 38,00 a todas as famílias com adolescentes de 16 a 17 que frequentam a escola. Podendo cada família acumular até 2 BVJ. *Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE)* pago às famílias dos Programas Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação, cuja a migração para o Bolsa Família pudesse causar alguma perda financeira. E o mais recente é o *Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)*, pago às famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, mesmo recebendo os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, continuam em situação de extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 70,00). O valor deste último benefício é correspondente ao necessário para que a família supere os R\$ 70,00 mensais per capita.

Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades>. Acesso em 09/12/2012.

<sup>8</sup> Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda (renda mensal total de até 3 salários mínimos ou renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa). O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para a seleção de beneficiários de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família. <[http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/estados\\_e\\_municipios/responsabilidades-e-competencias](http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/estados_e_municipios/responsabilidades-e-competencias)>.

saúde, educação e assistência social, quanto pelas famílias beneficiárias, comprometendo-se a assumir estes compromissos para continuar recebendo o benefício<sup>9</sup>.

A família deve matricular e acompanhar a frequência escolar das crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos. No caso das crianças na faixa de idade entre 6 e 15 anos, a frequência escolar no mínimo exigida, será de 85% e para jovens de 16 a 17 anos, será 75%. Em caso de falta, o motivo da ausência deve ser justificado na escola;

- i) Quanto à saúde, a família deve cumprir com os cuidados básicos, como manter o calendário de vacinação em dia, para as crianças de 0 a 6 anos, com a agenda de consultas atualizada de pré e pós-natal de mães e bebê, assim como também mulheres entre 14 e 44 anos.
- ii) Na área assistencial, crianças e adolescentes de até 15 anos de idade em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e obter frequência escolar mínima de 85% da carga horária mensal.<sup>10</sup>

Ao observar que uma das condicionalidades do Programa Bolsa Família às famílias é manter a frequência escolar, pode-se dizer que com o aumento da renda familiar, a probabilidade das crianças dessas famílias beneficiárias ingressem precocemente no trabalho se reduz. Sendo este o objeto de estudo desta pesquisa está em observar se essa realidade realmente de alterou.

Verificando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio (PNAD/IBGE) de 2006, entre os anos de 2004 e 2006, crianças entre 5 e 13 anos de idade em atividade econômica não se alterou no país, permanecendo por volta de 4,5% nesse período. E na faixa de 5 a 9 anos de idade, 237 mil crianças trabalhavam.<sup>11</sup> Já a partir da PNAD/IBGE de 2007, haviam aproximadamente 1,2 milhão de crianças e adolescentes entre a faixa etária de 5 a 13 anos ainda vítimas de exploração. Mas, apesar dos números acima mostrarem uma realidade dramática, é importante salientar que a incidência de crianças trabalhadoras caiu de 4,5% da população desta faixa etária, em 2006, para 4%, em 2007. Ou seja, 171 mil delas deixaram de

---

<sup>9</sup> Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades>. Acesso em 09/12/2012.

<sup>10</sup> Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades>. Acesso em 09/12/2012.

<sup>11</sup> Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_imprensa.php?id\\_noticia=1117](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_imprensa.php?id_noticia=1117). Acesso em 10/12/2012.

trabalhar. Vale lembrar que a legislação brasileira proíbe qualquer tipo de trabalho para menores de 14 anos.<sup>12</sup>

Neste trabalho o tema escolhido pretende abordar algumas características que giram em torno do trabalho infantil no Brasil. Sendo o objetivo principal deste trabalho analisar o impacto do programa de transferência de renda do governo federal Bolsa Família sobre a incidência de trabalho infantil durante os anos de 2004 e 2011.

Justifica-se a investigação:

- No fato, de ser um programa de transferência de renda condicionada, que dado o cumprimento da condicionalidade do aumento da frequência escolar, indiretamente, refletiria na redução do trabalho infantil para complementar a renda familiar.

Como objetivos específicos serão analisados:

- i) Identificar a realidade do trabalho das crianças e o ambiente sócio-econômico que estão inseridas, que tenham a faixa etária entre 6 a 15 anos no Brasil através de dados expositivos dos resultados obtidos;
- ii) Fazer um comparativo entre o ano de 2004, ano no qual foi implementado o Programa Bolsa Família, e de 2011 - pesquisa mais atual disponível - sobre a situação dessas crianças fazendo uma comparação entre o trabalho infantil e o objetivo do Programa Bolsa Família.

A pesquisa estará estruturada na seguinte forma: o capítulo seguinte abordará o conceito de trabalho infantil, contextualizar com desenvolvimento desse tipo de exploração de mão de obra no Brasil e no mundo. O terceiro capítulo abordará os programas de transferência de renda e sua evolução, dando ênfase ao Programa Bolsa Família. O quarto capítulo apresentará por meio de dados expositivos os resultados obtidos com a pesquisa, metodologia adotada e base de dados utilizada. E por fim, a conclusão sobre o tema abordado embasada nos resultados obtidos com a pesquisa.

---

<sup>12</sup> Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/especiais/pnad/ultnot/2008/09/18/ult6843u1.jhtm?action=print>. Acesso em 05/11/2011.

## 2 O TRABALHO INFANTIL

Este capítulo tem como finalidade definir e analisar o trabalho infantil. Será definido, com base nas legislações vigentes, o que é trabalho infantil. Uma evolução histórica sobre o trabalho infantil no âmbito internacional e nacional torna pertinente ser apresentado, pois expõe em que momento o tema foi abordado como questão de discussão pública. Além de que serão expostas as causas e efeitos do trabalho precoce na infância.

### 2.1 O que é trabalho infantil

Gonçalves (1997, p.3) afirma que talvez a melhor ideia que justifique a ocorrência do trabalho infantil como item de discussão social é que a infância e adolescência devem ser dedicadas à educação e à formação do indivíduo, e não ao trabalho. No que se refere à educação, a ocupação neste estágio da vida pode inviabilizar a frequência às aulas, ao concorrer temporalmente com ela, ou reduzir a qualidade de seu aproveitamento, ao exigir em demasia da criança ou do adolescente, dificultando-lhes o aprendizado intelectual e desestimulando sua continuidade, gerando a evasão escolar.

No âmbito de política de proteção à criança, segundo Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Criança (Unicef) no que diz respeito à formação ou ao desenvolvimento do indivíduo, o trabalho precoce pode envolver uma ou mais características prejudiciais que merecem ser apontadas:

- Provocar excessivo estresse físico, social ou emocional se caso atividade for realizada em um período integral quando a criança é muito jovem;
- Se caso as atividades sejam em áreas de risco e em más condições;
- A realização da atividade impede o acesso à educação;
- Em sua maioria são atividades com baixas remunerações, por se tratar de uma mão de obra não qualificada;
- Há casos em que a atividade pode comprometer a dignidade e autoestima da criança, como escravidão ou trabalho servil e exploração sexual (*ibidem*, 1997, p. 4)

Torres (2011, p. 12-13), adotou a definição mais recente da Organização Mundial do Trabalho (OIT) onde contempla que as atividades de trabalho desenvolvidas por crianças e adolescentes podem ser apresentadas a partir de três categorias:

- a) Criança economicamente ativa – para que o trabalho seja considerado como atividade economicamente ativa é preciso considerar que uma criança deverá ter trabalhado pelo menos uma hora em qualquer dia, em um período de referência de sete dias. Podendo ser atividades realizadas para o mercado, remuneradas ou não, de forma ocasional ou regular, legais ou ilegais, exceto em pequenas tarefas realizadas pelas crianças no âmbito de sua casa ou da escola.
- b) Trabalho infantil - trata-se de um conceito mais restrito em relação ao de criança economicamente ativa; exclui todas as crianças menores de 12 anos que trabalham apenas algumas horas por semana em trabalhos leves autorizados e aquelas com 15 anos ou mais, cujo trabalho não é classificado como perigoso.
- c) Trabalho perigoso – atividades ou ocupações realizadas por crianças, que pela sua natureza ou tipo resulte em efeito adverso para a segurança, saúde física ou mental e desenvolvimento moral destas.

Contudo, a classificação de trabalho prejudicial à infância reforça, por outro lado, o entendimento de que nem todos os trabalhos exercidos por crianças e adolescentes podem ser assim considerados, por exemplo, aqueles realizados na ajuda aos seus pais nos afazeres domésticos, no campo, nas lojas, entre outros, ou sob a supervisão de entidades públicas ou privadas, objetivando o seu aprendizado. Este tipo de trabalho atua positivamente sobre o desenvolvimento de habilidades e sobre o processo de socialização, desde que não interfiram na educação escolar, na recreação e no repouso. A partir do momento que as atividades exercidas se tornam uma necessidade de sustento, sobrevivência, da família e se tornam atividades regulares aí são consideradas como exploração da mão de obra infantil (FERRO, 2003, p.5; GONÇALVES, 1997 p. 4)

Muniz (2006) apresenta no seu estudo uma revisão da literatura acadêmica com argumentos a favor e contra o trabalho infantil. A respeito do favorecimento a este tipo de mão de obra, o autor cita que está relacionado a uma visão empresarial a contratação de crianças com objetivo central focado na redução do custo de produção. Além da questão do custo para o empregador, certas atividades são destinadas à crianças por terem a sua particularidades físicas de pequeno porte necessárias. Como exemplo, é citada a

empregabilidade de crianças como tecelãs de tapetes no Paquistão, onde são empregadas devido aos dedos pequenos e ágeis com os fios de tecido à um baixo custo. No sentido contrário como forma de encobrir o real interesse que é a exploração dessa mão de obra barata, alguns chegam apoiar o trabalho infantil como uma alternativa para evitar ociosidade, drogas e marginalidade. Inserindo a ideia de que o trabalho enobrece o homem (MUNIZ, 2006, p. 50-51).

Segundo Monte (2008, p. 627 apud Bourdillon, 2006) há duas linhas distintas de pensamento sobre do trabalho na infância. A primeira, caracterizada como visão liberal ocidental, observa na infância um momento único e livre para a aprendizagem e o lazer, onde a criança não deve se preocupar com as responsabilidades do mundo adulto. Nesta linha, o trabalho infantil é visto como instrumento de aprendizagem e benefício próprio; não para o ganho econômico, desconsiderando, assim, qualquer forma de trabalho assalariado. A segunda linha tem uma concepção diferente da infância, ao considerá-la uma etapa de um processo contínuo de transformação com o mundo adulto, onde as crianças se movem gradualmente para desempenhar as atividades, até então, executadas pelos adultos. Nesta visão, o trabalho é considerado natural ao desenvolvimento da criança e fundamental para promover o seu amadurecimento pessoal.

Logo, separar o que é trabalho infantil e de uma forma de aprendizagem difere entre países e culturas. Além do que, até mesmo dentro do mesmo país, épocas diferentes surgem argumentos distintos para descrever o universo do trabalho infantil.

## **2.2 Evolução histórica do trabalho infantil no âmbito internacional e nacional**

Não é de hoje os esforços de erradicação do trabalho infantil através de leis e tratados internacionais. Contudo, a definição de trabalho infantil e a exploração da mão de obra infantil são conceitos diferentes e variam muito de acordo com a cultura do país e ao longo dos anos.

Torres (2011, p. 64) e Kassouf (2007) argumentam que a exploração da mão de obra infantil foi relatada por pensadores clássicos como Marx, Engels e Thompson.

Kassouf (2007, p. 324) aponta que Marx, em 1867, já descrevia algumas causas do trabalho de crianças e adolescentes. A autora aponta que para Marx, com o advento da máquina fez com que a força muscular nas tarefas fosse reduzida, permitindo ao empregador oferecer ocupações que exigissem operários fracos ou com o desenvolvimento muscular

incompleto. E com o tempo de serviço reduzido, o empregador reduz também o salário pago e seu meio de sobrevivência.

Marx observa que o fato de a máquina reduzir o tempo necessário de trabalho, faz com que o empregador, detendo os meios de produção, acabe reduzindo o salário dos trabalhadores e, conseqüentemente, o meio de sobrevivência de suas famílias. A redução dos salários acaba, muitas vezes, forçando o trabalhador adulto a inserir toda a família no mercado de trabalho para compensar a perda de renda (KASSOUF, 2007, p.324-325).

A autora (Kassouf, 2007, p.325) destaca que Marshall também, em suas observações, descreveu as jornadas longas de trabalho de crianças já ocorriam no século XVII, ou seja, antes da revolução industrial. Descreve também que o auge da miséria, dignidade ferida e enfermidades físicas causadas pelo excesso de trabalho ocorreram durante a revolução industrial. E defende a importância dos pais e da escola para oferecerem um futuro melhor aos filhos.

Essas descrições de trabalho infantil sendo explorado ao extremo, é também relatado por Huberman (1981, p. 191-192), apresentando um relatório de 1883 que a Comissão do Parlamento inglês fez a respeito do emprego de crianças nas fábricas. Nesse relatório, havia um depoimento de uma criança de 11 anos, Thomas Clarke, que trabalhava como emendador de fios:

Sempre nos batiam se adormecíamos o capataz costumava pegar uma corda da grossura de meu polegar, dobrá-la, e dar-lhe nós. Eu costumava ir para a fábrica um pouco antes das 6, por vezes às 5, e trabalhar até 9 da noite. Trabalhei toda a noite. Certa vez, nós mesmos escolhíamos isso. Queríamos ter algum dinheiro para gastar. Havíamos trabalhando desde as 6 da manhã do dia anterior. Continuamos trabalhando até as 9 da noite seguinte. Estou agora na seção de cordas. Posso ganhar cerca de 4 xelins. Meu irmão faz o turno comigo. Ele tem 7 anos. Nada lhe dou, mas, se não fosse meu irmão, teria de dar-lhe 1 xelim por semana ...Levo-o comigo, às 6, e fica comigo até às 8. (*ibidem*)

O autor salienta que o trabalho infantil não era novidade, pois antes o trabalho infantil era complemento do trabalho dos pais em casa, em sistema de corporações familiares, com horários e condições por eles determinados. Agora exerciam a base de um sistema produtivo em fábricas e operavam máquinas, com horários estabelecidos pelo dono das fábricas. (HUBERMAN, 1981, p. 192).

As autoras CACCIAMALI (2008, p. 272) e KASSOUF (2005) verificam que Pigou (1932) defendia a erradicação do trabalho infantil, mas ciente de que impedir as crianças de trabalhar poderiam levar algumas famílias em situação pior do que se encontravam. Diante disso, previne que um meio de erradicação do trabalho infantil deveria ser por meio de políticas públicas de assistência às famílias necessitadas.

Na sua pesquisa, Torres (2011, p.65) afirma que o trabalho infantil está associado ao modo de produção capitalista. E, por conseguinte, a partir do século XIX, com maior intensidade, o trabalho de crianças e adolescentes passou a fazer parte dos problemas sociais decorrentes do processo de desenvolvimento do capitalismo.

É nesse momento que a contribuição de crianças e adolescentes no sentido de colaborar com as atividades econômicas necessárias à manutenção dos recursos de consumo do cotidiano da família ou até mesmo assumindo o papel de provedor familiar, passa a ter em questão um ponto de vista pedagógico, filosófico, ético e jurídico (TORRES, 2011, p.74-75 apud NEVES, 1999).

Contudo, no Brasil, o trabalho infantil advém do período da escravidão, que perdurou por quase quatro séculos no país. Os filhos de escravos acompanhavam seus pais nas mais diversas atividades em que se empregava mão de obra escrava e exerciam tarefas que exigiam esforços muito superiores às suas possibilidades físicas (KASSOUF, 2007).

No cenário nacional, o trabalho infantil passou a ser questão de discussão pública devido ao emprego de crianças na indústria têxtil desde o século XIX, início da industrialização brasileira, como apresenta Torres (2011, p. 66). A autora aponta que as condições precárias de trabalho em que crianças e adolescentes enfrentavam eram as mesmas das indústrias inglesas no período de iniciais da Revolução Industrial na Inglaterra: falta de higiene, precariedade na iluminação, sobrecarga e acidentes de trabalho no manuseio de máquinas, levando a problemas no desenvolvimento dos pequenos trabalhadores.

Campos (2001, p. 231) apresenta que a criação de escolas industriais ou instituições educacionais similares foi em decorrência da crença de que a preguiça é a principal fonte do mal e a indústria a principal virtude que se pode alcançar. No Brasil, o autor afirma que algumas iniciativas neste sentido já se faziam observar no final do século XIX, como a criação, em 1874, do Instituto D. Ana Rosa e a transformação do antigo Seminário de Meninos no Instituto de Educandos Artífices; e, em 1882, com a transformação da Sociedade Propagadora da Instrução Popular no Liceu de Artes e Ofícios.

Contudo, foi a partir do início do século XX que essa perspectiva se mostrou mais sólida. De acordo com Faleiros (1995, p.64), “Em 1910 haviam sido instaladas 19 escolas [de Aprendizes e Artífices do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio] em todo o país com 1.248 alunos, e em 1923 é criada a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico”. Posteriormente, em 1939, “havia 7.000 alunos nos estabelecimentos de ensino profissional e técnico”. Em 1942 é criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e, em

1946, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), ambos em parceria com a iniciativa privada (CAMPOS, 2001, p. 231). Entretanto, no Brasil, O trabalho infantil permitido até 1943, quando foi aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Muniz (2006. p. 32 apud Ferreira, 2001) aponta que até meados dos anos 80, no Brasil, o trabalho infantil não chegava a se constituir em um tema que despertasse interesse da sociedade. Pensavam muitos, até então, que o trabalho de crianças era uma alternativa positiva, disciplinadora e de ajuda à família. Segundo o autor, em todo mundo o tema despertava mais apatia, indiferença ou cinismo do que preocupação. Até então a única instituição internacional preocupada e empenhada em erradicar o trabalho precoce era a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No entanto, Muniz (2006, p. 32 apud Carvalho 2000) demonstra alguns acontecimentos no início da década de 90 que vieram contribuir para que houvesse mudanças na condução do pensamento a respeito do trabalho infantil no Brasil, por exemplo, houve pressões internacionais que se tornaram uma verdadeira ameaça quando sanções comerciais norte-americanas recaíram sobre a produção de calçados na região de Franca/Estado de São Paulo em 1994<sup>13</sup>, colocando em risco a exportação deste produto. Logo, as pressões internacionais convergem a partir de então para o que se denomina de cláusulas sociais<sup>14</sup>.

No cenário nacional, a proteção à criança com o objetivo de garantir seus direitos na sociedade ganha um grande reforço a partir do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990<sup>15</sup>, que define no artigo 2º a idade para que um indivíduo seja considerado criança e adolescente no Brasil: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

Veiga (1998, p. 89) aponta que a partir dos anos 90, a preocupação começou a ganhar importância na sociedade brasileira. Primeiramente como uma forma de denúncia,

---

<sup>13</sup> Alves (2004, p.2) destacou a brusca redução da contratação formal de trabalhadores no setor calçadista de Franca, de 36.609, em 1986, para apenas 19 mil trabalhadores no ano de 1996. Também aponta que no ano de 1994 ocorreu uma grande eclosão da crise no setor produtivo calçadista e expansão do movimento sindical local, aumentando a visibilidade do problema do uso de trabalho infantil e de mulheres (trabalho domiciliar) associados ao movimento de subcontratação de trabalhadores pelos ateliês, que são organizações prestadoras de serviços à indústria, em condições e relações de trabalho tipicamente informal. Disponível em: [http://www.ead.fea.usp.br/semead/7semead/paginas/artigos%20recebidos/Socioambiental/SA09\\_Desafios\\_de\\_Governan%E7a\\_da\\_RSocial\\_Cadeia\\_.PDF](http://www.ead.fea.usp.br/semead/7semead/paginas/artigos%20recebidos/Socioambiental/SA09_Desafios_de_Governan%E7a_da_RSocial_Cadeia_.PDF). Acesso em: 06/01/2013.

<sup>14</sup> Por isso mesmo, elas geram tanta polêmica e resistência. Se de um lado, elas são saudadas como positivas por eliminar violações de direitos dos trabalhadores e dos consumidores (quando pensadas em termos de melhoria de qualidade dos produtos), por outro, podem legitimar novas práticas de protecionismo comercial introduzindo novas justificativas às sanções comerciais.

<sup>15</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em 21/12/2012.

principalmente na área agrícola, por meio de sindicatos dos trabalhadores, ministério público, as delegacias regionais do trabalho e outros órgãos públicos de defesa de cidadania. Em 1995, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura divulgou um levantamento constando que cerca de 40% da força de trabalho na zona rural era composta de crianças. Além disso, 39% do total de crianças em atividades de jornada de trabalho superior a 44 horas semanais. Sendo que a maior parte delas trabalhava exposta a situações de risco.

O autor apresenta um mapeamento realizado em 1995 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) que contribuiu para elaboração de um relatório do Ministério do Trabalho a partir dos dados mensurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) bem completo caracterizando incidência de trabalho infantil por faixa etária, sexo, domicílio, renda, regiões, etc., com as seguintes conclusões: i) primeiro que entre as crianças entre 5 e 9 anos, o trabalho infantil estaria associado ao trabalho por conta própria da agricultura familiar exercido pelos pais em famílias de baixa escolaridade residentes no Nordeste; ii) em segundo lugar, entre crianças de 10 a 14 anos são mais abrangentes e complexas as formas de trabalho infantil. Onde nota-se um crescimento do número de crianças que trabalham em regiões urbanas e uma grande variedade de atividades, desconcentrando o trabalho infantil para as regiões Sul e Sudeste, iii) e por fim, o relatório do governo tenta reforçar que a pobreza não é a única nem a mais importante causa do trabalho infantil no país (*ibidem*, 1998, p.90-91)<sup>16</sup>.

No entanto, é através do artigo 60 do Estatuto da Criança e Adolescente quanto no artigo 403 da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000<sup>17</sup>, sancionada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que se procura caracterizar e identificar o trabalho de menor aprendiz: “*É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos*”.

Além disso, a Lei nº 10.097 também faz menção à remuneração e direitos trabalhistas devidos ao trabalho de menor aprendiz, ou seja, assegura o salário mínimo por hora, anotação em carteira de trabalho, condicionada à matrícula e frequência do menor na escola. Um passo também relevante foi a definição de idade mínima para considerar o menor aprendiz, que é de 14 anos até os 18 anos e a duração da jornada de trabalho de seis horas

---

<sup>16</sup> O relatório salienta que a o trabalho dos pais e a forte atração exercida pelo mercado de trabalho em algumas atividades urbanas influenciam o trabalho de crianças, não apenas a pobreza e a desigualdade social. O governo procura salientar que trabalho e educação são atividades que competem entre si, desse modo a precariedade no ensino fundamental e as altas taxas de evasão escolar em algumas regiões contribuem na decisão do ingresso no mercado de trabalho mais cedo, podendo ser também uma decisão por conta própria ou influenciada pelos pais.

<sup>17</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L10097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm). Acesso em 21/12/2012.

diárias, não podendo ser prorrogadas e nem compensadas. Além de os estabelecimentos empregadores de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem para complementar a formação profissional desses aprendizes<sup>18</sup>.

Atualmente, a Constituição Federal estabelece que somente a partir de 16 anos esteja permitida a admissão ao trabalho e ao emprego. A única exceção à proibição constitucional é a admissão na condição de aprendiz, permitida a partir dos 14 anos (artigo 7º, inciso XXXIII), para tipos de atividades que apresentem os requisitos legais para a aprendizagem profissional, previstos na CLT, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.097/00 (ANDI; 2007, p.31). Logo, a legislação vigente apenas proíbe o trabalho infantil, não o caracteriza.

Desse modo, Filho (2005, p.36) afirma: “*Trabalho infantil é, antes de tudo, um fenômeno social com repercussões no mundo jurídico legal*”. E ainda, o autor completa

Quando se pensa em trabalho infantil, tendo o texto legal como referência, elaborase o entendimento sobre ele na dimensão de sua utilização efetiva. Assim tem-se a ideia de que resolver o problema do trabalho infantil é retirar a criança da atividade laboral. Ela sai, e o problema deixa as estatísticas e o rol de preocupação dentro, ainda, do que se entenda como trabalho infantil. Conceber trabalho infantil como tão somente sua efetiva utilização é um equívoco. A disponibilidade de mão de obra de crianças e adolescentes é, seguramente, uma realidade muito mais grave do que sua própria utilização, pois, é até fácil, afirmar que criança não deve trabalhar, mas o que dizer das milhões que correm atrás do que fazer, para manterem-se como sobreviventes de seus holocaustos pessoais de vida? (FILHO, 2005, p.36-37)

Deste modo, cabe à discussão das causas do trabalho infantil no Brasil e suas consequências para a entrada precoce de crianças no mercado de trabalho sejam formalmente ou informal.

## **2.3 Causas e Efeitos do Trabalho Infantil**

Na pesquisa de Ferro (2003, p.16) mostra que há relação entre pobreza e trabalho infantil, principalmente em centros urbanos. Afirma que há outros fatores importantes como o sistema educativo ineficiente, tradições e padrão social, falta de legislação e fiscalização, perfil do mercado e trabalho e os tipos de arranjo familiares. É por essa razão que o governo federal e alguns governos estaduais e prefeituras vêm institucionalizando programas de transferência condicionada, de modo que aumente a permanência na escola das crianças e jovens.

---

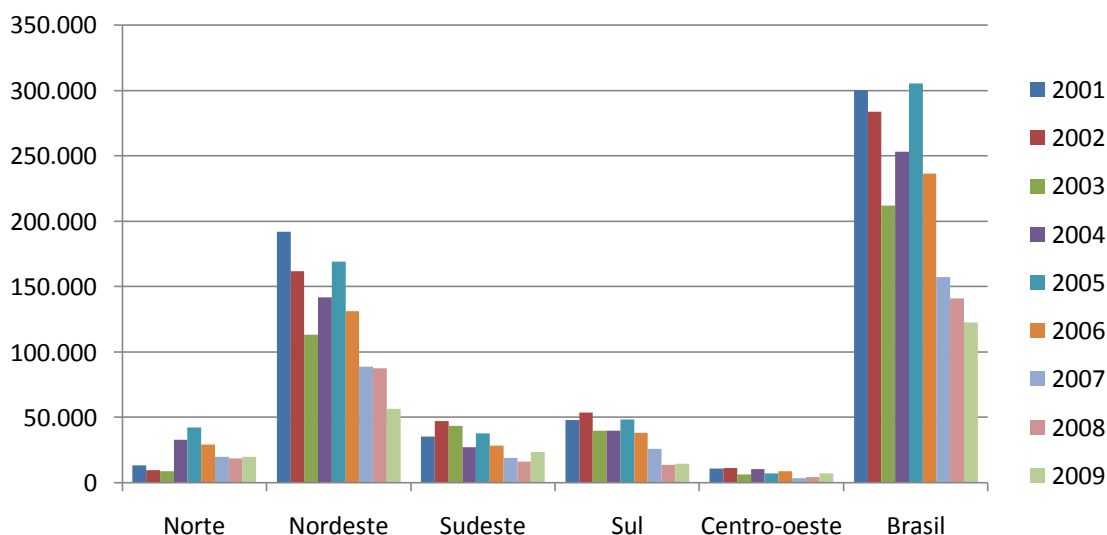
<sup>18</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm). Visitado em 21/12/2012.

E os autores, Santos (2010) e Kassouf (2002), que concordam com os expostos de Monte (2008, p.647-648) ao afirmarem que caso não seja executadas políticas públicas altamente eficientes, tende a resultar na continuidade da realidade de privação tanto social como econômica para as gerações futuras. Este fato vem ao encontro de que os autores concluem, ou seja, ao indicarem que o trabalho infantil reduz os rendimentos provenientes do trabalho dos brasileiros na fase adulta da vida, independentemente do sexo ou região considerada.

A afirmação acima é justificada por Kassouf (2002, p.10) em uma pesquisa empírica, resultando em que famílias mais humildes e de menor renda estão associadas à menor nível educacional e a entrada mais precoce no mercado de trabalho. Pois pais mais educados tendem a valorizar mais a educação e a incentivar os filhos para que estudem, ao contrário daqueles que começaram a trabalhar muito cedo, que podem até considerar este fato como sendo normal. Incentivando mais os filhos a trabalhar quando crianças do que a estudar. Observa-se que quanto maior a idade de ingresso do indivíduo no trabalho maior será sua escolaridade. Kassouf (2002, p.11 apud Ilahi, Orazem e Sedlacek, 2000) afirma que trabalhar com menos de 13 anos acarreta uma redução de 13 a 17% nos rendimentos dos adultos.

Para se ter uma dimensão da existência do trabalho infantil ao longo dos anos, foi construído o gráfico 2.1, onde se verifica a presença do trabalho entre crianças com idade de 5 a 9 anos, tanto a nível nacional como regional, em um período de 8 anos.

Gráfico 2.1 – Brasil: População ocupada de 5 a 9 anos de idade por região geográfica, 2001 a 2009.



Elaboração Própria

FONTE: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Ao observar os dados sobre a incidência de trabalho infantil, nota-se que há uma concentração regional no Brasil: onde se percebe maior incidência dessa mão-de-obra na região Nordeste, esta considerada uma das menos favorecidas economicamente no país. Porém, não deixa de configurar um fato alarmante ao constatar que as regiões Sul e Sudeste embora sejam as mais desenvolvidas tanto em questões sociais como econômicas apresentam um índice considerável de crianças nesta faixa etária trabalhando. Sendo que, as consequências do ingresso precoce no mercado de trabalho dessas crianças tende perpetuar o chamado ao ciclo de pobreza<sup>19</sup>.

A existência dessa situação alarmante da entrada precoce ao mercado de trabalho pode ser verificada a partir de um estudo embasado em uma série de entrevistas elaborado por Campos e Francischini (2003) que apresentaram sobre o tema em torno de uma comunidade em Natal – Rio Grande do Norte, onde os adolescentes desempenharam um papel não apenas de contribuintes na renda familiar, mas também apresentaram um aumento como potenciais consumidores de bens e serviços. Tal fato pode ser um indicativo para um dado preocupante, que é o aumento no consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas entre essas crianças. Deixando claro que além dos danos físicos e mentais, seu trabalho também os compromete sob o ponto de vista da moral e da educação.

O trabalho infantil não é uma escolha familiar, mas uma lógica imposta pela sociedade capitalista que impele as famílias a lançar mão das estratégias possíveis para não romper com seu equilíbrio frágil. Assim, argumenta-se que o trabalho infantil torna-se um jogo coletivo para garantir a sobrevivência grupal e individual, constituídos de relações de exploração e códigos morais. (TORRES; 2011, p. 36)

Kassouf (2005) aponta que a questão de escolaridade dos pais da criança, a pobreza, o tamanho da família, idade em que os pais começaram a trabalhar, entre outras variáveis, são fatores importantes para explicar a alocação de tempo da criança ao trabalho. Trabalho infantil é uma atividade que gera benefícios imediatos na forma de renda, mas também gera custos por não estudar e/ou por reduzir o tempo de lazer. Assim sendo, fatores que afetam os benefícios do trabalho (salário), ou os custos (retornos à educação) também afetarão a decisão com relação ao trabalho infantil.

---

<sup>19</sup> Katz (2010, p.13) ao citar Myrdal (1972) define ciclo de pobreza com sendo: um país pobre, com população sofrida e com baixa produtividade, pouco poderia poupar, investir, aumentar quantitativa e qualitativamente sua produção e, como também teria dificuldade em atrair investimentos externos, continuava pobre, se não mais miserável ainda. Disponível em: <http://www.unicap.br/real/artigos/Texto10ProfFred.pdf>. Acesso em 07/01/2013.

O estudo desenvolvido por Kassouf (2007, p. 339) mostra que o aumento da renda familiar reduz a probabilidade da criança trabalhar e aumenta dela estudar. Afetando também a economia em níveis macroeconômicos observa-se que as nações que se tornaram mais ricas apresentaram uma redução no trabalho infantil. Tanto na China, como na Tailândia e na Índia, o crescimento do produto interno bruto foi acompanhado pelo declínio do trabalho infantil.

No que se refere a educação, Ferreira e Veloso (2005) desenvolvem um estudo intitulado “A Escassez de Educação” e, ao mencionarem a distribuição da escolaridade de homens, condicional à escolaridade de seus pais em 1996, concluem que se os pais forem analfabetos existe a probabilidade dos filhos também serem analfabetos é de 31,9% e 0,06 % dos filhos terem mais de 15 anos de estudo – superior completo -. No sentido diametralmente oposto, a mesma pesquisa verifica que pais com mais de 15 anos de estudos a probabilidade dos filhos terem o mesmo nível educacional era em torno de 60%.

A necessidade de uma ressalva nas observações sobre o impacto da renda da família diante do nível educacional dos pais se faz pertinente, ou seja, qualquer efeito da educação dos pais tenderá a incluir o efeito renda, uma vez que pais mais educados tendem a ganhar mais e ser mais ricos. Se forem observados que crianças de pais mais educados são menos propensos a trabalhar, mantendo-se a renda, então uma interpretação plausível para o efeito da educação é em termos de aspiração para o futuro da criança e grau de subjetividade para a preferência na alocação do tempo<sup>20</sup> (KASSOUF, 2005, p. 21).

Já Oliveira (2004, p. 5-6) afirma em sua pesquisa que há uma estreita relação entre baixo nível de renda, baixo nível escolar e trabalho infantil devido à correlação entre qualificação e renda. E ainda utiliza o seguinte exemplo: uma família com pais de baixo nível escolar permitirão que em uma situação de onde tenham muitos filhos, permitirão que estes ingressem precocemente no mercado de trabalho na esperança de aumentar sua renda familiar. Ao ingressarem no mercado de trabalho, ocupando cargos de baixa qualificação ou nenhuma, as crianças não frequentarão o ensino regular ou se frequentarem terá baixo rendimento e consequentemente haverá repetência ou evasão escolar. Desse modo, o ciclo de pobreza se reinicia.

Contudo, outra linha de pensamento apresentado no trabalho de Oliveira (2004, p.7) é que mudanças na tecnologia também apresentam um profundo impacto na incidência de

---

<sup>20</sup> Além de que o tamanho da família é outro determinante na propensão à trabalhar da criança, quanto maior o número de irmãos, maior a possibilidade trabalhar. Entretanto, alguns estudos levantados pela autora, há uma relação sistemática entre a ordem de nascimento na família e a propensão de trabalhar ou estudar. Ou seja, o irmão mais novo tem uma possibilidade menor de trabalhar em relação ao irmão mais velho, permitindo alocar tempo para estudo (KASSOUF, 2005)

trabalho infantil. Normalmente, a tecnologia desestimula o emprego de crianças na produção, pois ela requer um aumento de trabalho especializado nas indústrias, sendo imprescindível o aumento da demanda por trabalho qualificado. Portanto, a tecnologia reduz a demanda por trabalho infantil, porque as crianças são mão de obra desqualificada dado que a qualificação está estritamente ligada ao nível educacional.

De acordo com a pesquisa de Monte (2008, p.647-648), os números mostraram que os indivíduos que começam a trabalhar ainda criança permanecem recebendo salários baixos mesmo quando adultos, indicando, assim, a existência de um ciclo vicioso de pobreza<sup>21</sup>.

Monte (2008, p.648 apud Kassouf, 2002), afirma que uma pior inserção ocupacional corresponde a uma perspectiva limitada na carreira profissional dado que o sucesso profissional do trabalhador está fortemente atrelado ao seu status de origem. Mesmo tendo sido observado um retardamento no ingresso ocupacional dos indivíduos, a idade média de ingresso para os indivíduos nascidos na década de oitenta é superior em apenas 2,5 anos a idade média para os nascidos quarenta anos atrás (15,0 anos contra 12,5 anos), quando praticamente não existia a regulação do Governo no mercado de trabalho nem a difusão de pesquisas que mostram o impacto negativo da inserção precoce.

Outra consequência do trabalho realizado na infância é a de piorar o estado de saúde do indivíduo, tanto na fase inicial da vida, quanto na fase adulta. Os efeitos maléficos do trabalho infantil sobre a saúde foram constatados em alguns estudos, apesar de a literatura abrangendo esse tópico ser bastante escassa pela falta de dados. Kassouf et al. (2001), utilizando dados do Brasil, mostram que quanto mais cedo o indivíduo começa a trabalhar pior é o seu estado de saúde em uma fase adulta da vida, mesmo controlando a renda, escolaridade e outros fatores. A baixa escolaridade e o pior desempenho escolar, causados pelo trabalho infantil, têm o efeito de limitar as oportunidades de emprego a postos que não exigem qualificação e que dão baixa remuneração, mantendo a criança dentro de um ciclo repetitivo de pobreza já experimentado pelos pais. (KASSOUF, 2005, p.25).

A relação entre educação e economia, e especialmente, entre investimento em educação e desenvolvimento econômico tem sido objeto de muita discussão na literatura nacional e internacional. Exemplos como dos tigres asiáticos têm sido amplamente divulgados

---

<sup>21</sup> Ciclo vicioso de pobreza descrito por Nurske (1957, p.8) com um exemplo ao ser citado por Gumiero (2011, p.55): "um homem é pobre não tem o bastante para comer; sendo subalimentado, sua saúde é fraca; sendo fisicamente fraco, sua capacidade de trabalho é baixa, o que significa que ele é pobre, o que, por sua vez, quer dizer que não tem o bastante pra comer; e assim por diante. Tal situação transporta para um plano mais largo de um país." Disponível em: [http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado/tde\\_arquivos/21/TDE-2011-05-30T160938Z-3739/Publico/3647.pdf](http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado/tde_arquivos/21/TDE-2011-05-30T160938Z-3739/Publico/3647.pdf). Acesso em: 07/01/2013.

na mídia nacional, colocando a educação como sendo a solução de muitos problemas sociais. A teoria do capital humano reforça a ideia de que população mais educada é mais produtiva e saudável, o que melhora a qualidade de vida e o resultado econômico do país. (CASTRO, 2006, p. 225)

Nesse sentido se faz necessário discorrer sobre o papel da educação como agente primordial para a inclusão social de uma sociedade.

## **2.4 Educação como inclusão social**

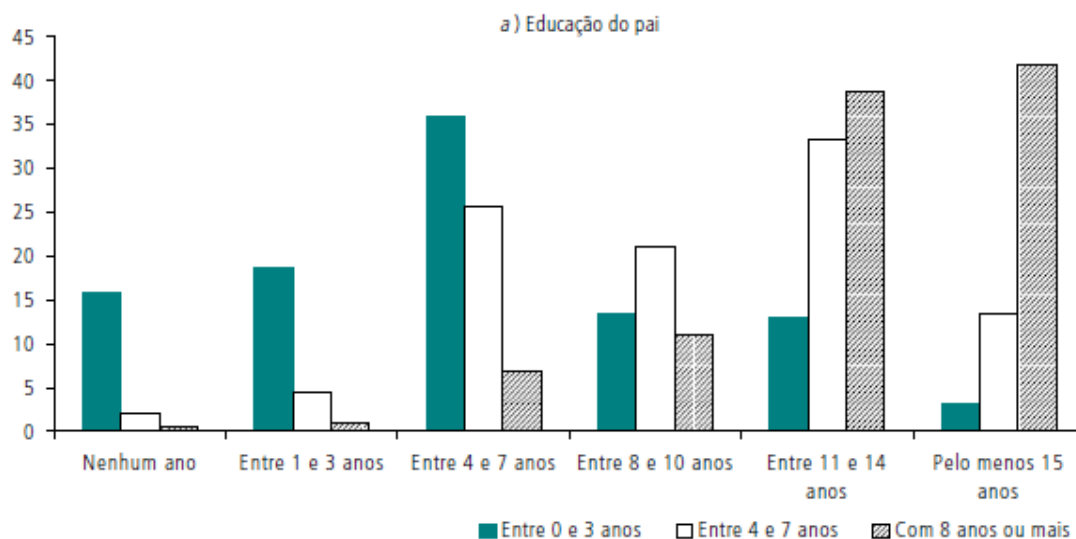
Balassiano (2005, p.35) descreve que a valorização da educação deve ser considerada como uma forma estratégica para diminuir a desigualdade social no Brasil. Em sua pesquisa, afirma que o impacto da educação acumulada pelo trabalhador sobre a renda recebida é significativamente superior aos demais fatores de determinação de renda. Sendo assim, o autor conclui que os desníveis educacionais seriam os principais responsáveis pelas desigualdades de renda e, conseqüentemente, pela desigualdade social, o que reforça a valorização de políticas que visam aumentar o nível educacional da população brasileira.

Está afirmação se completa na pesquisa de Ramos (2008, p. 19) ao citar o trabalho de Ferreira e Veloso (2003) mostrando que o nível de escolaridade dos indivíduos no Brasil apresenta um grau elevado de dependência entre as gerações. Logo, indivíduos com pais mais escolarizados têm um nível médio de escolaridade bem superior ao dos trabalhadores com pais pouco educados, indicando uma limitada mobilidade educacional. O autor também apresenta que o nível de educação dos pais tem influência direta sobre os rendimentos dos filhos no mercado de trabalho, mesmo controlando para uma série de características sociodemográficas desses últimos. Contribuindo para que os rendimentos tenham alta persistência entre gerações (FERREIRA; VELOSO, 2006).

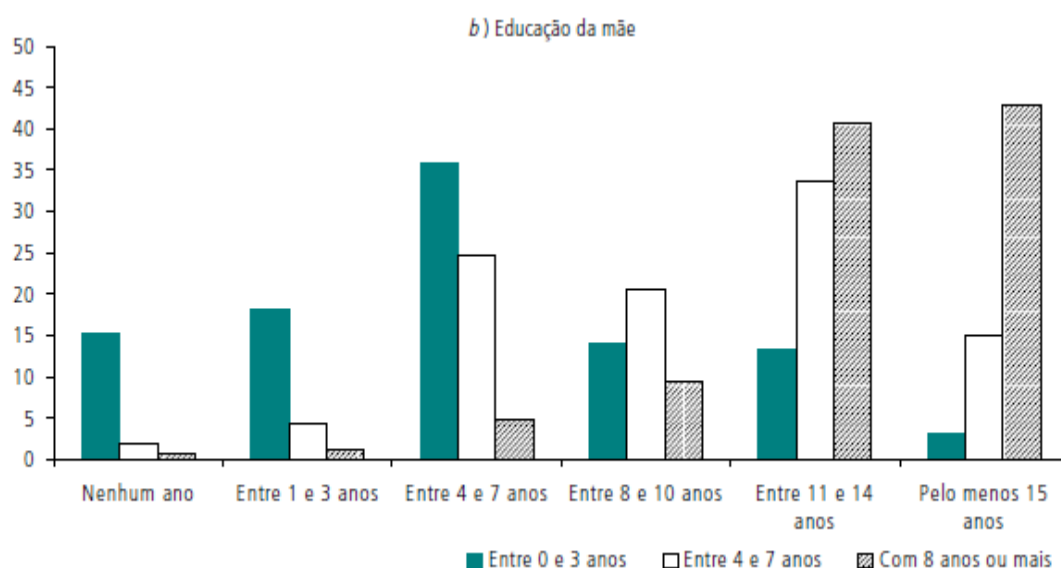
Ao observar o gráfico 2.2, elaborado por Ramos (2008, p. 20), apresenta a distribuição educacional dos indivíduos na amostra condicionada à escolaridade dos pais. Os dados foram extraídos a partir do suplemento especial da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios de 1996 (PNAD/IBGE), onde incluía informações sobre os pais. Percebe-se que o nível educacional é muito maior no caso de pessoas em que o pai ou mãe alcançaram um nível de escolaridade mais elevado. Os dados apresentados pelo autor revelam que 35% dos indivíduos com pais que não completaram o primário (menos de 4 anos de estudo) também possuem menos de 4 anos de escolaridade, e apenas 3% têm curso superior completo. Para os

trabalhadores cujos pais alcançaram entre 4 e 7 anos de estudo, apenas 6,5% não possuem pelo menos o (antigo) primário completo, e 14% têm curso superior. Já entre aqueles cujos pais chegaram a pelo menos 8 anos completos de estudo, apenas 1,5% não conseguiram completar o primário, enquanto a proporção dos que obtiveram curso superior é de 42%.

Gráfico 2.2 – Distribuição educacional dos indivíduos ocupados de acordo com nível educacional do pai e da mãe.



FONTE: RAMOS (2008, p.20)



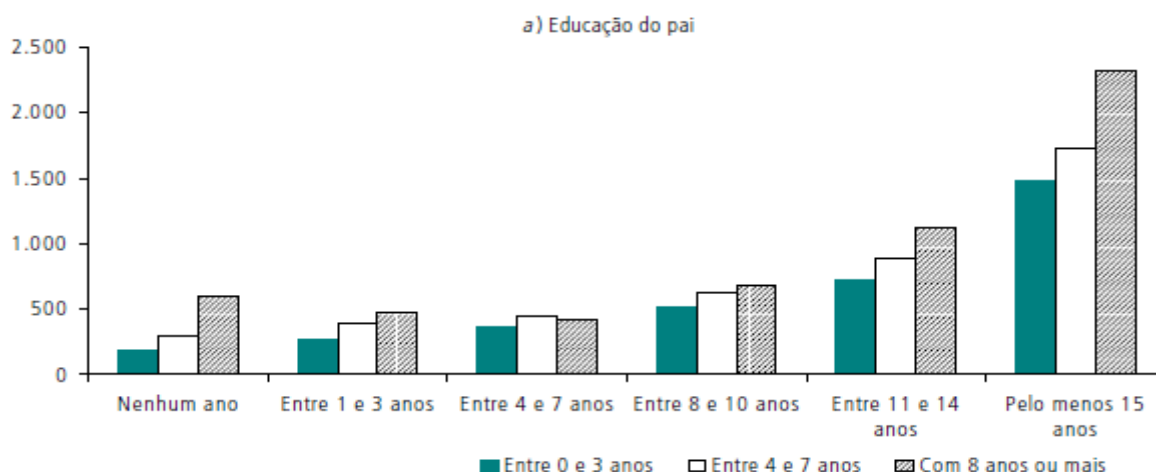
Fonte: RAMOS (2008, p.20)

Nos gráficos 2.3 e 2.4 , observa-se o impacto educacional no nível de renda desses indivíduos.

Observando o gráfico 2.3, com maior atenção, nota-se uma influência positiva do grau de instrução do pai sob o rendimento dos filhos. Para trabalhadores com 15 anos ou mais

de escolaridade, por exemplo, a diferença entre os rendimentos daqueles com pais que estudaram entre 4 e 7 anos em relação aos indivíduos com pais que não chegaram a completar 4 anos de estudo é de 17%, de acordo com o gráfico 2.3. No mesmo grupo de escolaridade, comparando-se aqueles com pais que estudaram pelo menos 8 anos completos com os indivíduos cujos pais estudaram 3 anos ou menos, a diferença entre os rendimentos é de 58%.

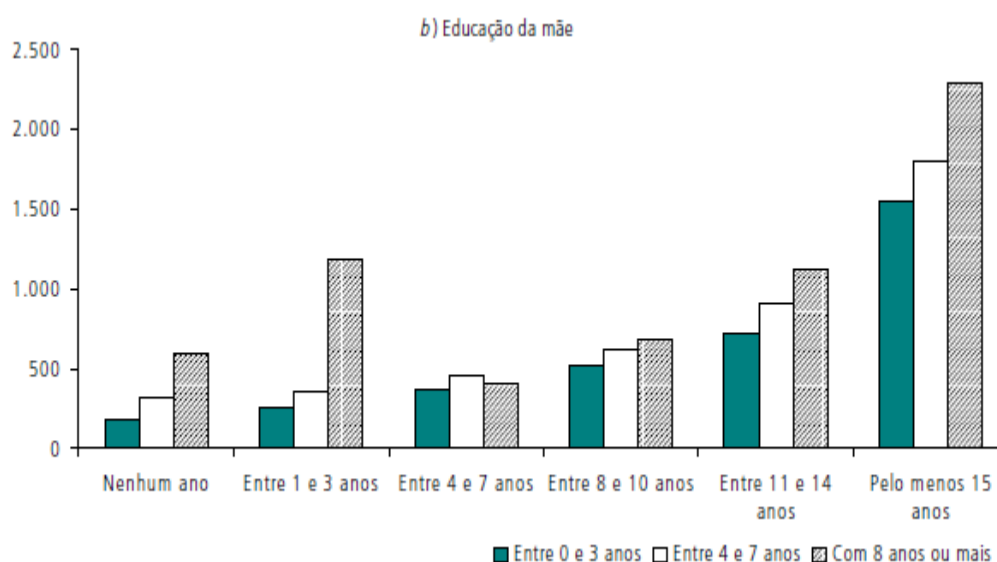
Gráfico 2.3 – Rendimento médio do trabalho de acordo com o nível educacional do pai.



FONTE: RAMOS (2008, p.21)

Já observando o gráfico 2.4, que apresenta o rendimento de acordo com o nível educacional da mãe, há um impacto muito maior do grau de escolaridade sobre o rendimento. Evidencia-se que se comparado um mesmo nível educacional de indivíduos, quanto maior a escolaridade da mãe maior a desigualdade dos rendimentos.

Gráfico 2.4 – Rendimento médio do trabalho de acordo com o nível educacional da mãe



FONTE: RAMOS (2008, p.21)

Portanto, a análise descritiva indica que o nível de escolaridade dos trabalhadores está bastante associado ao nível educacional dos pais. Além disso, mesmo quando se comparam indivíduos com escolaridade semelhante, os rendimentos são mais elevados para aqueles com pais mais educados. Desse modo, como foi discutido no item anterior, a educação promove a interrupção de um ciclo de pobreza vivido por uma população pobre.

Mas além de permitir oportunidades de geração de renda, à níveis macroeconômicos, diversos modelos obtêm uma relação positiva entre educação e crescimento do produto *per capita*. O modelo de Solow é um modelo que enfatiza esta ideia no momento em que prevê que um aumento na taxa de acumulação de capital humano (qualificação, educação) eleva o nível de produto por trabalhador efetivo no estado estacionário<sup>22</sup>. Como a taxa de crescimento no modelo depende da distância da economia até o estado estacionário, este aumento na taxa de acumulação de capital humano gera um aumento na taxa de crescimento na trajetória a longo prazo. Além disso, a acumulação de capital humano estimula a acumulação de capital físico ao elevar sua rentabilidade (produtividade marginal do capital) (JONES, 2000, p.47).

Jones (2000, p.137) menciona a conclusão de um estudo sobre a acumulação do capital humano elaborado por Robert Lucas Jr (1988) expondo que a educação gera uma externalidade positiva na medida em que nível de escolaridade de um trabalhador afeta positivamente a produtividade dos demais trabalhadores. No modelo desenvolvido por Robert Lucas Jr (1988) apresenta que a educação pode afetar a taxa de crescimento de longo prazo, pois a educação facilitaria a absorção de novas tecnologias (JONES, 2000, p.137; SILVA, 2008, p.38)

Por meio deste debate, no plano educacional no Brasil, no final dos anos 1970 e início dos anos de 1980 foram marcados com a ampliação do direito à educação de quatro para oito anos de estudo (OLIVEIRA, 2005, P. 284).

Nesse contexto, começaram a surgir os programas de transferência condicionada de renda na década de 90, que consistem na transferência monetária às famílias ou indivíduos, condicionando este grupo à inserção em políticas ou programas sociais nas áreas de saúde, educação e trabalho. Desse modo, permitem o aumento de renda das famílias proporcionando a garantia de direitos como a educação promovendo o crescimento e desenvolvimento do país. Sendo pertinente a verificação desses programas de transferência de renda impactando nas condicionalidades aos quais os indivíduos são inseridos.

---

<sup>22</sup> Estado estacionário: situação econômica em que a taxa de poupança (investimento) nacional igualar o produto per capita e a taxa de crescimento da procura efetiva. (RODRIGUES, 2004, p. 202). Disponível em: [http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/9104/1/gestaodesenvolvimento12\\_199.pdf](http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/9104/1/gestaodesenvolvimento12_199.pdf) Acesso em: 13/01/2012.

### **3 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA**

Neste capítulo serão apresentados os programas de transferência de renda condicionada em vigor no Brasil e o processo de que levou a unificação dos programas até a criação do Programa Bolsa Família, objeto deste estudo.

#### **3.1 Breve histórico dos programas de transferência condicionada de Renda no Brasil**

Os Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR) têm ganhado espaço no cenário de política social nos países em desenvolvimento. Ferraz (2008, p.27) define os PTCR como uma política pública de transferência de renda direta para famílias pobres, que na tem em sua estrutura a exigência de determinados pré-requisitos para o recebimento desse benefício monetário, tais como: ações em saúde, educação e trabalho.

Apesar do conceito desenvolvido no início dos anos 1990 sinalizar para o desenvolvimento de programas de garantia de renda mínima, na verdade implementaram-se no Brasil programas de transferência de renda condicionada a partir de 1995<sup>23</sup>. A principal diferença é que, enquanto o único critério para os programas de garantia de renda mínima é a renda, os programas de transferência de renda condicionada também exigem contrapartida dos beneficiários. Toda a história posterior ao projeto de Programa de Renda Mínima do senador Eduardo Suplicy<sup>24</sup>, que se discorrerá mais adiante neste trabalho, foi centrada nos programas de transferência de renda condicionados (SÁTYRO, 2009, p. 8).

Soares (2010, p. 5) aborda a introdução dos programas de transferência de renda em um país ao se identificar qual seria o papel do Estado na economia. Neste ponto a autora aponta quatro formas de intervenção estatal:

---

<sup>23</sup> Com os programas locais de renda mínima: Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, em Campinas, a Bolsa Familiar para Educação, no Distrito Federal, e Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, de Ribeirão Preto. Estes três programas limitavam-se a famílias com crianças menores que 14 anos e eram programas de transferência de renda condicionados, que exigiam contrapartidas dos seus beneficiários. (SÁTYRO, 2009, p. 8-9).

<sup>24</sup> Projeto de Lei nº 80/1991 do senador Eduardo Suplicy, propondo o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM). Disponível em: < [http://www.senado.gov.br/senadores/Senador/esuplicy/Programa/projeto\\_lei.asp](http://www.senado.gov.br/senadores/Senador/esuplicy/Programa/projeto_lei.asp)>. Acesso: 24/01/2013.

- Regulação: incidindo sobre a qualidade e quantidade de bens e serviços ofertados, bem como sobre os preços de uma economia, e inclui medidas como a instituição de salário mínimo e de legislação regulando a produção;
- Medidas fiscais: concessão de subsídios e cobrança de impostos sobre determinados preços na economia, alterando a renda e, portanto, modificando a restrição orçamentária dos agentes econômicos;
- Controle de atividades econômicas: através da produção por parte do Estado;
- Transferências de renda: também são instrumentos de política fiscal e podem ocorrer na forma de ser o mesmo valor para todos os indivíduos ou ter caráter redistributivo. O autor menciona que as transferências de renda têm 3 objetivos: garantir a alocação intertemporal de consumo, funcionar como seguro social e reduzir a pobreza.

A partir desta última redefinição do Estado, Oliveira (2005, p.280) aponta que o debate sobre programas de renda mínima passou a ocupar lugar de destaque na agenda social de vários países, a partir do final da década de 80 e início da década de 90, devido às mudanças operadas na sociedade salarial com a crise do capitalismo contemporâneo. Essa discussão se fez em torno das redefinições sobre o Estado de Bem Estar Social<sup>25</sup> e as suas políticas sociais, configurando o chamado déficit social, ou seja, a precária relação de trabalho entre a demanda da sociedade e a oferta por parte do Estado.

As propostas de renda mínima vieram como forma de minimizar a situação de vulnerabilidade a que estão submetidos os trabalhadores excluídos temporariamente ou definitivamente do acesso ao emprego ou como complementação de renda para aqueles incluídos precariamente no mercado de trabalho (OLIVEIRA, 2005, p. 280).

Silva (2006) menciona que o processo de implantação de Programas de transferência de renda no Brasil se deu em diferentes momentos. Esses serão descritos a seguir.

---

<sup>25</sup> Devido à eclosão da crise da dívida, muitos países apresentaram reformas neoliberais. No Brasil, devido às privatizações ocorridas a partir da década de 1990, o Estado passou a seguir apenas como regulador fiscalizador e fomentador das políticas públicas e não o responsável por sua execução, dentre outras. Desse modo, o Estado se inseriu em um contexto de ajustamento de uma nova ordem econômica que reduziu os investimentos sociais no Estado. Logo, a década de 1990, foi também um período de lutas para efetivação de direitos consagrados na Constituição de 1988, implementando políticas compensatórias. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=estado%20e%20pol%C3%ADtica%20social%20m%C3%A1rcia%20pastor&source=web&cd=1&cad=rja&ved=0CDEQ6QUoAjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.uel.br%2Frevistas%2Fuel%2Findex.php%2Fssrevista%2Farticle%2Fview%2F10055%2F0&ei=4xwFUfaSBjCy9gSf5oCIBg&usg=AFQjCNG9S145gORaUgGHFZFLnOGbVkfmmnw>. Acesso em: 27/01/2013.

No primeiro momento é o de incorporação do debate sobre o que se passou a denominar de Programas de Renda Mínima que foi iniciado em 1991, quando foi apresentado e aprovado no Senado Federal o Projeto de Lei nº 80/1991 do senador Eduardo Suplicy, propondo o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM). Tendo como objeto central beneficiar todos os brasileiros residentes no país, maiores de 25 anos de idade com uma renda que correspondesse a Cr\$ 45.000,00. Na qual teriam direito a uma renda mínima vital igual a 30 por cento da diferença entre seus rendimentos e o limite de Cr\$ 45.000,00 (SILVA, 2006, p.2; SOARES, 2009, p. 8);

No segundo momento apresentada por Silva (2010, p. 19 apud Camargo, 1991; 1993; 1995), iniciado também em 1991, é inovador ao referir-se à proposição sobre a necessidade de articulação da garantia de uma renda mínima familiar com a educação. Desse modo, direciona-se a atenção à unidade familiar, não mais apenas o indivíduo. Ideia que ainda marca os Programas de Transferência de Renda na atualidade;

No terceiro momento, segundo Silva (2006, p. 2) e Santos (2011, p. 1822) foi iniciado em 1995 com a implantação das primeiras experiências de Programas de Renda Mínima/Bolsa Escola, inicialmente em Campinas (SP), Brasília (DF), Ribeirão Preto (SP), Santos (SP), Salvador (BA) e Recife (PE) – este último em 1997 - estendendo-se para várias outras cidades e Estados brasileiros. De modo que, em 1996, foram iniciadas as primeiras experiências de iniciativa do governo federal, com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)<sup>26</sup> e o Benefício de Prestação Continuada (BPC)<sup>27</sup>;

O quarto momento do desenvolvimento dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 2001, penúltimo ano do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já no seu segundo mandato (1999-2002). Ampliaram-se os programas de iniciativa do Governo federal, com a criação do Programa Bolsa Escola<sup>28</sup> e Bolsa Alimentação<sup>29</sup>. Esses

---

<sup>26</sup> Criado a partir da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Tem como público alvo Crianças e adolescentes em qualquer situação de trabalho, com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos. Benefício no valor de R\$ 25,00 (área rural) e R\$ 40,00 (área urbana). As condicionalidades do PETI que as crianças menores de 16 anos não trabalhassem e tivessem frequência escolar de no mínimo 75% no ano. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)> Acesso: 20/01/2013.

<sup>27</sup> O Benefício de Prestação Continuada - BPC, assegurado constitucionalmente como benefício não contributivo é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda *per capita* familiar inferior a ¼ do salário mínimo. Este Benefício Assistencial foi regulamentado pela Lei n.º 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, de 07/12/1993, com alterações das Leis n.º 9.720/1998 e n.º 10.741/2003 e pelo Decreto n.º 1.744/1995, tendo entrado em vigor em 01/01/1996. Disponível em: < [http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/manual\\_1.htm](http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/manual_1.htm)> Acesso em: 20/01/2013.

<sup>28</sup> Criado pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Em que todas as famílias com renda per capita mensal inferior a R\$ 90,00, cujas crianças de 6 a 15 anos estiverem frequentando o Ensino Fundamental regular, podem ser beneficiadas pelo Bolsa Escola. Uma vez beneficiária, a família passa a receber R\$ 15,00 mensais, por aluno, limitado a R\$ 45,00, ou três crianças por família. Disponível em: <

programas atingiram uma abrangência geográfica e foi aplicado um grande volume de recursos. (SILVA, 2006, p. 2; SANTOS, 2011, p. 1822; SOARES, 2009, p. 9);

O ano de 2003 inaugurou o quinto momento de destaque apontado por Silva (2010, p. 21) no desenvolvimento dos Programas de Transferência de Renda, quando se iniciou o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Neste momento, inicia-se a construção de uma proposta para unificação dos programas de transferência de renda, representada pela instituição do Programa Bolsa Família, lançado em 2003<sup>30</sup>. Ao realizar a unificação, o Bolsa Família se beneficiou da existência do Cadastro Único, que vinha sendo lentamente aperfeiçoado e expandido desde sua criação, em 2001, e cujo objetivo era integrar as informações sobre os beneficiários dos programas federais. É neste momento que o Programa Bolsa Família é concebido no âmbito em que os programas de transferência de renda no Brasil assumem a prevalência do Sistema de Proteção Social (SILVA, 2010, p. 21; SOARES, 2009, p. 10).

Soares (2009, p.7) aponta que embora o Programa Bolsa Família tenha sido criado apenas em 2003, sua criação é consequência de uma trajetória particular em políticas de proteção social seguida pelo Brasil nos últimos 40 anos, em especial após a Constituição de 1988. Esta trajetória tem elementos em comum com outros países latino-americanos, mas também conta com aspectos peculiares ao nosso país.

### **3.2 O Programa Bolsa Família**

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia

---

[http://www.miniweb.com.br/servicos/artigos\\_home/textos\\_reflexao/fhc\\_carta2/bolsa\\_escola.pdf](http://www.miniweb.com.br/servicos/artigos_home/textos_reflexao/fhc_carta2/bolsa_escola.pdf)>. Acesso em: 20/01/2013.

<sup>29</sup> O Programa Bolsa Alimentação, implantado através da Medida Provisória nº 2.206-1, de 06 de setembro de 2001, é uma iniciativa do Ministério da Saúde de combate a mortalidade infantil e a desnutrição em famílias pobres do país. Tem como meta diminuir as carências nutricionais de pessoas pertencentes a famílias com renda mensal inferior a meio salário mínimo per capita. Atendendo gestantes, mães que estejam amamentando, e crianças de até seis anos em risco nutricional, identificadas por agentes de saúde. Cada família receberá mensalmente de R\$ 15,00 a R\$ 45,00. O Programa tem duração de seis meses, mas pode ser prorrogado por períodos iguais, caso o indivíduo se mantenha nas condições de pobreza e cumpra um série de compromissos com a saúde. Entre eles, fazer consultas de pré-natal, pesar e vacinar o bebê regularmente, estimular o desenvolvimento físico e psicológico da criança, além de receber orientações sobre cuidados com alimentação e nutrição. Disponível em: < [http://www.acopesp.com.br/programas\\_sociais/bolsa\\_alimentacao.htm](http://www.acopesp.com.br/programas_sociais/bolsa_alimentacao.htm)>. Acesso em: 20/01/2013.

<sup>30</sup> Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003 (convertida na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004) Cria o Programa Bolsa família e dá outras providências.

famílias em situação de pobreza (renda familiar per capita de R\$ 70,01 a R\$ 140,00) e de extrema pobreza (renda familiar per capita de até R\$ 70,00). Criado em 20 de outubro de 2003 pela Medida Provisória nº 132, foi legitimado pela Lei nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, e pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. O Programa tem como objetivo principal combater a pobreza no Brasil e para isso atua em três frentes:

- a) A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza;
- b) As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social;
- c) Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.<sup>31</sup>

A seleção das famílias para o Programa Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico<sup>32</sup>), instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas<sup>33</sup>.

Franco (2010, p.171) salienta que cada família tem o direito de permanecer no Programa por no mínimo dois anos, sendo o benefício revisado após o término desse período. Caso a família beneficiada, alcance uma renda superior ao critério utilizado para a concessão, a mesma perde direito do benefício, dando a oportunidade de outras famílias o receberem.

A partir da discussão no que tange este critério Tavares (2010, p. 616), elaborou uma pesquisa onde aponta que a implantação de políticas sociais pode incentivar mudanças de comportamento não desejáveis por parte dos beneficiários dos programas. Segundo autor, quando se trata de programas de transferência de renda, o primeiro incentivo desfavorável suposto na pesquisa é o da redução da oferta de trabalho dos beneficiários, aumentando seu grau de dependência em relação ao programa, dada a redução da renda proveniente do trabalho. Tal fato representa o efeito-renda da transferência: diante do aumento da parcela da

---

<sup>31</sup> Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: 19/01/2013.

<sup>32</sup> A necessidade deste cadastro é no fato de propor melhor racionalização e simplificação do acesso da população aos programas referidos. Desenvolvendo uma ação eficiente entre União, Estado e municípios. (LIMA, 2010, p. 33).

<sup>33</sup> Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: 19/01/2013.

renda do domicílio, algum membro da família reduz sua oferta de trabalho sem comprometer o orçamento familiar.

No entanto, programas sociais como o Programa Bolsa Família, também supõe-se a existência de um efeito-substituição da transferência, decorrente da imposição de condicionalidades. Isso porque, como o programa atrela o recebimento do benefício à frequência das crianças às aulas, deve haver uma redução do trabalho infantil ofertado e, portanto, e também da renda proveniente do trabalho no domicílio. No entanto, para manter a renda seria necessário a mesma ser compensada pelo aumento do trabalho de outro membro da família. Assim, o impacto do programa sobre a oferta de trabalho dos beneficiários não é conclusivo, uma vez que depende de dois efeitos (renda e substituição), que atuam em sentidos opostos.

### **3.2.1 Benefícios**

O Programa Bolsa Família dispõe de benefícios financeiros definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. Para receber o benefício é considerada a renda mensal *per capita* da família, o número de crianças e adolescentes até 17 anos e a existência de gestantes e nutrizes, segundo o MDS.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) beneficia as famílias com cinco tipos de benefícios:

- Benefício Básico: no valor de R\$ 70, concedidos apenas a famílias extremamente pobres, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 70)
- Benefício Variável: no valor de R\$ 32, concedidos pela existência na família de crianças de zero a 15 anos, gestantes e/ou nutrizes – limitado a cinco benefícios por família;
- Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ): no valor de R\$ 38, concedidos pela existência na família de jovens entre 16 e 17 anos – limitado a dois jovens por família;
- Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE): com valor calculado caso a caso, e concedido para famílias migradas de Programas Remanescentes ao PBF;

- Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP): com valor correspondente ao necessário para que a todas as famílias beneficiárias do PBF – com crianças entre zero e seis anos – superem os R\$ 70,00 de renda mensal por pessoa.

É importante destacar que no ano de 2011 foi implantado o Retorno Garantido de famílias que tenham se desligado voluntariamente<sup>34</sup> do PBF, bem como novas regras<sup>35</sup> de reversão de cancelamento de benefícios. Por meio da Instrução Operacional nº 48 Senarc/MDS, publicada em 13 de outubro de 2011, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome divulgou os procedimentos operacionais a serem adotados nestes casos, assegurando o retorno imediato de famílias que realizem o Desligamento Voluntário e futuramente possam necessitar retornar ao Programa.

### 3.2.2 Condicionalidades

Seguindo a trajetória dos programas de transferência de renda no Brasil, o Programa Bolsa Família define o cumprimento de algumas condicionalidades relacionadas às áreas da saúde e educação. A expectativa, segundo justificativa explicitada na legislação e documentos oficiais do Programa, é de que o cumprimento de condicionalidades tanto possibilite o acesso e a inserção da população pobre nos serviços sociais básicos como favoreça a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza (SENNA, 2007, p.89).

As condicionalidades, definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social, são os compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família quanto pelo poder público para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

---

<sup>34</sup> Famílias que não necessitam mais receber o benefício e manifestar expressamente sua decisão de se desligar do PBF, mediante declaração escrita do Responsável pela Unidade Familiar (RF),. Disponível: [www.mds.gov.br/bolsafamilia/...retorno-garantido.pdf/download](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/...retorno-garantido.pdf/download). Acesso em: 20/01/2013.

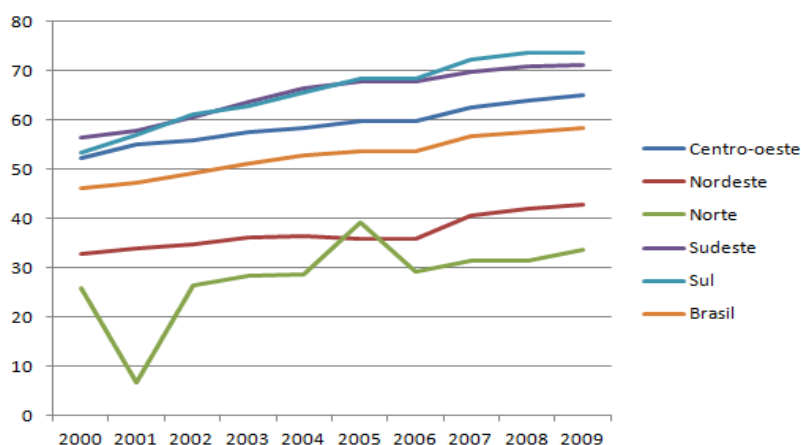
<sup>35</sup> O novo prazo para que os municípios realizem a reversão de cancelamento de benefícios passa a ser de 180 dias, e Superado o prazo de 180 dias para a reversão de cancelamento de benefícios, ocorrerá o cancelamento do cartão magnético do Bolsa Família da respectiva família e o seu reingresso dependerá da atividade de reinclusão de benefícios. Significa dizer que as famílias entrarão novamente no processo de habilitação, seleção e concessão, regulamentado pela Portaria GM/MDS nº 341, de 7/10/2008.. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/acesso/informacao/legislacao/bolsafamilia/instrucoesoperacionais/2011/Instrucao%20Operacional%20-%20n%2048-Senarc-MDS%20de%2013%20de%20outubro%20de%202011.pdf/view>> Acesso em: 20/01/2013.

Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê.

Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%. Na área de assistência social, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal. Esgotadas as chances de reverter o descumprimento das condicionalidades, a família pode ter o benefício do Bolsa Família bloqueado, suspenso ou até mesmo cancelado.

À luz das condicionalidades do Programa Bolsa Família, pode-se observar alguns impactos ao longo dos anos, desde o início do Programa. Ao verificar o gráfico 3.1, onde é descrito o percentual de nascidos vivos em que as mães tenham comparecido à 7 consultas de pré-natal ou mais, observamos uma inclinação positiva dos números. Contudo, observando mais atentamente, vê-se que as regiões Norte e Nordeste do país apresentam um número menor. Mas, deve-se ter em mente a dificuldade de captação de informações em algumas regiões neste conjunto de estado.

Gráfico 3.1 – Brasil: Percentual de nascidos vivos com mais de 7 consultas de pré-natal por região geográfica, 2000 a 2009.



Elaboração Própria

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Já no gráfico 3.2, apresenta-se a taxa de abandono do ensino fundamental. Logo, se uma das condicionalidades do Programa Bolsa Família é que a criança tenha uma frequência escolar mínima mensal seja igual a 85% da carga horária<sup>36</sup>, observa-se que há uma redução ao longo dos anos da taxa de abandono dos estudos neste período de 2007 a 2011, para esta faixa etária de crianças. Contudo, ao observar os estados das regiões Norte e Nordeste pode-se afirmar que ainda apresentam taxas de abandono, relativamente altas comparadas aos demais estados do país.

Na pesquisa organizada por Neri (2009, p.5-8), com base nas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2004 e 2006, aponta que o principal motivo para a evasão escolar apresentado seria a falta de oferta de vaga escolar no grupo etário de 7 a 14 anos, correspondente às crianças que frequentam o ensino fundamental.

Na pesquisa de Glewwe (2008, p.12-13) a respeito do impacto para crianças de famílias beneficiárias apresenta uma série de considerações importantes do impacto do Programa sobre as crianças:

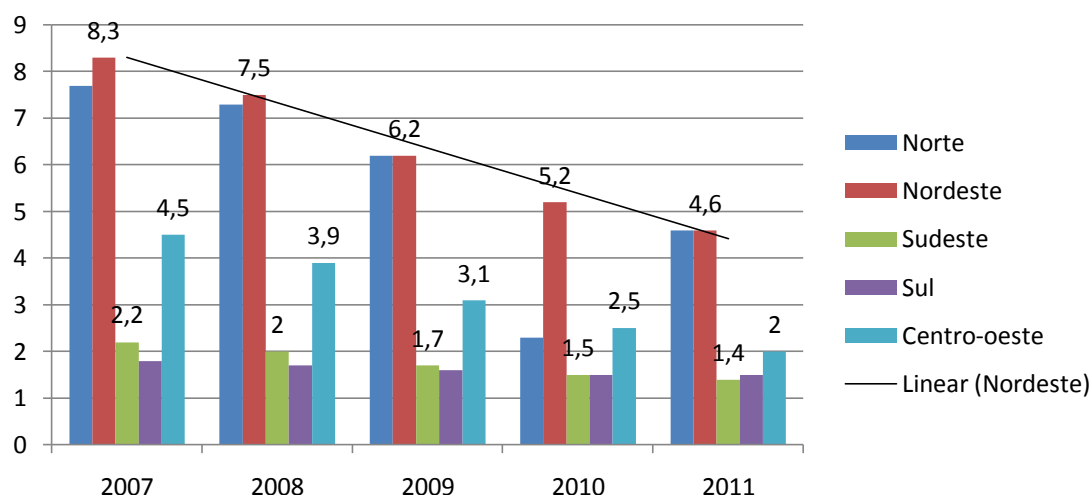
- O Programa Bolsa Família é mais eficaz em aumentar as matrículas de alunos pretos, pardos e indígenas do que as de brancos, de forma que o programa parece equilibrar as matrículas por cor;
- O impacto do programa sobre as matrículas é menor em escolas relativamente grandes (medido pela matrícula em 1998). Isto não é surpresa, uma vez que as escolas maiores tendem a estar localizadas em áreas urbanas, onde uma maior percentagem de crianças já está matriculada;
- Talvez o maior número de matrículas de alunos com desempenho relativamente baixo leva, em anos posteriores, a maior taxa de abandono escolar e menor taxa de aprovação.

Sobre este último comentário – taxa de abandono -, segundo a autora pode ser visto a partir da análise do desempenho escolar das regiões Norte e Nordeste. Constata-se um índice maior de alunos de escola pública com desempenho menor que nas demais regiões, segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

---

<sup>36</sup> Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades>. Acesso em 28/12/2012.

Gráfico 3.2 – Brasil: Taxa de abandono do ensino fundamental por região geográfica, 2007 a 2011.



Elaboração Própria

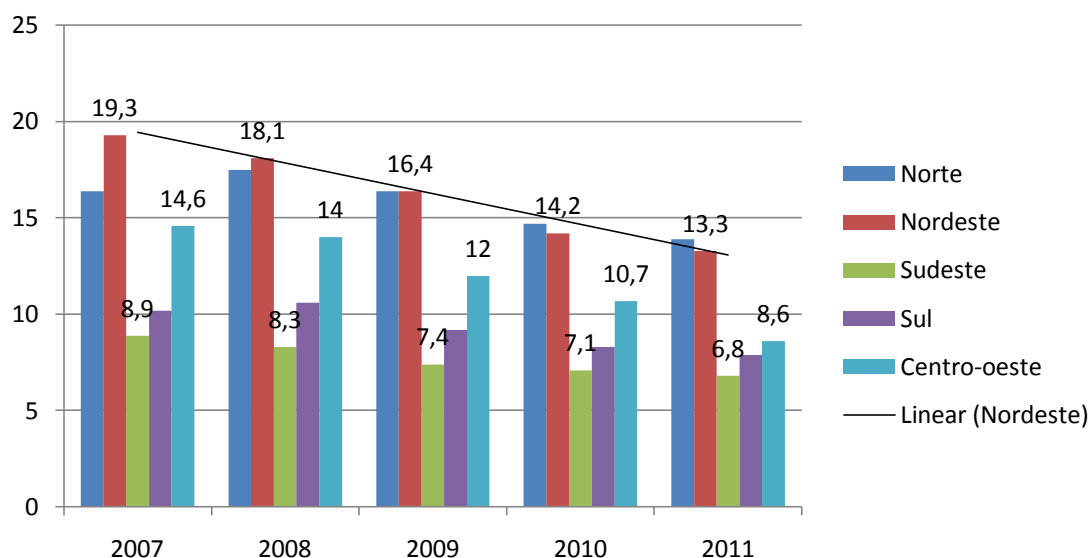
Fonte: INEP. Indicadores Educacionais

E no gráfico 3.3, apresenta-se a taxa de abandono no ensino médio por região geográfica. Fase escolar que, segundo o Programa Bolsa Família, deveriam ter no mínimo 75% da carga horário mensal de presença, para o mesmo período do gráfico 3.2.

Já a conclusão encontrada para a explicação da evasão escolar para jovens de 16 e 17 anos, nesta mesma pesquisa, foi à falta de motivação para frequentar a escola. E algo relevante na pesquisa foi à identidade de quem respondeu à pesquisa. Pois, sendo uma pesquisa de investigação de evasão escolar, foi verificado também quem forneceu as informações, se o próprio adolescente ou, tipicamente, a mãe. No caso, os jovens corresponderam por 25,7% de fornecedores de respostas sobre sua educação. Sugerindo que os adolescentes estão mais presentes em casa do que na escola (NERI, 2009, p. 6).

E um número alarmante, é que 83,4% dos jovens que não frequentavam a escola por falta de motivação, justificaram como que já haviam concluído a série ou o curso desejado. Ainda segundo essa pesquisa, conclui que se 40,3% não vai à escola por falta de motivação e 27,1% por motivos de trabalho e renda, ou seja, sinaliza que a escola deve buscar outros atrativos para que o jovem permaneça frequentando a escola. E a conclusão encontrada para suprir a necessidade de que tenham que trabalhar para aumentar a renda seria uma operação de conscientização dos pais sobre os retornos sobre a educação e melhorias nos termos de recebimento de crédito educacional e transferências de renda condicionadas.

Gráfico 3.3 – Brasil: Taxa de abandono do ensino Médio por região geográfica, 2007 a 2011.



Elaboração Própria

Fonte: INEP. Indicadores Educacionais.

Ao comparar o gráfico 3.2 com o 3.3, vemos uma taxa muito grande de abandono dos estudos regulares com o aumento da idade escolar. Principalmente, nas regiões Norte e Nordeste.

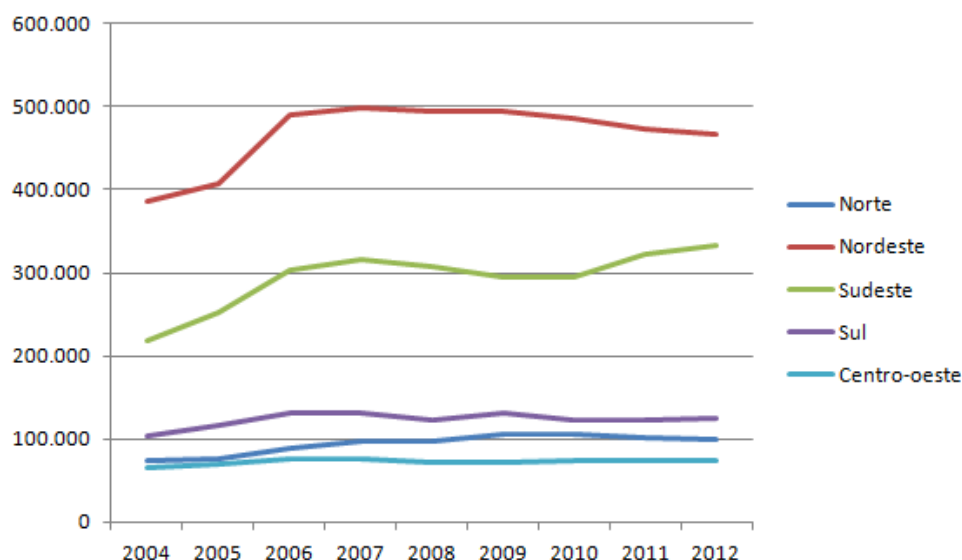
Ainda sob a ótica de uma das condicionalidades no que tange a vacinação das crianças menores de 7 anos, foi elaborado o gráfico 3.4. Observa-se que algumas regiões não houve alteração no número de crianças atendidas para este fim. E em casos como o Nordeste, houve uma redução.

De acordo com o Projeto de Inquérito da Cobertura Vacinal nas áreas urbanas das capitais realizada em 2007 pelo Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão (CEALAG, 2007, p. 38-39) apontou uma redução importante da taxa de natalidade para a maioria dos estados entre 2000 e 2005. O que pode explicar a redução no número de crianças com carteira de vacinação em dia.

Na mesma pesquisa, constata-se que a maioria das capitais sobre as coberturas vacinais analisadas de forma individualizada encontram-se acima de 90%. No entanto, a cobertura com esquema completo para o conjunto das vacinas com doses válidas em nenhuma delas atingiu este patamar. Em várias capitais constatou-se a existência de erro de registro das doses aplicadas. Essa constatação reforça a necessidade de conscientizar as equipes de vacinação da importância de registrar adequadamente as doses aplicadas. Outro aspecto

importante é a diferença de cobertura vacinal com esquema completo com doses válidas entre as crianças que utilizam exclusivamente o serviço público e as que usam de forma combinada ou exclusivamente o serviço privado, observada em algumas capitais. A divulgação das normas de vacinação para os profissionais de saúde ressaltando a importância do cumprimento calendário poderia reduzir essa diferença.

Gráfico 3.4 – Brasil: Crianças maiores de 1 ano com carteira de vacinação em dia acompanhadas em Posto Saúde da Família (PSF), por região geográfica, de 2004 a 2012.



Elaboração própria  
Fonte: DATASUS.

Ferro (2003, p.441) argumenta que as transferências de renda tiveram um impacto positivo e significativo sobre a redução da jornada de trabalho de crianças entre 6 e 15 anos de idade que pertençam à famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo, mas nada poderia ser afirmado sobre a decisão de trabalhar ou não.

No entanto, Tavares (2010, p. 630), em sua pesquisa, aponta que o recebimento do benefício impactaria positivamente para a redução do trabalho infantil, desde que cumprida a sua condicionalidade.

Diante desse contexto, a proposta desse estudo é verificar a se o trabalho infantil no Brasil entre os anos de 2004 e 2011 se apresenta em trajetória crescente ou decrescente após a unificação do Programa Bolsa Família realizado neste primeiro ano (2004).

## **4 ANÁLISE DOS DADOS**

O capítulo apresentará uma caracterização das famílias com crianças entre 6 e 15 anos de idade a partir de informações colhidas pelas Pesquisas Nacional de Amostra de Domicílios de 2004 e 2011 (PNAD\IBGE), e dados disponibilizados no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Serão contrastados aspectos de caracterização das crianças como idade média, cor e raça, além de caracterização do domicílio dessas crianças e aspectos de condições de trabalho daquelas que exercem alguma atividade até os 15 anos de idade.

Ao fim, serão verificados dados sobre as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, dando maior ênfase sobre as famílias beneficiárias com crianças em idade escolar, de 6 a 15 anos de idade, dado à estrutura do Programa, em que para esta faixa etária possui uma condicionalidade de presença escolar de 85% da carga horária mensal. A intenção é verificar se a abrangência do Programa Bolsa Família (PBF) está sendo eficiente no enfrentamento ao trabalho infantil, através da inserção dessas crianças na escola, dada a condicionalidade mencionada.

### **4.1 Características das crianças de 6 a 15 anos, Brasil e Unidades da Federação**

A faixa etária restringida para estudo é de crianças de 6 a 15 anos de idade devido aos dados disponibilizados pelo Programa Bolsa Família para crianças em idade escolar, e também pela lei de inclusão da criança no ensino regular iniciar a partir dos 6 anos de idade, com intenção de linearizar os dados, usar-se á essa mesma faixa de idade também para o ano de 2004.

No Apêndice A, estão dispostas a média de idade para crianças da faixa etária estudada para os anos de 2004 e 2011. Observa-se que na maioria dos estados e a nível Brasil há uma média de idade de crianças entre 10 e 11 anos de idade. E não houve uma variação percentual muito acentuada de 2004 e 2011. Contudo, a região Norte concentra a população mais jovem nesta faixa etária comparada aos outros estados brasileiros.

Em outro ponto de caracterização das crianças foram expostas nas tabelas 4.1, definindo percentual por sexo. Os dados apontam que há uma prevalência do sexo masculino para a faixa etária, com exceção nos estados do Acre e Goiás, que nos dois períodos, apresentaram um percentual maior de crianças e jovens do sexo feminino.

As análises que se concentram no estudo da faixa etária de crianças e adolescentes no Brasil, se mostra importante devido a vários aspectos: fecundidade na adolescência; violência – sexual ou de causas externas<sup>37</sup> – etc. Nesse último aspecto – violência – o Ministério da Saúde (2010, p. 23) através de um relatório intitulado Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, apresenta dados em que a violência sexual na faixa etária de 0-9, onde 70% dos casos registrados é do sexo masculino, e de 10-14 anos, 38% são do sexo feminino. Ainda segundo relatório, as crianças e adolescentes do sexo feminino, em todas as faixas etárias estudadas<sup>38</sup> pela pesquisa revelou que a violência sexual que vivenciaram 56% foi o estupro, seguido do atentado violento ao pudor foi de 29%. E do sexo masculino, em todas as faixas etárias, o atentado ao pudor foi de 67% e o assédio 17%.

Essa realidade alarmante, principalmente crianças do sexo feminino, pode ser analisada a partir de dados divulgados pelo UNICEF, onde se verifica que no ano de 2010 no Brasil cerca de 250 mil crianças se encontram à margem da verdadeira violência, a prostituição infantil.

Segundo Ribeiro (2009, p.466), a prostituição infantil nas regiões brasileiras ora são similares, ora diferentes em questão da forma de aliciamento das crianças. No Norte e Centro-oeste predominam o tráfico de escravas nas áreas de garimpo. No Nordeste destaca-se o turismo sexual. No Sudeste, a prostituição infantil decorre da vivência nas ruas e do turismo sexual. No Sul, os pais de crianças e adolescentes do interior, são aliciados com informações falsas.

Ainda segundo a autora (p.467) afirma que o fator “privação econômica” – pobreza - não é suficiente para explicar os casos de prostituição, conforme afirmam grande parte dos formadores de políticas públicas no país. A pobreza é o principal fator de risco, mas este fenômeno está inserido em um contexto mais complexo. Pois há casos de prostituição relacionado à drogas e também casos de prostituição infantil dentro do próprio lar.

Scarpin; Fermentão (2011, p. 3) concluem que se fazem necessárias ações que venham não só promover a inclusão dessas crianças na sociedade, como no meio familiar, mas que, essa realidade demanda políticas públicas que focam esse problema no âmbito mais complexo da saúde pública.

---

<sup>37</sup> Causas externas são as agressões (homicídios), acidentes de transporte e lesões autoprovocadas intencionalmente (suicídios).

<sup>38</sup> Faixas etárias de: 0-9; 10-14; 15-19; 20-29; 30-59 e 60 e mais.

Tabela 4.1: Crianças entre e 6 e 15 anos, por sexo, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004         |              | 2011         |              |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|               | Masc.<br>(%) | Fem.<br>(%)  | Masc.<br>(%) | Fem.<br>(%)  |
| <b>Brasil</b> | <b>50,59</b> | <b>49,41</b> | <b>50,60</b> | <b>49,40</b> |
| RO            | 53,15        | 46,85        | 50,30        | 49,70        |
| AC            | 48,16        | 51,84        | 49,95        | 50,05        |
| AM            | 50,63        | 49,37        | 50,37        | 49,63        |
| RR            | 49,17        | 50,83        | 51,05        | 48,95        |
| PA            | 51,52        | 48,48        | 50,31        | 49,69        |
| AP            | 47,20        | 52,80        | 51,27        | 48,73        |
| TO            | 50,08        | 49,92        | 50,73        | 49,87        |
| MA            | 52,84        | 47,16        | 50,82        | 49,18        |
| PI            | 48,86        | 51,14        | 51,07        | 48,93        |
| CE            | 49,53        | 50,47        | 50,97        | 49,03        |
| RN            | 51,08        | 48,92        | 48,84        | 51,16        |
| PB            | 51,53        | 48,47        | 49,86        | 50,14        |
| PE            | 48,78        | 51,22        | 51,92        | 48,08        |
| AL            | 52,33        | 47,67        | 51,36        | 48,64        |
| SE            | 52,97        | 47,03        | 50,94        | 49,06        |
| BA            | 50,72        | 49,28        | 49,88        | 50,12        |
| MG            | 51,21        | 48,79        | 50,43        | 49,57        |
| ES            | 51,79        | 48,21        | 51,68        | 48,32        |
| RJ            | 51,02        | 48,98        | 49,41        | 50,59        |
| SP            | 50,84        | 49,16        | 52,06        | 47,94        |
| PR            | 50,73        | 49,27        | 51,45        | 48,55        |
| SC            | 51,40        | 48,60        | 49,86        | 50,14        |
| RS            | 50,51        | 49,49        | 50,36        | 49,64        |
| MS            | 51,12        | 48,88        | 50,32        | 49,68        |
| MT            | 49,94        | 50,06        | 52,11        | 47,89        |
| GO            | 49,16        | 50,84        | 48,32        | 51,68        |
| DF            | 49,07        | 50,93        | 50,44        | 49,56        |

Elaboração Própria

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Quanto à cor e raça dessas crianças, há um percentual elevado dos que se consideraram pardos, principalmente nas regiões Norte e Nordeste nos anos de 2004 e 2011. Na região Norte, em média, 74,67 % que declaram serem pardos, e no Nordeste, em média, 67,2%, no mesmo período. Este número reduziu em 2011 para 68,57% de pardos na região Norte, e 63,20% declarados pardos na região Nordeste.

Contudo, quando percorrido os estados que compõe regiões Sul e Sudeste, o percentual de pessoas entre 6 e 15 anos que declararam ser brancas aumentam em relação às que declaram ser pardas. Na região Sudeste, houve um aumento médio entre aquelas que declararam serem pardas em 4,05%, e uma redução média de 5,12% das declaradas brancas, entre os anos de 2004 e 2011.

Entre os Estados da região Sul, ocorreu o mesmo fenômeno, ou seja, uma redução média de 82,20% para 76,74% dos declarados brancos para os anos de 2004 e 2011, respectivamente. E um aumento de 5,16% de pessoas declaradas pardas entre os anos observados.

Nos estados que compõem o Nordeste, observa-se um aumento da população declarada negra. Já a região Centro-oeste apontou certo equilíbrio mantido ao longo destes anos verificados. Variando com percentuais mínimos para diferenças raciais.

Santos (2005, p. 27) ao investigar as desigualdades de classe impactados pelas diferenças raciais no Brasil, considerando os três principais grupos de cor ou raça branco, parda e negro utilizando os dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios de 2002 (PNAD/IBGE). Nesta pesquisa, o autor afirma que o percentual da população da cor branca é 2,5 vezes mais rico, em termos de renda média, que a população negra, integrando também os da cor parda.

O autor ainda aponta que existe uma distribuição geográfica desigual dos grupos raciais, consequência do processo de escravidão no Brasil, migração européia e da história reprodutiva da população. Santos (2005, p. 28 apud Hasenbalg et alii, 1999) aponta que a maioria parda e negra concentram-se em regiões menos desenvolvidas no país, o que contribui significativamente para as desigualdades raciais no país.

Soares (2008, p. 107) na sua pesquisa sobre desigualdade racial brasileira para um período de 120 anos de história de formação dos grupos populacionais no país, destaca que a identificação racial não é consequência da cor dos pais, mas sim uma construção de consciência social devido ao lugar onde as pessoas ocupam na sociedade e também elas mesmas se veem. O que não garante uma mesma constante ao longo do tempo na construção da identidade.

Desse modo, como as entrevistas realizadas pela PNAD é feita apenas uma vez com os indivíduos, não permitindo repetir a mesma pesquisa nos mesmos domicílios anteriormente. Assim, não é possível relacionar eventos na vida de um indivíduo com sua identidade racial. Nesse ponto o autor exemplifica caso um indivíduo pardo que esteja em uma posição de

mobilidade social ascendente tenha a probabilidade de considerar-se mais branco do que outro, socialmente descendente. (SOARES, 2008, p. 107-108).

Tabela 4.2: Cor e raça de crianças entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004          |              |              |                             | 2011          |              |              |               |
|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
|               | Branca<br>(%) | Preta<br>(%) | Parda<br>(%) | Outras <sup>39</sup><br>(%) | Branca<br>(%) | Preta<br>(%) | Parda<br>(%) | Outras<br>(%) |
| <b>Brasil</b> | <b>42,36</b>  | <b>5,21</b>  | <b>52,04</b> | <b>0,39</b>                 | <b>39,87</b>  | <b>6,82</b>  | <b>52,39</b> | <b>0,92</b>   |
| RO            | 33,51         | 3,87         | 62,24        | 0,38                        | 34,49         | 6,43         | 58,09        | 0,98          |
| AC            | 18,42         | 3,41         | 77,54        | 0,63                        | 27,02         | 5,99         | 64,67        | 2,32          |
| AM            | 22,46         | 4,09         | 73,23        | 0,22                        | 18,47         | 2,56         | 73,31        | 5,66          |
| RR            | 18,05         | 3,53         | 75,93        | 2,49                        | 21,25         | 6,45         | 67,07        | 5,23          |
| PA            | 19,43         | 2,94         | 77,39        | 0,24                        | 21,89         | 4,56         | 72,81        | 0,73          |
| AP            | 16,67         | 2,43         | 80,05        | 0,85                        | 18,45         | 6,06         | 74,79        | 0,70          |
| TO            | 21,23         | 2,38         | 76,31        | 0,08                        | 23,59         | 6,44         | 69,28        | 0,70          |
| MA            | 22,43         | 3,36         | 73,38        | 0,92                        | 20,36         | 9,13         | 69,39        | 1,13          |
| PI            | 22,20         | 1,35         | 76,45        | -                           | 24,33         | 6,31         | 69,09        | 0,27          |
| CE            | 30,54         | 1,79         | 67,17        | 0,50                        | 33,03         | 1,89         | 64,39        | 0,69          |
| RN            | 35,99         | 1,74         | 62,27        | -                           | 43,80         | 4,52         | 51,68        | -             |
| PB            | 34,74         | 3,85         | 61,42        | -                           | 35,87         | 5,14         | 57,85        | 1,14          |
| PE            | 33,46         | 3,71         | 62,59        | 0,24                        | 33,62         | 6,83         | 58,99        | 0,56          |
| AL            | 31,89         | 2,88         | 65,23        | -                           | 28,11         | 8,16         | 63,15        | 0,57          |
| SE            | 26,14         | 5,33         | 68,27        | 0,26                        | 24,48         | 4,32         | 71,11        | 0,09          |
| BA            | 17,38         | 13,27        | 68,89        | 0,47                        | 18,04         | 17,90        | 63,19        | 0,88          |
| MG            | 43,43         | 6,71         | 49,48        | 0,38                        | 40,09         | 7,12         | 52,23        | 0,56          |
| ES            | 37,79         | 7,60         | 54,37        | 0,23                        | 36,40         | 7,07         | 55,92        | 0,62          |
| RJ            | 52,43         | 10,90        | 36,55        | 0,11                        | 45,14         | 13,21        | 41,50        | 0,15          |
| SP            | 67,82         | 4,27         | 27,22        | 0,69                        | 59,34         | 5,54         | 34,17        | 0,96          |
| PR            | 74,07         | 1,41         | 24,26        | 0,27                        | 67,01         | 2,61         | 29,75        | 0,57          |
| SC            | 87,99         | 2,74         | 9,05         | 0,21                        | 84,15         | 2,25         | 13,31        | 0,28          |
| RS            | 84,55         | 6,49         | 8,83         | 0,13                        | 79,07         | 5,93         | 14,55        | 0,45          |
| MS            | 44,67         | 3,53         | 50,58        | 1,22                        | 51,95         | 4,90         | 42,14        | 1,00          |
| MT            | 36,27         | 6,02         | 56,43        | 1,28                        | 32,97         | 6,95         | 59,38        | 0,71          |
| GO            | 40,32         | 2,18         | 57,41        | 0,10                        | 39,50         | 4,72         | 55,28        | 0,50          |
| DF            | 39,88         | 6,19         | 53,54        | 0,39                        | 39,80         | 4,30         | 54,66        | 1,24          |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Ainda verificando a caracterização das crianças entre 6 e 15 anos e, comparando os anos de 2004 e 2011, foi elaborada a tabela 4.3, apontando os anos de estudos das crianças.

<sup>39</sup> Outras: Amarela, indígena e sem declaração.

Logo, a faixa de instrução que detém um percentual bem expressivo nos dois anos estudados é o a faixa de 1 a 3 anos e de 4 a 7 anos de estudos, que segundo Ferreira e Veloso (2005) se referem ao ensino fundamental incompleto. Os dados apresentam, também, um aumento de 1,43% no número de crianças com 4 a 7 anos de instrução entre 2004 a 2011.

Nas regiões Sul e Sudeste, apesar de apontarem algumas reduções percentuais no nível de escolaridade para os anos desta pesquisa, ainda sim, são superiores aos estados do Norte e Nordeste quanto ao percentual de nível escolar para crianças de 6 a 15 anos.

Se comparado com os dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)<sup>40</sup>, as regiões Nordeste e Norte apontaram em 2010 as maiores taxas de reprovação nos anos iniciais do ensino fundamental, cerca de 11,1% e 11,4%, respectivamente, provavelmente refletiu em 2011. Além das taxas de abandono para Norte e Nordeste em 2010 de 4,1% e 3,2%, respectivamente, e taxas de repetência para Norte e Nordeste de 17,8% e 19,9%, respectivamente.

Verificando estas mesmas variáveis para as regiões Sudeste e Sul do país, constata-se uma taxa de reprovação nos anos iniciais do ensino fundamental no que se refere ao mesmo período de 5,5% e 6,8%, respectivamente para estas regiões. As taxas de repetência para estas regiões apontam nesta pesquisa em 9,9%, para a região Sul, e 10,4% para o Sudeste. E as taxas de abandono são 0,3% para a região Sul e 0,6% para a região Sudeste. Já a região Centro-oeste apresentou taxa de abandono em 1,1%, taxa de repetência de 12,2% e taxa de reprovação de 7,4%.

Diante dessa perspectiva, Bagolin e Porto Júnior (2003, p.16) mencionam que a desigualdade educacional no Brasil está concentrada nas regiões relativamente pobres. Nesse sentido é importante visualizar a forte correlação entre pobreza e desigualdade educacional. O que segundo os autores, essa forte tendência na desigualdade educacional no país, não apresenta sinal claro de ser invertida no curto prazo.

---

<sup>40</sup> Disponível em: [http://www.todospelaeducacao.org.br/educacao-no-brasil/busca-comparativa/resultado/resultado/?tipo=1&id\\_check\\_universo\[\]=10905&id\\_universo\[\]=10905&id\\_check\\_universo\[\]=10902&id\\_universo\[\]=10902&id\\_check\\_universo\[\]=10901&id\\_universo\[\]=10901&id\\_check\\_universo\[\]=10903&id\\_universo\[\]=10903&id\\_check\\_universo\[\]=10904&id\\_universo\[\]=10904&critérios=-1&id\\_check\\_criterio\[\]=81&id\\_check\\_criterio\[\]=104&id\\_check\\_criterio\[\]=108&comparar=Comparar](http://www.todospelaeducacao.org.br/educacao-no-brasil/busca-comparativa/resultado/resultado/?tipo=1&id_check_universo[]=10905&id_universo[]=10905&id_check_universo[]=10902&id_universo[]=10902&id_check_universo[]=10901&id_universo[]=10901&id_check_universo[]=10903&id_universo[]=10903&id_check_universo[]=10904&id_universo[]=10904&critérios=-1&id_check_criterio[]=81&id_check_criterio[]=104&id_check_criterio[]=108&comparar=Comparar). Acesso em 24/02/2013.

Tabela 4.3: Anos de estudos de crianças entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.

|               | 2004                                    |               |               |                   | 2011                                    |               |               |                |
|---------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
|               | Sem<br>instrução<br>e menos<br>de 1 ano | 1 a 3<br>anos | 4 a 7<br>anos | 8 a<br>10<br>anos | Sem<br>instrução<br>e menos<br>de 1 ano | 1 a 3<br>anos | 4 a 7<br>anos | 8 a 10<br>anos |
|               | (%)                                     | (%)           | (%)           | (%)               | (%)                                     | (%)           | (%)           | (%)            |
| <b>Brasil</b> | <b>23,80</b>                            | <b>36,51</b>  | <b>35,59</b>  | <b>4,00</b>       | <b>22,88</b>                            | <b>33,86</b>  | <b>37,02</b>  | <b>6,18</b>    |
| RO            | 20,70                                   | 35,56         | 39,20         | 4,55              | 25,57                                   | 30,11         | 38,35         | 5,90           |
| AC            | 30,10                                   | 36,66         | 30,01         | 2,79              | 27,97                                   | 35,75         | 30,60         | 5,47           |
| AM            | 26,43                                   | 39,83         | 31,48         | 2,00              | 28,11                                   | 35,64         | 31,94         | 4,03           |
| RR            | 24,48                                   | 34,02         | 39,42         | 2,07              | 24,91                                   | 32,58         | 37,98         | 4,53           |
| PA            | 28,93                                   | 39,88         | 29,07         | 2,06              | 24,62                                   | 37,32         | 32,92         | 5,08           |
| AP            | 26,28                                   | 39,42         | 30,29         | 3,65              | 21,83                                   | 37,18         | 35,35         | 5,63           |
| TO            | 25,77                                   | 38,92         | 31,92         | 3,23              | 23,24                                   | 31,59         | 39,95         | 5,22           |
| MA            | 29,92                                   | 37,15         | 30,96         | 1,85              | 23,27                                   | 36,43         | 35,36         | 4,95           |
| PI            | 28,01                                   | 38,35         | 32,30         | 1,26              | 26,38                                   | 38,19         | 31,62         | 3,82           |
| CE            | 24,05                                   | 37,01         | 35,01         | 3,77              | 20,66                                   | 32,79         | 39,80         | 6,71           |
| RN            | 21,97                                   | 41,54         | 33,50         | 2,99              | 21,22                                   | 36,45         | 36,24         | 5,88           |
| PB            | 27,11                                   | 37,97         | 32,36         | 2,56              | 23,12                                   | 35,20         | 35,20         | 6,47           |
| PE            | 23,87                                   | 38,73         | 34,17         | 3,11              | 23,58                                   | 33,20         | 36,76         | 6,35           |
| AL            | 27,64                                   | 42,39         | 27,98         | 1,85              | 24,73                                   | 35,20         | 35,86         | 4,20           |
| SE            | 30,52                                   | 38,01         | 28,98         | 2,15              | 27,86                                   | 35,18         | 32,93         | 4,03           |
| BA            | 25,68                                   | 39,14         | 32,91         | 2,20              | 24,79                                   | 37,48         | 33,36         | 4,37           |
| MG            | 22,25                                   | 34,01         | 39,64         | 4,08              | 20,93                                   | 34,78         | 38,20         | 5,99           |
| ES            | 22,51                                   | 35,13         | 37,49         | 4,64              | 21,64                                   | 35,60         | 35,34         | 7,42           |
| RJ            | 24,75                                   | 35,67         | 35,48         | 4,00              | 25,21                                   | 34,15         | 35,84         | 4,71           |
| SP            | 21,58                                   | 33,71         | 38,18         | 6,51              | 20,24                                   | 31,11         | 39,81         | 8,84           |
| PR            | 18,06                                   | 35,32         | 39,78         | 6,60              | 17,63                                   | 30,18         | 42,51         | 9,51           |
| SC            | 18,49                                   | 33,35         | 40,32         | 7,46              | 19,15                                   | 31,55         | 40,56         | 8,66           |
| RS            | 21,74                                   | 33,20         | 39,27         | 5,68              | 21,56                                   | 31,15         | 40,28         | 6,96           |
| MS            | 19,21                                   | 36,86         | 38,97         | 4,82              | 22,98                                   | 31,61         | 38,78         | 6,63           |
| MT            | 22,84                                   | 34,11         | 38,49         | 4,50              | 21,33                                   | 31,17         | 39,30         | 8,20           |
| GO            | 20,88                                   | 36,73         | 38,00         | 4,36              | 23,52                                   | 31,18         | 38,22         | 7,08           |
| DF            | 23,18                                   | 33,20         | 38,51         | 4,91              | 21,43                                   | 34,18         | 39,07         | 5,32           |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota:

<sup>1</sup>Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

<sup>2</sup> Segundo Ferreira e Veloso (2005, p. 388), Analfabetos são indivíduos sem escolaridade que não sabem nem ler e escrever; escolaridade menor do que um ano; primeira à terceira série completa do ensino Fundamental = 1-3; quarta série completa do Ensino Fundamental = 4; quinta à sétima série completa do Ensino Fundamental = 5-7; Ensino Fundamental completo = 8; primeira ou segunda série completa do Ensino Médio = 9-10; Ensino Médio completo = 11; Superior incompleto = 12-14; Superior completo = ≥15.

Outra análise de grande relevância a ser efetuada é verificar as condições de moradia, sendo que esta se mostra como um dos indicadores para o dimensionamento de uma realidade de privação e carência (BARBOSA; GAVIOLI; YAMANISHI, 2003, P. 191). Sendo que, de acordo com os autores, esse estágio de privação pode ser percebido nas moradias sob o aspecto da carência na infraestrutura.

## **4.2 Condições de moradia**

Nesta subsecção, serão apontadas as condições de moradia para as crianças na faixa de idade de 6 a 15 anos. Serão dispostas informações sobre proveniência de água canalizada no domicílio, existência de banheiro, forma de escoadouro sanitário e coleta de lixo no domicílio. Logo, é uma verificação da estrutura do domicílio das crianças.

Na tabela 4.4, apresenta-se o percentual de domicílios de crianças com proveniência de água canalizada. Observa-se que a maioria dos estados brasileiros reduziu o percentual de domicílios ligados a rede geral de abastecimento de água. Cerca de 1,71% de 2004 para 2011. Nos domicílios da região Norte de 2004 para 2011, foi reduzido o número de domicílios ligados à rede geral de abastecimento de água canalizada e aumentou o quantidade ligada à abastecimento por poço ou nascente de água, representado por 6,27%, em média, dos domicílios que passaram a receber água proveniente de poço ou nascente. Já nos estados do Nordeste, Sudeste e Sul, houve pouca a variação entre 2004 e 2011 de domicílios ligados a rede geral de abastecimento de água.

Contudo, os estados da região Centro-Oeste apontaram uma variação maior no percentual de domicílios ligados a rede geral de abastecimento, um aumento de 4,8% de domicílios, e reduziu o percentual em 4,99% de domicílios com água proveniente de poço ou nascente.

Observando mais atentamente a tabela 4.4, à nível dos estados brasileiros, verifica-se que os estados de Sergipe e Distrito Federal com o maior percentual de domicílios com água canalizada proveniente de rede geral de abastecimento em 2011, 96,91% e 96,13%, respectivamente. Diferente de 2004, onde o maior percentual de domicílios com água canalizada era constatado em Roraima, com 97,90% de domicílios.

Apesar de ter ocorrido um avanço nas regiões quanto ao acesso à água canalizada, observa-se um redução do percentual de domicílios na região Norte do país ligados à rede geral de abastecimento de água e aumento daqueles ligados à poço e nascente. O que poderia

ser justificado por Hoffmann (2006, p. 109) que nesta região há um percentual maior da população vivendo em áreas rurais, com um rendimento acima da linha da pobreza, mas condições de vida precárias.

Tabela 4.4: Procedência de água canalizada no domicílio de crianças de 6 a 15 anos, por unidade de federação, para anos de 2004 e 2011.

|               | 2004                 |                            |                             | 2011                 |                            |               |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------|---------------|
|               | Rede<br>Geral<br>(%) | Poço ou<br>Nascente<br>(%) | Outros <sup>41</sup><br>(%) | Rede<br>Geral<br>(%) | Poço ou<br>Nascente<br>(%) | Outros<br>(%) |
| <b>Brasil</b> | <b>86,67</b>         | <b>13,00</b>               | <b>0,33</b>                 | <b>84,96</b>         | <b>14,49</b>               | <b>0,55</b>   |
| RO            | 43,19                | 56,62                      | 0,19                        | 39,66                | 59,83                      | 0,52          |
| AC            | 64,22                | 34,22                      | 1,56                        | 60,49                | 38,58                      | 0,93          |
| AM            | 87,52                | 12,18                      | 0,30                        | 76,83                | 22,64                      | 0,53          |
| RR            | 97,90                | 2,10                       | -                           | 91,70                | 8,30                       | -             |
| PA            | 65,39                | 34,44                      | 0,16                        | 60,52                | 37,93                      | 1,56          |
| AP            | 74,14                | 25,56                      | 0,30                        | 57,54                | 40,00                      | 2,46          |
| TO            | 88,91                | 11,09                      | -                           | 87,20                | 12,80                      | -             |
| MA            | 83,22                | 16,78                      | -                           | 81,53                | 17,54                      | 0,94          |
| PI            | 90,18                | 9,51                       | 0,31                        | 93,73                | 5,92                       | 0,35          |
| CE            | 94,38                | 5,44                       | 0,18                        | 90,47                | 8,48                       | 1,05          |
| RN            | 95,21                | 3,43                       | 1,35                        | 93,32                | 5,07                       | 1,61          |
| PB            | 93,77                | 5,82                       | 0,42                        | 90,76                | 8,57                       | 0,67          |
| PE            | 92,34                | 7,11                       | 0,55                        | 91,98                | 7,33                       | 0,70          |
| AL            | 81,06                | 18,63                      | 0,31                        | 81,27                | 17,07                      | 1,66          |
| SE            | 96,07                | 3,41                       | 0,52                        | 96,91                | 2,98                       | 0,11          |
| BA            | 92,75                | 6,39                       | 0,86                        | 91,65                | 7,79                       | 0,55          |
| MG            | 89,77                | 10,09                      | 0,14                        | 87,18                | 12,62                      | 0,20          |
| ES            | 80,75                | 19,25                      | -                           | 83,63                | 16,10                      | 0,27          |
| RJ            | 83,75                | 15,15                      | 1,10                        | 82,20                | 17,03                      | 0,77          |
| SP            | 92,82                | 4,17                       | 0,01                        | 95,72                | 3,94                       | 0,33          |
| PR            | 86,29                | 13,63                      | 0,08                        | 89,89                | 10,01                      | 0,11          |
| SC            | 74,18                | 24,87                      | 0,95                        | 82,76                | 16,95                      | 0,29          |
| RS            | 87,31                | 12,48                      | 0,21                        | 87,62                | 12,19                      | 0,19          |
| MS            | 83,24                | 16,76                      | -                           | 87,09                | 12,53                      | 0,37          |
| MT            | 71,26                | 28,74                      | -                           | 79,77                | 19,90                      | 0,33          |
| GO            | 78,58                | 21,35                      | 0,07                        | 84,05                | 15,78                      | 0,17          |
| DF            | 94,78                | 5,22                       | -                           | 96,13                | 3,87                       | -             |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

<sup>41</sup> Outra proveniência de água canalizada no domicílio ou sem declaração.

Na tabela 4.5, encontram-se os dados sobre a existência ou não de banheiro no domicílio. E na tabela 4.6, são apresentados os dados percentuais de forma de escoadouro sanitário nos domicílio para 2004 e 2011, respectivamente.

Observa-se que o percentual de residências com banheiro entre 2004 e 2011 aumentou, aproximando-se de atingir a totalidade de domicílios observados. Porém, nos estados de Maranhão e Piauí, ainda tem os menores percentuais desta estrutura se comparado com os demais estados para um mesmo ano. Entretanto, se comparados com o ano de 2004 nota-se que o percentual de domicílios com banheiro no Maranhão foi de quase 10,87% de aumento. E no Piauí, houve um aumento de pouco mais de 15,92% dos domicílios. Melhorando as condições de saneamento nos domicílios.

Na região Norte, houve um aumento médio de 2,19% de domicílios com banheiro entre 2004 e 2011. Sendo este aumento mais expressivo no estado do Tocantins, com um aumento percentual de 12,95% de domicílios. Contudo, o estado do Amapá apresentou uma redução de 4,37% de domicílios com banheiro para o período analisado. Já a região Sudeste apresentou o menor aumento médio entre as regiões com domicílios com banheiro, um aumento de 0,85%.

Nas regiões Sul e Centro-oeste houve certo equilíbrio em aumento de domicílios nesta categoria, com aumento de 1,31%, para a região Sul, e 1,80%, para a região Centro-oeste. Logo, foram as regiões em que grande parte dos domicílios apresentou uma abrangência próxima de 100% de domicílios com banheiros sanitários.

Os melhores percentuais de domicílios com a presença de pelo menos um banheiro está no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com 99,86% e 99,85%, respectivamente, em 2011. Localidades que desde 2004 já apresentavam melhores percentuais, 99,63% e 99,71%.

Entretanto, os piores percentuais de domicílios com banheiro estão ainda nos Estados do Maranhão e Piauí em 2011, com 74,81% e 74,25%, respectivamente. Permanecendo o mesmo histórico de 2004, com os menores percentuais indicados pela tabela 4.5.

Em geral, torna-se um avanço nas políticas públicas de saúde do país com maior número de domicílios com melhora nas condições sanitárias. Onde se pode analisar mais a fundo a partir dos dados da tabela 4.6, a seguir.

Tabela 4.5: Existência de banheiro no domicílio de crianças de 6 a 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004         |             | 2011         |             |
|---------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
|               | Sim<br>(%)   | Não<br>(%)  | Sim<br>(%)   | Não<br>(%)  |
| <b>Brasil</b> | <b>91,71</b> | <b>8,29</b> | <b>94,90</b> | <b>5,10</b> |
| RO            | 95,30        | 4,70        | 96,34        | 3,66        |
| AC            | 77,90        | 22,10       | 84,73        | 15,27       |
| AM            | 89,37        | 1,63        | 89,15        | 10,85       |
| RR            | 96,60        | 3,40        | 96,69        | 3,31        |
| PA            | 92,29        | 7,71        | 91,32        | 8,68        |
| AP            | 93,67        | 6,33        | 89,30        | 10,70       |
| TO            | 74,75        | 25,25       | 87,70        | 12,30       |
| MA            | 63,94        | 36,06       | 74,81        | 25,19       |
| PI            | 58,33        | 41,67       | 74,25        | 25,75       |
| CE            | 86,41        | 13,59       | 93,08        | 6,92        |
| RN            | 94,44        | 5,56        | 97,58        | 2,42        |
| PB            | 90,88        | 9,12        | 92,67        | 7,33        |
| PE            | 85,58        | 14,42       | 95,45        | 4,55        |
| AL            | 82,37        | 17,63       | 89,73        | 10,27       |
| SE            | 92,61        | 7,39        | 97,93        | 2,07        |
| BA            | 83,02        | 16,98       | 91,69        | 8,31        |
| MG            | 96,07        | 3,93        | 98,50        | 1,50        |
| ES            | 98,40        | 1,60        | 99,38        | 0,62        |
| RJ            | 99,36        | 0,64        | 99,50        | 0,50        |
| SP            | 99,63        | 0,37        | 99,86        | 0,14        |
| PR            | 97,40        | 2,60        | 99,22        | 0,78        |
| SC            | 98,85        | 1,15        | 99,79        | 0,21        |
| RS            | 98,06        | 1,94        | 99,22        | 0,78        |
| MS            | 98,97        | 1,03        | 99,55        | 0,45        |
| MT            | 94,57        | 5,43        | 99,29        | 0,71        |
| GO            | 97,54        | 2,46        | 99,29        | 0,71        |
| DF            | 99,71        | 0,29        | 99,85        | 0,15        |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Analisando as tabelas 4.6, sobre a forma de escoadouro sanitário, houve um aumento de 5,63% domicílios que está ligada a rede de esgoto. Contudo, observando mais atentamente, as regiões Norte e Nordeste ainda apresentam um percentual elevado, se comparado aos demais estados, respeito de forma de escoadouro sanitária sendo fossa séptica não ligada à rede de esgoto e fossa rudimentar.

No Norte prevalece à maioria de domicílios com fossa séptica não ligada a rede de esgoto, aumentando em média 4,82% de 2004 para 2011. E aqueles onde há fossa rudimentar de esgoto, reduziram em 11,42% nos domicílios nortistas. No Nordeste aumentou em média 7,17% os domicílios com escoadouro do banheiro por meio de fossa séptica não ligada a rede de esgoto, e o número de fossas rudimentares reduziu em 13,25% dos domicílios nordestinos.

Nos estados que compõem a região Sudeste, apresentou um aumento médio de 8,58% de domicílios ligados à rede de esgoto, contudo foi na região Sul o maior aumento para o período observado, de 11,63%. Entretanto, ao contrastar os anos de 2004 e 2011, na região Sul houve um aumento médio de 2,22% de domicílio que passaram a utilizar fossa séptica não ligada à rede de esgoto. Diferente da região Sudeste, onde ocorreu uma redução de 0,62%, para o mesmo período.

Observando a região Centro-oeste a partir de dados da tabela, pode se afirmar que houve um aumento médio de cerca 10,00% de domicílios que passaram a utilizar a rede coletora de esgotos. Além de uma redução em 14,5% de domicílios que usavam fossa rudimentar no escoamento sanitário.

Os piores percentuais nas condições sanitárias estão presentes nos estados de Rondônia, com apenas 2,06% dos domicílios ligados à rede coletora de esgoto em 2011, e o Amapá, com apenas 3,00% pra o mesmo ano. Entretanto, estado na região como o Amazonas teve bons avanços, onde partiram em 2004 de apenas 4,29% dos domicílios ligados à rede coletora de esgoto para 23,51%, em 2011.

No Nordeste, principalmente os estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas apresentaram percentuais significativos de melhorias sanitárias, onde podemos destacar o estado de Alagoas com uma redução de 39,9% de domicílios de não utilizaram mais a fossa rudimentar como forma de escoamento sanitário. Nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo as melhorias sanitárias atribui-se à melhorias em regiões periféricas ao longo dos anos. Como afirma Cézar (2002, p. 4) que esses resultados podem advir de uma diminuição do número de filhos das famílias, de menos migração em direção a essas favelas, ou de uma combinação das tendências. Reduzindo o número da mortalidade, uma vez que há indicadores de uma melhoria nas condições sanitárias, e na esperança de vida.

No estado de Goiás, apresenta-se uma redução significativa entre os anos observados para os domicílios que utilizavam a fossa rudimentar como meio de escoamento sanitário, redução de 32%. No estado de Mato Grosso do Sul verifica-se uma redução em 28,56% de domicílios que utiliza como destino sanitário.

Logo, estas informações tornam-se relevantes para verificar as condições sanitárias em que estão inseridas as crianças, reduzindo o risco de mortalidade infantil por meio de doenças passíveis de serem evitadas.

Tabela 4.6: Forma de escoadouro sanitário nos domicílios de crianças entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004                                        |                                                                 |                                |                                    | 2011                                        |                                                                 |                                |                   |
|---------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
|               | Rede<br>coletora<br>de<br>esgoto<br><br>(%) | Fossa<br>séptica<br>não<br>ligada à<br>rede de<br>esgoto<br>(%) | Fossa<br>rudimentar<br><br>(%) | Outros<br><sup>42</sup><br><br>(%) | Rede<br>coletora<br>de<br>esgoto<br><br>(%) | Fossa<br>séptica<br>não<br>ligada à<br>rede de<br>esgoto<br>(%) | Fossa<br>rudimentar<br><br>(%) | Outros<br><br>(%) |
| <b>Brasil</b> | <b>37,41</b>                                | <b>16,21</b>                                                    | <b>31,29</b>                   | <b>15,09</b>                       | <b>43,04</b>                                | <b>20,41</b>                                                    | <b>23,06</b>                   | <b>13,49</b>      |
| RO            | 3,02                                        | 33,89                                                           | 57,84                          | 5,25                               | 2,06                                        | 70,91                                                           | 24,03                          | 3,01              |
| AC            | 17,42                                       | 21,45                                                           | 36,68                          | 24,45                              | 16,65                                       | 25,16                                                           | 39,17                          | 19,05             |
| AM            | 4,29                                        | 47,54                                                           | 34,96                          | 13,21                              | 23,51                                       | 32,73                                                           | 30,06                          | 13,69             |
| RR            | 3,96                                        | 71,21                                                           | 12,97                          | 11,87                              | 10,09                                       | 63,60                                                           | 9,37                           | 16,94             |
| PA            | 2,91                                        | 51,36                                                           | 32,39                          | 13,34                              | 11,19                                       | 37,85                                                           | 34,46                          | 16,50             |
| AP            | 4,55                                        | 7,92                                                            | 60,00                          | 27,53                              | 3,00                                        | 48,58                                                           | 20,66                          | 27,76             |
| TO            | 3,19                                        | 31,72                                                           | 63,34                          | 1,75                               | 14,73                                       | 20,00                                                           | 60,50                          | 4,78              |
| MA            | 12,42                                       | 49,86                                                           | 31,64                          | 6,08                               | 15,10                                       | 39,75                                                           | 32,92                          | 12,23             |
| PI            | 3,75                                        | 72,15                                                           | 22,37                          | 1,73                               | 4,67                                        | 84,09                                                           | 8,49                           | 2,75              |
| CE            | 30,93                                       | 12,49                                                           | 50,26                          | 6,32                               | 29,60                                       | 20,58                                                           | 39,36                          | 10,47             |
| RN            | 12,29                                       | 29,94                                                           | 48,99                          | 8,78                               | 16,36                                       | 54,14                                                           | 25,30                          | 4,20              |
| PB            | 29,63                                       | 18,11                                                           | 38,99                          | 13,27                              | 48,36                                       | 13,45                                                           | 31,11                          | 7,08              |
| PE            | 34,14                                       | 1,24                                                            | 51,13                          | 13,49                              | 50,43                                       | 15,58                                                           | 19,22                          | 14,78             |
| AL            | 5,00                                        | 4,25                                                            | 82,93                          | 7,82                               | 20,78                                       | 17,45                                                           | 43,58                          | 18,19             |
| SE            | 47,17                                       | 17,55                                                           | 21,26                          | 14,02                              | 30,48                                       | 24,04                                                           | 29,04                          | 16,45             |
| BA            | 47,53                                       | 9,57                                                            | 30,54                          | 12,36                              | 52,06                                       | 10,59                                                           | 29,84                          | 10,70             |
| MG            | 74,54                                       | 1,47                                                            | 17,73                          | 6,26                               | 75,62                                       | 2,62                                                            | 13,51                          | 8,25              |
| ES            | 53,76                                       | 11,00                                                           | 19,21                          | 16,03                              | 71,00                                       | 8,10                                                            | 14,50                          | 6,41              |
| RJ            | 53,22                                       | 8,63                                                            | 4,70                           | 33,45                              | 64,39                                       | 7,50                                                            | 2,76                           | 25,35             |
| SP            | 83,12                                       | 3,87                                                            | 5,28                           | 7,73                               | 87,97                                       | 4,27                                                            | 2,20                           | 5,56              |
| PR            | 39,15                                       | 17,49                                                           | 31,33                          | 12,03                              | 51,11                                       | 18,01                                                           | 24,79                          | 6,10              |
| SC            | 14,13                                       | 36,04                                                           | 15,13                          | 34,70                              | 19,50                                       | 41,56                                                           | 8,44                           | 30,50             |
| RS            | 8,26                                        | 18,51                                                           | 12,36                          | 60,87                              | 25,83                                       | 19,12                                                           | 8,56                           | 46,50             |
| MS            | 5,74                                        | 1,11                                                            | 91,36                          | 1,79                               | 26,97                                       | 8,87                                                            | 62,80                          | 1,37              |
| MT            | 8,24                                        | 22,28                                                           | 64,67                          | 4,81                               | 16,47                                       | 13,06                                                           | 66,51                          | 3,96              |
| GO            | 24,46                                       | 1,38                                                            | 73,08                          | 1,08                               | 33,32                                       | 22,20                                                           | 40,78                          | 3,70              |
| DF            | 82,01                                       | 12,76                                                           | 3,94                           | 1,29                               | 83,25                                       | 10,80                                                           | 4,92                           | 1,03              |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP);

<sup>42</sup> Fossa Séptica ligada à rede coletora de esgoto ou pluvial, vala, direto para o rio, lago ou mar, outra forma.

Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Já na tabela a seguir, 4.7, estão expostas as informações sobre a forma de coleta de lixo no domicílio. Verifica-se que houve um aumento de 7,61% de domicílios onde residiam crianças de 6 a 15 anos de 2004 para 2011, apresentaram que a coleta de lixo é feita diretamente nas residências. Reduzindo as coletas indiretas em 3,01% e queima do lixo na propriedade em 0,63%. Isso também é observado em todos os estados para os anos de 2004 e 2011.

Nos estados que compõe a região Norte do país, há um destaque para o Amapá que em 2011 apresentou 82,82% dos domicílios com coleta de lixo direta, contra 66,79% apontado em 2004. Um avanço de 16,03% de domicílios com melhores condições pra as crianças. Em média, para esta região, no período observado, houve um aumento de 11,73% de domicílios com coleta de lixo direta.

No Nordeste ocorreu um aumento, em média de 10,62% de domicílios que declaram ter o lixo doméstico coletado diretamente na propriedade. Contudo, os estado de Maranhão e Piauí ainda apresentam um alto percentual de lixo destruído por meio de queima ou enterrado na propriedade. No Maranhão de 33,80%, em 2004, passou para 45,63%, em 2011, dos domicílios declarados tendo esta forma de destino de lixo domiciliar, e no Piauí passou de 32,24%, em 2004, para 35,79%, em 2011.

Observando os dados correspondentes aos estados do Sudeste, pode-se afirmar uma maior percentual de domicílios que possui coleta direta de lixo domiciliar comparado a outros estados para os dois anos que se contrasta nesta pesquisa. Uma média de 86,97% de domicílios na região Sudeste com coleta de lixo diretamente na residência, em 2011. Reduzindo também para 6,28%, em média, os domicílios em que eram enterrado ou queimado o lixo domiciliar.

Na região Sul, o estado que mais avançou foi Santa Catarina, que de 79,00% dos domicílios com coleta direta de lixo domiciliar em 2004, passou para 88,75% dos domicílios em 2011. E ao observar os estados que compõe o Centro-oeste do país, Mato Grosso foi o estado que melhor reduziu o número percentual de domicílios que destinavam o lixo doméstico com queima ou enterrado na propriedade, de 22,49%, em 2004, para 15,64%, em 2011. Além de que este mesmo estado ter aumentado o percentual de domicílios com coleta direta de lixo de 69,78%, em 2004, para 81,29%, em 2011.

Tabela 4.7: Forma de coleta de lixo nos domicílios de crianças de 6 a 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004          |                 |                                      |                      | 2011          |                 |                                      |             |
|---------------|---------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------|---------------|-----------------|--------------------------------------|-------------|
|               | Coleta direta | Coleta indireta | Queimado ou enterrado na propriedade | Outros <sup>43</sup> | Coleta direta | Coleta indireta | Queimado ou enterrado na propriedade | Outros      |
|               | (%)           | (%)             | (%)                                  | (%)                  | (%)           | (%)             | (%)                                  | (%)         |
| <b>Brasil</b> | <b>70,68</b>  | <b>9,01</b>     | <b>14,51</b>                         | <b>5,80</b>          | <b>78,29</b>  | <b>6,00</b>     | <b>13,88</b>                         | <b>1,84</b> |
| RO            | 58,07         | 8,19            | 31,99                                | 1,75                 | 68,09         | 3,50            | 27,95                                | 0,46        |
| AC            | 43,76         | 10,87           | 28,93                                | 16,44                | 66,91         | 7,85            | 19,19                                | 6,05        |
| AM            | 56,91         | 15,77           | 21,13                                | 6,19                 | 68,23         | 3,86            | 25,24                                | 2,67        |
| RR            | 68,58         | 14,65           | 12,95                                | 3,82                 | 80,31         | 0,35            | 17,60                                | 1,74        |
| PA            | 64,20         | 7,75            | 22,82                                | 5,23                 | 64,70         | 10,20           | 22,46                                | 2,64        |
| AP            | 66,79         | 10,46           | 18,37                                | 4,38                 | 82,82         | 4,23            | 11,97                                | 0,98        |
| TO            | 63,90         | 1,31            | 30,56                                | 4,23                 | 73,21         | 1,92            | 23,30                                | 1,57        |
| MA            | 39,77         | 8,17            | 33,80                                | 18,26                | 45,38         | 1,94            | 45,63                                | 7,05        |
| PI            | 36,95         | 5,81            | 32,24                                | 25,00                | 50,98         | 6,13            | 35,79                                | 7,11        |
| CE            | 58,48         | 14,54           | 10,67                                | 16,31                | 72,24         | 4,98            | 19,81                                | 0,12        |
| RN            | 75,70         | 3,90            | 13,93                                | 6,46                 | 83,30         | 2,10            | 13,97                                | 0,63        |
| PB            | 64,20         | 5,08            | 23,26                                | 7,46                 | 80,11         | 3,52            | 13,61                                | 2,76        |
| PE            | 63,17         | 13,18           | 12,27                                | 11,38                | 79,03         | 7,89            | 10,54                                | 2,53        |
| AL            | 57,61         | 9,19            | 19,75                                | 13,44                | 66,36         | 6,71            | 22,62                                | 4,31        |
| SE            | 72,31         | 3,18            | 19,00                                | 5,50                 | 76,08         | 4,24            | 18,55                                | 1,13        |
| BA            | 50,72         | 18,56           | 19,08                                | 11,64                | 60,95         | 17,35           | 18,55                                | 3,15        |
| MG            | 77,45         | 5,75            | 14,65                                | 2,14                 | 84,10         | 4,35            | 10,77                                | 0,78        |
| ES            | 68,98         | 11,81           | 16,92                                | 2,29                 | 81,43         | 6,81            | 11,32                                | 0,44        |
| RJ            | 84,38         | 10,83           | 3,50                                 | 1,29                 | 87,34         | 9,06            | 2,17                                 | 1,71        |
| SP            | 90,96         | 6,52            | 2,20                                 | 0,32                 | 95,01         | 3,91            | 0,89                                 | 0,19        |
| PR            | 81,29         | 4,88            | 13,37                                | 0,45                 | 89,21         | 3,61            | 6,83                                 | 0,36        |
| SC            | 79,00         | 6,98            | 13,52                                | 0,49                 | 88,75         | 2,05            | 9,13                                 | 0,07        |
| RS            | 86,73         | 3,96            | 8,52                                 | 0,80                 | 89,66         | 4,77            | 5,26                                 | 0,30        |
| MS            | 84,95         | 1,57            | 13,27                                | 0,21                 | 89,17         | 0,09            | 10,46                                | 0,27        |
| MT            | 69,78         | 3,96            | 22,49                                | 3,78                 | 81,29         | 2,04            | 15,64                                | 1,02        |
| GO            | 80,89         | 6,13            | 11,32                                | 1,65                 | 90,55         | 1,97            | 6,61                                 | 0,88        |
| DF            | 85,75         | 12,33           | 1,72                                 | 0,20                 | 91,93         | 5,14            | 2,27                                 | 0,66        |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

<sup>43</sup> Destino do lixo domiciliar: jogado em terreno baldio ou logradouro; jogado em rio, lago ou mar; outro destino; sem declaração.

Verificar as condições de moradia ao qual estão inseridas as crianças da faixa etária deste estudo torna-se pertinente. Dada à vasta literatura acadêmica a respeito de melhorias de saneamento tente estar correlacionada com desenvolvimento econômico.

Como afirma Mendonça (2007, p. 16) o déficit de saneamento básico gera uma forma de externalidade negativa ao sistema econômico no que se refere aos danos causados à saúde humana. E Hélder (1998, p. 77) completa que a relação entre saúde e desenvolvimento em países com elevado grau de desenvolvimento apresentam menores carências de atendimento de suas populações por serviços de saneamento. Ao mesmo tempo, países com melhores coberturas por saneamento têm populações mais saudáveis, o que por si só constitui um indicador de nível de desenvolvimento.

Logo, ao verificar o nível de condições de moradia ao qual às crianças entre 6 e 15 anos estão inseridas, pode se observar o quanto economicamente tem evoluído a situação das famílias, e também servindo como meio de orientação para verificar informações sobre condições de trabalho daquelas inseridas precocemente no mercado de trabalho.

#### **4.3 Condições de trabalho**

A seguir, serão dispostas as informações colhidas da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios de 2004 e 2011 (PNAD/IBGE), a respeito das condições de trabalho de crianças entre 6 e 15 anos. Inicialmente apresentados nas tabelas 4.8.

Os dados colhidos apontaram que o maior índice de trabalho é não remunerado, onde mais de 50 %, dessa população em 2004, e 2011 reduziu para 39,68%. Segundo Pedrozo (2007, p. 14) apresenta em sua pesquisa resultados que corroboram com estes dados, pois segundo o autor afirma que ao ser inserido no Programa Bolsa Família, aumenta a frequência escolar sem necessidade de a criança trabalhar, principalmente entre famílias caracterizadas pelo Programa como pobres. Entretanto, nas categorias como trabalhador doméstico sem carteira assinada<sup>44</sup>, como outro empregado também sem carteira assinada e trabalhador para o próprio consumo houve um aumento de 13% das crianças que trabalhavam.

Na região Norte, observa-se uma redução significativa de crianças que trabalhavam sem remuneração em alguns estados, como no Amapá, que reduziu de 85,29%, em 2004, para 25,00% em 2011. Entretanto, se verificado com mais atenção, neste mesmo estado aumentou

---

<sup>44</sup> Reforça-se que a partir de 14 anos de idade, é permitido que a criança exerça atividade remunerada ao ser enquadrada como menor aprendiz e tem seus direitos trabalhistas assegurados pela Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000.

o percentual de crianças que passaram a ocupar trabalhos domésticos e outros empregos sem carteira assinada ou passaram trabalhar por conta própria em 2011<sup>45</sup>.

No Nordeste houve uma redução significativa, principalmente em Alagoas, de crianças que trabalhavam sem remuneração, cerca de 60%, entre 2004 e 2011. Já os estados de Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte reduziram o percentual de crianças que declararam trabalhar por conta própria. Entretanto, Rio Grande do Norte teve um aumento em média de 15% no percentual daqueles que declaram ser empregados domésticos sem carteira assinada. Já na categoria que se enquadrava com sendo empregado sem carteira assinada, manteve-se certo equilíbrio entre 16,0% e 17,0 nos anos de 2004 e 2011. Os estados de Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte também apresentou um aumento percentual no número de trabalhadores de subsistência de 7,5%, em média, em 2004 para 17,8%, em média, em 2011.

Nos estados da região Sudeste também apresentaram reduções no percentual de crianças trabalhando sem remuneração de 2004 para 2011, assim como as que declararam serem trabalhadoras por conta própria e as que afirmam serem trabalhadoras domésticas sem carteira assinada. Porém, quando verificada as informações sobre os trabalhadores sem carteira assinada, observa-se um aumento médio de 5,29% entre os anos apresentados.

Observando os estados que compõem a região mais atentamente, tem-se que no estado do Rio de Janeiro, como o único da região apresentando dados com aumentos de 8,13% de crianças trabalhando sem remuneração. Quando que para o mesmo período analisado, os demais estados da região apresentaram uma redução média de 6,09% nesta categoria. Ao verificar as outras categorias de trabalho nos estados da região Sudeste do país, como aqueles que declararam trabalhar sem carteira assinada, houve um aumento médio percentual de 5,48%, de 2004 para 2011.

Quanto à região Sul, houve uma expressiva redução de 22,06% de crianças que trabalham sem remuneração, para o período observado. Entretanto, houve um aumento de 14,3% de crianças declaradas como trabalhadores sem carteira assinada. Principalmente no Estado de Santa Catarina, um aumento de 18,17% para o período.

Entre os estados que compõem a região Centro-oeste apresenta uma redução média de 14,35% de crianças sem remuneração ao exercer alguma atividade. Porém, entre 2004 e 2011,

---

<sup>45</sup> Segundo as notas metodológicas da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) de 2011, o termo conta própria caracteriza-se como pessoa que explora seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com ajuda de trabalhador não remunerado. No entanto, para crianças para essa faixa etária sugere trabalhos da comercialização de produtos de baixo valor econômico.

houve um aumento significativo de crianças trabalhando sem carteira assinada, em média de 18,8% delas. Entre categorias de trabalho doméstico sem carteira assinada e em atividades para o consumo próprio, houve uma redução equilibrada entre essas categorias, em média, 4,21% e 4,57%, respectivamente.

Tabela 4.8: Crianças de 6 a 15 anos por posição de ocupação, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004                              |                             |                                                                          |                                                          |                                                               | 2011                              |                             |                                                                          |                                                     |                                                                    |
|---------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|               | não<br>remune-<br>rado<br><br>(%) | conta<br>própria<br><br>(%) | trabalha-<br>dor<br>domés-<br>tico<br>sem<br>carteira<br>assinada<br>(%) | traba-<br>lha<br>sem<br>carteira<br>assina-<br>da<br>(%) | trabalha<br>na<br>produção<br>do<br>próprio<br>consumo<br>(%) | não<br>remune-<br>rado<br><br>(%) | conta<br>própria<br><br>(%) | trabalha-<br>dor<br>domés-<br>tico<br>sem<br>carteira<br>assinada<br>(%) | trabalha<br>sem<br>carteira<br>assina-<br>da<br>(%) | traba-<br>lha<br>na<br>produção<br>do<br>próprio<br>consumo<br>(%) |
| <b>Brasil</b> | <b>51,94</b>                      | <b>7,10</b>                 | <b>6,90</b>                                                              | <b>23,32</b>                                             | <b>9,44</b>                                                   | <b>39,68</b>                      | <b>6,35</b>                 | <b>7,94</b>                                                              | <b>28,68</b>                                        | <b>14,66</b>                                                       |
| RO            | 62,26                             | 3,77                        | 3,14                                                                     | 19,50                                                    | 10,69                                                         | 46,81                             | 7,45                        | 12,77                                                                    | 25,53                                               | 6,38                                                               |
| AC            | 70,00                             | 6,92                        | 5,38                                                                     | 7,69                                                     | 10,00                                                         | 57,69                             | 2,56                        | 2,56                                                                     | 8,97                                                | 25,64                                                              |
| AM            | 67,67                             | 3,76                        | 4,51                                                                     | 9,77                                                     | 14,29                                                         | 55,73                             | 6,25                        | 4,17                                                                     | 14,58                                               | 19,27                                                              |
| RR            | 45,45                             | 4,55                        | 4,55                                                                     | 31,82                                                    | 13,64                                                         | 60,87                             | -                           | 2,17                                                                     | 15,22                                               | 19,57                                                              |
| PA            | 59,04                             | 8,43                        | 6,99                                                                     | 16,39                                                    | 7,95                                                          | 55,25                             | 6,23                        | 6,23                                                                     | 20,23                                               | 10,89                                                              |
| AP            | 85,29                             | 2,94                        | 2,94                                                                     | 2,94                                                     | 5,88                                                          | 25,00                             | 16,67                       | 16,67                                                                    | 41,67                                               | -                                                                  |
| TO            | 37,30                             | 9,52                        | 7,94                                                                     | 17,46                                                    | 27,78                                                         | 36,45                             | 1,87                        | 12,15                                                                    | 27,10                                               | 22,43                                                              |
| MA            | 61,84                             | 6,28                        | 7,73                                                                     | 11,11                                                    | 13,04                                                         | 44,89                             | 3,98                        | 6,82                                                                     | 10,23                                               | 31,25                                                              |
| PI            | 65,19                             | 9,94                        | 5,52                                                                     | 9,94                                                     | 8,84                                                          | 59,32                             | 5,08                        | 8,47                                                                     | 11,02                                               | 16,10                                                              |
| CE            | 60,39                             | 7,00                        | 7,00                                                                     | 21,26                                                    | 4,35                                                          | 58,10                             | 4,47                        | 11,73                                                                    | 15,64                                               | 9,50                                                               |
| RN            | 61,64                             | 10,96                       | 6,85                                                                     | 16,44                                                    | 4,11                                                          | 40,48                             | 7,14                        | 21,43                                                                    | 16,67                                               | 14,29                                                              |
| PB            | 51,09                             | 6,52                        | 4,35                                                                     | 16,30                                                    | 20,65                                                         | 40,32                             | 11,29                       | 6,45                                                                     | 24,19                                               | 17,74                                                              |
| PE            | 50,45                             | 10,39                       | 6,23                                                                     | 20,47                                                    | 12,17                                                         | 25,81                             | 15,05                       | 5,38                                                                     | 34,41                                               | 18,28                                                              |
| AL            | 73,68                             | 5,26                        | 2,63                                                                     | 11,40                                                    | 7,02                                                          | 18,57                             | 10,00                       | 5,71                                                                     | 27,14                                               | 38,57                                                              |
| SE            | 41,54                             | 18,46                       | 1,54                                                                     | 26,15                                                    | 12,31                                                         | 39,22                             | 13,73                       | 7,84                                                                     | 15,69                                               | 21,57                                                              |
| BA            | 63,33                             | 10,01                       | 4,71                                                                     | 15,46                                                    | 5,45                                                          | 37,29                             | 8,25                        | 5,94                                                                     | 25,41                                               | 21,45                                                              |
| MG            | 33,50                             | 7,16                        | 10,49                                                                    | 32,48                                                    | 15,35                                                         | 27,92                             | 5,83                        | 8,75                                                                     | 45,00                                               | 10,42                                                              |
| ES            | 40,78                             | 10,68                       | 13,59                                                                    | 24,27                                                    | 5,83                                                          | 35,59                             | 5,08                        | 8,47                                                                     | 32,20                                               | 6,78                                                               |
| RJ            | 16,87                             | 18,07                       | 14,46                                                                    | 44,58                                                    | 1,20                                                          | 25,00                             | 14,58                       | 14,58                                                                    | 43,75                                               | -                                                                  |
| SP            | 20,49                             | 9,84                        | 7,79                                                                     | 55,74                                                    | 0,82                                                          | 12,98                             | 6,87                        | 6,11                                                                     | 58,02                                               | 6,87                                                               |
| PR            | 46,73                             | 2,61                        | 7,84                                                                     | 29,74                                                    | 12,75                                                         | 27,45                             | 7,84                        | 8,50                                                                     | 45,10                                               | 6,45                                                               |
| SC            | 60,22                             | 1,66                        | 5,52                                                                     | 29,83                                                    | 2,76                                                          | 24,00                             | 4,00                        | 8,00                                                                     | 48,00                                               | 2,00                                                               |
| RS            | 52,47                             | 2,86                        | 5,71                                                                     | 22,86                                                    | 11,43                                                         | 41,81                             | 2,26                        | 7,91                                                                     | 32,20                                               | 12,99                                                              |
| MS            | 45,16                             | 2,15                        | 9,68                                                                     | 25,81                                                    | 12,90                                                         | 21,21                             | 6,06                        | 6,06                                                                     | 60,61                                               | -                                                                  |
| MT            | 37,95                             | 2,41                        | 8,43                                                                     | 39,16                                                    | 12,05                                                         | 27,45                             | 4,84                        | 8,06                                                                     | 48,39                                               | 4,84                                                               |
| GO            | 34,85                             | 4,55                        | 12,12                                                                    | 43,43                                                    | 3,03                                                          | 26,21                             | 4,85                        | 13,59                                                                    | 41,75                                               | 4,85                                                               |
| DF            | 14,29                             | 7,14                        | 14,29                                                                    | 57,14                                                    | -                                                             | -                                 | 10,00                       | -                                                                        | 90,00                                               | -                                                                  |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Verificando melhor os dados das tabelas anteriores, 4.8, elaborou-se a tabela 4.9, que segue, para classificar melhor o setor de ocupação das crianças que exercem alguma atividade. Entre os anos pesquisados, observa-se que houve uma redução de 4,42% de crianças empregadas em setores agrícolas, mesmo ainda sendo muito significativo o percentual.

Os dados sobre os estados da região Norte do país revelam ainda um alto índice de crianças empregadas no setor agrícola, embora tenha apontado um aumento médio de 3,04% entre 2004 e 2011 de serviços classificados como domésticos na região.

Na região Nordeste, poucos os estados que reduziram o percentual de crianças inseridas em atividades agrícolas. Rio Grande do Norte reduziu em 14,31% de crianças em atividades agrícolas entre 2004 e 2011, e seguido por Pernambuco, reduzindo em cerca de 10% de trabalhadores de 6 a 15 anos em atividade agrícola. Contudo, houve uma maior inserção de crianças em atividades domésticas e na indústria de transformação nesta região.

Nos estados das regiões Sul e Sudeste, apresentaram uma redução nas atividades agrícolas de crianças de 6 a 15 anos. Entretanto há uma maior participação desta mão de obra em atividades de comércio e serviços, e serviços domésticos um equilíbrio entre os anos observados.

O mesmo ocorreu nos estados e no distrito federal que compõe o Centro-oeste brasileiro. Houve uma redução nas atividades agrícolas, com em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que reduziram de 48,19% para 30,65% e 45,16% para 27,27%, respectivamente, de 2004 para 2011.

Estados brasileiros que apresentam uma concentração maior de população em áreas rurais apresentam uma maior população infantil inserida em atividades de caráter agrícola, como no caso dos estados do Acre e Roraima. Em que este último apresentou um aumento percentual de quase 26% de crianças trabalhando em atividades agrícolas ao compararmos 2004 e 2011.

Entre os estados do Nordeste, Rio Grande do Norte destaca-se como o estado onde mais foram inseridas crianças no trabalho doméstico na região, com um aumento de 14,58%. Pernambuco apresentou em 2011 o menor percentual de crianças inseridas em atividades agrícolas entre os estados do Nordeste, 39,78%. Porém, foi no Amapá o menor percentual brasileiro para 2011 de crianças em atividades agrícolas, 8,33%. Entretanto, em Pernambuco verifica-se aumento 10,82% de crianças inseridas em outras atividades, entre estes anos, e no Amapá, aumentou o percentual inseridas nos comércio e reparação em 24,51%.

Tabela 4.9: Crianças 6 a 15 anos por grupo de atividade principal, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.

|               | 2004            |                                     |                                  |                                | 2011            |                                     |                                  |               |
|---------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|
|               | agrícola<br>(%) | comér-<br>cio e<br>reparação<br>(%) | serviço<br>domes-<br>tico<br>(%) | outros<br><sup>46</sup><br>(%) | agrícola<br>(%) | comér-<br>cio e<br>reparação<br>(%) | serviço<br>domes-<br>tico<br>(%) | outros<br>(%) |
| <b>Brasil</b> | <b>52,49</b>    | <b>18,12</b>                        | <b>6,90</b>                      | <b>22,49</b>                   | <b>48,07</b>    | <b>18,36</b>                        | <b>7,94</b>                      | <b>25,63</b>  |
| RO            | 69,18           | 11,32                               | 3,14                             | 16,36                          | 53,19           | 11,70                               | 12,77                            | 22,34         |
| AC            | 75,38           | 8,46                                | 5,38                             | 10,78                          | 80,77           | 11,54                               | 2,56                             | 5,12          |
| AM            | 67,67           | 12,78                               | 4,51                             | 15,04                          | 72,40           | 11,46                               | 4,17                             | 11,98         |
| RR            | 54,55           | 9,09                                | 4,55                             | 31,81                          | 80,43           | 15,22                               | 2,17                             | 2,17          |
| PA            | 48,67           | 23,13                               | 6,99                             | 21,21                          | 45,91           | 16,34                               | 6,23                             | 31,53         |
| AP            | 61,76           | 8,82                                | 2,94                             | 26,48                          | 8,33            | 33,33                               | 16,67                            | 41,67         |
| TO            | 57,94           | 17,46                               | 7,94                             | 16,66                          | 61,68           | 10,28                               | 12,15                            | 15,87         |
| MA            | 65,22           | 16,43                               | 7,73                             | 10,62                          | 70,45           | 11,93                               | 6,82                             | 10,80         |
| PI            | 67,40           | 11,05                               | 5,52                             | 16,03                          | 73,73           | 7,63                                | 8,47                             | 10,17         |
| CE            | 50,72           | 16,18                               | 7,00                             | 26,01                          | 60,34           | 10,06                               | 11,73                            | 17,88         |
| RN            | 54,79           | 17,81                               | 6,85                             | 20,55                          | 40,48           | 14,29                               | 21,43                            | 23,80         |
| PB            | 61,96           | 14,13                               | 4,35                             | 19,56                          | 53,23           | 14,52                               | 6,45                             | 25,80         |
| PE            | 52,52           | 21,96                               | 6,23                             | 19,29                          | 39,78           | 24,73                               | 5,38                             | 30,11         |
| AL            | 83,33           | 6,14                                | 2,63                             | 7,90                           | 70,00           | 7,14                                | 5,71                             | 17,15         |
| SE            | 49,23           | 18,46                               | 1,54                             | 30,77                          | 62,75           | 17,65                               | 7,84                             | 11,76         |
| BA            | 61,41           | 1,77                                | 4,71                             | 32,11                          | 51,16           | 20,79                               | 5,94                             | 22,11         |
| MG            | 46,80           | 17,65                               | 10,49                            | 25,06                          | 31,67           | 24,17                               | 8,75                             | 35,42         |
| ES            | 49,51           | 18,45                               | 13,59                            | 18,45                          | 40,68           | 22,03                               | 8,47                             | 28,79         |
| RJ            | 8,43            | 37,35                               | 14,46                            | 39,76                          | 10,42           | 27,08                               | 14,58                            | 45,83         |
| SP            | 8,61            | 32,79                               | 7,79                             | 50,81                          | 12,98           | 31,30                               | 6,11                             | 49,61         |
| PR            | 51,31           | 18,30                               | 7,84                             | 22,55                          | 28,76           | 26,80                               | 8,50                             | 35,94         |
| SC            | 61,33           | 16,02                               | 5,52                             | 17,13                          | 20,00           | 22,00                               | 8,00                             | 50,00         |
| RS            | 54,03           | 15,06                               | 5,71                             | 25,20                          | 42,94           | 18,64                               | 7,91                             | 30,51         |
| MS            | 45,16           | 17,20                               | 9,68                             | 27,96                          | 27,27           | 24,24                               | 6,06                             | 42,43         |
| MT            | 48,19           | 20,48                               | 8,43                             | 22,90                          | 30,65           | 27,42                               | 8,06                             | 60,87         |
| GO            | 23,23           | 31,31                               | 12,12                            | 33,34                          | 18,45           | 31,07                               | 13,59                            | 36,89         |
| DF            | 14,29           | 42,86                               | 14,29                            | 28,53                          | 10,00           | 50,00                               | -                                | 40,00         |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Quanto ao número de horas trabalhadas semanalmente por crianças, apresentada no Apêndice B, nota-se que a maioria trabalha semanalmente entre 15 a 39 horas, quase uma

<sup>46</sup> Outras atividades industriais; indústria de transformação; construção; alojamento e alimentação; transporte, armazenagem e comunicação; administração pública; educação, saúde e serviços sociais; outros serviços coletivos, sociais e pessoais; outras atividades; atividades mal definidas ou não declaradas.

jornada integral de trabalho, e que de 2004 a 2011 ocorreu um aumento de 2,05% nessa classificação. Uma redução pouco expressiva, de 0,58%, entre aqueles que declararam trabalhar até 14 horas semanais e uma redução de 2,63% entre aqueles que trabalham em horas superior no Apêndice B.

Observa-se que de 2004 para 2011, a região Norte reduziu em média 4,47% o número de horas trabalhadas de crianças que trabalham de 15 a 39 horas semanais. Porém aumentou o percentual de horas de até 14 horas semanais em 18,39%, em média. Na região Nordeste, o percentual de crianças que afirmam trabalhar até 14 horas semanais, apresentou um aumento de 2,9%, em média, entre 2004 e 2011. Já aquelas, que afirmam trabalhar entre 15 e 39 horas semanais, reduziram em média 4,68%. O que poderia representar um avanço senão fosse o aumento das crianças que declararam trabalhar mais de 40 horas semanais, em média de 1,74%, pra a região.

Nos estados que compõem a região Sudeste, apontou que houve um aumento médio de 3,78% entre aquelas crianças que exerciam uma atividade entre 15 e 39 horas semanal. E no sul do país, também não houve uma redução muito expressiva das horas trabalhadas.

Verificando os estados que compõe Centro-Oeste, em relação àqueles que trabalham mais de 40 horas semanais, houve uma redução média de 3,75%. Apesar do aumento médio de 17,34% dos que declararam trabalhar entre 15 e 39 horas semanais.

Logo, ao verificar as informações sobre as características das crianças, dos domicílios em que residem e das atividades exercidas, por algumas delas, como forma de complementação de renda, podemos confrontar com dados sobre o Programa Bolsa Família. Dado que algumas regiões em certos aspectos aqui analisados ainda carecem de maior atenção na melhoria nas condições de vida da população ali residente, já que algumas características, como escolaridade, raça e condições sanitárias básicas podem refletir informações sobre a renda dessas famílias. Desse modo, contribuindo na decisão de ofertar ou não mão de obra precocemente. Tendo em vista, como já foi discutido no capítulo anterior, o cadastro das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) não garante a entrada imediata da família ser inserida no programa Bolsa Família e receber os valores do benefício<sup>47</sup>.

---

<sup>47</sup> Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em: 18/02/2013.

#### **4.4 Beneficiários do Programa Bolsa Família**

Com base nos dados disponibilizados pelo site do Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS), foi elaborada a tabela 4.10, onde está os números absolutos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

De 2004 até 2011, houve um aumento de mais de 103% de famílias beneficiárias pelo programa. Entre os estados, o Amapá teve um aumento de abrangência do programa em aproximadamente 395%, o maior entre os estados. Sendo o de menor abrangência, o estado de Santa Catarina, apresentando um aumento de 39,04% de famílias beneficiárias.

Entre os estados que compõem a região Norte, variaram entre 95% a 395% de aumento de famílias beneficiárias. Nesta região consta o maior percentual médio de abrangência pelo Programa Bolsa Família com uma média para o período de 191%.

No Nordeste, apesar de apresentar percentuais no número de benefícios concedidos um aumento entre 78% a 115%, entre os estados dessa região, principalmente para os estados de Sergipe e Maranhão, não é a região brasileira que, em média, contém o maior aumento percentual de beneficiários ao contrastar os anos de 2004 e 2011.

Contudo, é na região Centro-oeste onde se concentram o segundo maior aumento percentual de benefícios concedidos. Em média, 162% a mais de famílias passaram à serem beneficiárias pelo Programa Bolsa Família, mais concentradas no estados de Mato Grosso do Sul, com um aumento de 312%.

No Sudeste, o maior aumento percentual se deu no estado do Rio de Janeiro, na ordem de 274% de novos benefícios concedidos. Diferente do estado de Minas Gerais, com o menor aumento expressivo entre os estados dessa região, em 53,26%, para o período observado. Contudo, no ano de 2004, Minas Gerais já contava com mais de 756.000 beneficiários, o maior para esse ano entre os estados do sudeste brasileiro.

Na região Sul do país, apresenta as menores variações percentuais do país aproximadamente 45,9% de aumento no número de benefícios concedidos ao analisarmos os anos de 2004 e 2011. Região que aponta uma média de 111.647 de aumento no número de benefícios para a região.

Tabela 4.10: Número de Famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.

|               | 2004             | 2011              |
|---------------|------------------|-------------------|
| <b>Brasil</b> | <b>6.571.839</b> | <b>13.352.306</b> |
| RO            | 54.942           | 112.950           |
| AC            | 28.851           | 56.272            |
| AM            | 104.135          | 307.285           |
| RR            | 14.522           | 45.575            |
| PA            | 259.641          | 772.311           |
| AP            | 10.256           | 50.832            |
| TO            | 55.305           | 131.714           |
| MA            | 380.742          | 920.048           |
| PI            | 217.931          | 444.696           |
| CE            | 572.730          | 1.076.764         |
| RN            | 190.116          | 349.595           |
| PB            | 273.135          | 487.779           |
| PE            | 518.956          | 1.115.851         |
| AL            | 214.726          | 425.137           |
| SE            | 113.147          | 253.134           |
| BA            | 838.963          | 1.752.993         |
| MG            | 756.335          | 1.159.172         |
| ES            | 120.911          | 192.365           |
| RJ            | 196.330          | 734.902           |
| SP            | 657.099          | 1.209.819         |
| PR            | 308.754          | 444.050           |
| SC            | 101.247          | 140.774           |
| RS            | 290.660          | 450.778           |
| MS            | 32.588           | 134.447           |
| MT            | 82.116           | 171.905           |
| GO            | 135.758          | 333.567           |
| DF            | 41.943           | 77.591            |

Elaboração própria.

Fonte: MDS.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Analisando os dados da tabela 4.10, foi elaborada a tabela 4.11, onde está disponibilizado o percentual de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família em que tenham crianças em idade escolar, 6 a 15 anos. No caso para os dados do ano de 2004 da tabela 4.11 foi feito relevante também se as famílias recebiam de outros programas sociais do Governo Federal.

De acordo com a tabela 4.11, observa-se uma participação significativa dos estados da região Norte e Nordeste do país. Em média, os estados do Norte já tinham aproximadamente

47,11% das famílias com crianças beneficiadas pelo Programa Bolsa Família em 2004, passando para 83,62% das famílias em 2011. Sendo o estado do Amapá com o maior aumento de 45,43% para período observado.

No Nordeste, a média em 2004, era de 74,68% de famílias beneficiárias e passou para 87,62% de famílias inseridas e beneficiárias. Constata-se que a tabela 4.10 apresenta um aumento médio menor do que nas outras regiões por já haver uma inserção maior de beneficiários em 2004 do que os demais estados do Brasil. Destacando o Rio Grande do Norte, na tabela 4.11, o maior aumento, cerca de 44,0% de famílias com crianças em idade escolar que passaram a serem beneficiárias em 2011.

Na região Sul e Sudeste do país, a média, em 2004, de famílias beneficiárias eram de 34,43% e 36,76%, respectivamente. E em 2011, a média foi 89,71%, para os estados da região Sul, e 87,78%, para os da região Sudeste. Os estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina apresentam os maiores aumentos percentuais para as respectivas regiões, 66,73% e 63,6%.

No Centro-Oeste, o aumento médio de famílias beneficiárias foi de 45,31%. Sendo o estado do Mato Grosso com o maior aumento percentual para os anos pesquisados, cerca de 57,0% de famílias beneficiárias com crianças em idade escolar.

Observando mais atentamente a tabela 4.11, nota-se que no estado de São Paulo apresenta o menor percentual, em 2004, de famílias beneficiárias pelo programa, 15,89%, em relação aos demais estados brasileiros. Entretanto, em 2011, esse estado apresenta um valor próximo ao dos Estados do Ceará e Rio Grande do Sul para o mesmo ano, variando entre 90% a 91%.

O Distrito Federal apresenta o menor percentual de famílias beneficiárias com crianças em idade escolar para o ano de 2011, 67,78%, em relação aos demais estados brasileiros.

Desse modo, observa-se a nível estadual, a abrangência de famílias captadas pelo Programa Bolsa Família atinge níveis entre 85% a 90%, na sua maioria em 2011. O que implica em uma melhoria nas condições de vida e renda das famílias em maior risco de pobreza.

Tabela 4.11: Percentual de famílias que recebem do Programa Bolsa Família com crianças com idade entre 6 e 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

|               | 2004<br>(%)  | 2011<br>(%)  |
|---------------|--------------|--------------|
| <b>Brasil</b> | <b>55,37</b> | <b>87,16</b> |
| RO            | 29,79        | 83,07        |
| AC            | 69,09        | 80,80        |
| AM            | 34,34        | 87,68        |
| RR            | 45,15        | 86,58        |
| PA            | 52,59        | 86,05        |
| AP            | 29,15        | 74,58        |
| TO            | 69,66        | 86,56        |
| MA            | 78,65        | 88,90        |
| PI            | 83,64        | 89,84        |
| CE            | 96,37        | 90,06        |
| RN            | 47,69        | 92,29        |
| PB            | 70,21        | 84,68        |
| PE            | 70,75        | 86,77        |
| AL            | 79,14        | 87,62        |
| SE            | 74,11        | 84,54        |
| BA            | 71,57        | 83,84        |
| MG            | 60,21        | 87,24        |
| ES            | 53,69        | 89,71        |
| RJ            | 17,25        | 83,98        |
| SP            | 15,89        | 90,19        |
| PR            | 43,17        | 89,60        |
| SC            | 24,68        | 88,28        |
| RS            | 35,05        | 91,26        |
| MS            | 42,91        | 83,50        |
| MT            | 26,21        | 83,52        |
| GO            | 37,65        | 84,33        |
| DF            | 31,13        | 67,78        |

Elaboração própria.

Fonte: MDS e PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

A ideia implícita nos Programa Bolsa Família é que maior tempo dedicado à escola, diminui a disponibilidade das crianças para o trabalho infantil. No caso do Programa Bolsa Família é uma condicionalidade para a permanência da família no Programa.

Logo, Silva (2010, p. 97 apud Soares, Ribas e Osório, 2007) ressalta que o Programa Bolsa Família teve impacto positivo sobre a frequência escolar, com probabilidade de ausência ao mês de 3,6% menos entre crianças de famílias beneficiárias e a evasão seria 1,6%

maior entre famílias não beneficiárias. Contudo, as crianças de famílias beneficiárias tinham 4% maior de chance em repetir o ano.

A autora ainda aponta que deve haver certa cautela nos dados expostos na sua pesquisa, pois apesar das crianças inseridas no Programa Bolsa Família estarem abandonando menos a escola não necessariamente pode estar levando a uma diminuição da aprovação escolar. Dando continuidade, conclui-se que a inserção do aluno na escola não é suficiente para romper com o ciclo de pobreza, pois é necessário levar em consideração um ensino de boa qualidade.

#### **4.5 Análise Conclusiva**

Dado os resultados expostos neste capítulo, indica que houve em parte uma melhoria nas condições de moradia das famílias, mesmo apresentando uma redução percentual no número de domicílios que utilizam água canalizada, não é uma redução alarmante, dado o período de tempo analisado neste estudo. Assim, melhorias na estrutura dos domicílios em que residem crianças entre 6 e 15 anos tornam-se evidentes, mesmo com as particularidades de cada estado ou região exposta. Entretanto, como não foi utilizado uma variável que restrinja a renda domiciliar nos dados extraídos da PNAD que caracterizam as crianças e os domicílios, não se pode afirmar se esta melhoria nas condições de moradia se deve ao aumento de renda ou investimentos públicos nas localidades.

Contudo, quando analisado as condições de trabalho, para aquelas que declaram exercer alguma atividade, observa-se uma redução daquelas que trabalham sem remuneração. Mas houve um aumento em outras ocupações sem carteira assinada, caracterizando-se como empregada informal ou como trabalhadores para o próprio consumo.

E ao verificar em que setor encontra-se essa mão de obra infantil, observa-se que ao contrastar os anos 2004 e 2011, não houve uma redução tão significativa de atividades ligadas ao setor agrícola, serviços domésticos ou ligados ao comércio no período analisado. Chegando a aumentar, em alguns estados, ou manter um percentual de equilíbrio quando contrastados.

Ao confrontar com dados das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família, observa-se um aumento significativo em todos os estados brasileiros. O que significa impactar positivamente no aumento de renda dessas famílias. Como o objeto deste trabalho é verificar a redução do trabalho infantil, dado que com o cumprimento das condicionalidades exigidas

para a permanência no Programa, a criança em idade escolar freqüentaria a escola e deixaria de exercer alguma atividade para ajudar na complementação de renda da família.

Entretanto, com os dados expostos nesta pesquisa relacionam-se com pesquisas realizadas anteriormente por Ferro (2003, p.441) ao analisar o Programa Bolsa Escola na época de sua pesquisa, em que as transferências de renda tiveram um impacto positivo e significativo sobre a redução da jornada de trabalho de crianças entre 6 e 15 anos de idade que pertençam à famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo, mas nada poderia ser afirmado sobre a decisão de trabalhar ou não.

Contudo, o desenho institucional do Programa Bolsa Família é melhoria na distribuição de renda e retirar o maior número de pessoas em situação de extrema pobreza. O impacto de reduzir o trabalho infantil seria algo implícito no Programa Bolsa Família, no entanto de acordo com os dados expostos não conseguiu eliminar com efetividade o trabalho infantil dentro dessa faixa etária. Porém nota-se uma redução, onde deve ser levar em conta o período de tempo analisado nesta pesquisa, pois o ano de 2004 é período em que é feita a unificação dos programas condicionados de renda e 2011, obtém-se os dados mais recentes para que fosse realizada a investigação.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os programas de transferência de renda condicionada permeiam o planejamento de formuladores de políticas públicas em países em desenvolvimento, e principalmente na América Latina desde o início dos anos de 1990.

No Brasil, o Programa de Renda Mínima inicia-se a partir de debates sobre os programas de transferência de renda. Contudo, o que se configura no país são os programas de transferência de renda condicionadas, no qual as famílias se comprometem cumprir algumas exigências para melhoria de suas condições de vida, como aumento da frequência escolar e/ou acompanhamento da saúde.

É neste cenário que desenvolvem os programas de transferência de renda como Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Auxílio Gás, entre outros. Mas quando unificados pelo Programa Bolsa Família em 2004, tomou uma abrangência muito maior ao atendimento das famílias beneficiárias.

Contudo, levantou-se a hipótese que serviu de guia nesta pesquisa sobre a condicionalidade da frequência mínima entre crianças de 6 a 15 anos. Tomando a elegibilidade para a família ser inscrita no Programa a restrição de renda como pobre, e de maneira indireta com o aumento de renda dado pelo benefício e a condicionalidade imposta o número de crianças que exerceriam alguma atividade laboral a partir do momento que são incluídas no Programa, diminui. Mesmo o desenho institucional do Programa Bolsa Família ter como objetivo central a melhoria da distribuição de renda.

Neste aspecto, cabe a investigação sobre o trabalho infantil no Brasil e também no âmbito internacional, dado que este não se trata de um problema social recente. Assim, desenvolver uma evolução sobre a questão e determinar um período onde tornou-se parte do debate público, encarando como problema de desenvolvimento da economia, torna-se pertinente.

Com a investigação feita, por meio da literatura acadêmica, foi verificado que pesquisadores e economistas como Marx, Engels e Thompson, já relatavam as condições de trabalho das crianças empregadas nas firmas na Inglaterra, durante a revolução industrial, em sistemas de corporações familiares, inicialmente, e depois em fábricas em um regime quase escravo.

No Brasil, a permissão de trabalho infantil perdurou até 1943 com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Contudo, a mudança de proteção à criança e adolescente veio muito

depois, no início dos anos 90, com apoio do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), denúncias e outros órgãos públicos de defesa de cidadania, principalmente em trabalho infantil realizado em zonas rurais.

Ao verificar as causas e consequências da inserção precoce no mercado de trabalho pode-se afirmar que vem primeiramente do ambiente em que vive a criança, que reflete suas condições de vida, e a escolaridade dos pais, que também se mostrou muito impactante ao pesquisar em literatura acadêmica sobre o assunto. Tendo em vista que pais com um maior nível de escolaridade implicam em maiores incentivos de permanência na escola dos filhos e consequentemente, no futuro, aumento de renda.

Logo, apesar do trabalho infantil gerar aumento de renda imediata no meio familiar, acaba por gerar custos por reduzir seu tempo de estudos e de lazer. Fazendo com que passem a ocupar na vida adulta empregos com uma remuneração inferior daqueles em mesma idade e nível de escolaridade elevado.

Consequência que impactará também em níveis macroeconômicos na economia de um país onde exista trabalho infantil em demasia. Isso se justifica no fato de que se elevado o nível de escolaridade de uma população, implicará em uma externalidade positiva sob os demais trabalhadores, além de que afetará a taxa de crescimento da economia por obter por este meio melhor absorção de novas tecnologias.

Desse modo, com o desenvolvimento de programas sociais de transferência implica em dois aspectos: no curto prazo, que alivia as famílias da situação de pobreza imediata aumentando a renda – melhoria econômica -, e no médio prazo, condiciona as crianças pertencentes às famílias a frequência escolar, abandonando o trabalho de complementação de renda familiar e incentivando a permanência na escola.

Contudo, ao avaliar esses aspectos através de dois períodos, o ano de 2004 e 2011, verifica-se que o início do período de unificação de programas de transferência de renda condicionada e o período de dados mais recentes, foi possível fazer observações relevantes sobre crianças com idades entre 6 e 15 anos. Faixa etária que exige maior frequência escolar mínima para permanência no Programa Bolsa Família.

Logo, ao caracterizar as crianças, observa-se que são crianças em sua maioria entre 10 e 11 anos de idade, prevalência do sexo masculino, e na maioria declarou-se parda. A questão da cor declarada é um dado relevante em algumas pesquisas acadêmicas por refletir um impacto sobre o nível de renda declarado nas pesquisas, por em sua maioria, ocuparem regiões geográficas menos desenvolvidas do que outros.

Ao verificar os anos de estudos, há maior concentração em menores níveis de anos de estudos, principalmente em áreas menos favorecidas economicamente. Além de que as taxas de abandono e reprovação apresentaram serem superiores em regiões mais pobres, como Norte e Nordeste do país, em relação às regiões Sul e Sudeste. O que em curto prazo, uma relação de desigualdade educacional e pobreza não se reduzem com facilidade.

Na observação sobre as condições de moradia, para verificar se as crianças na faixa etária estudadas estão em condições precárias, os resultados apontaram que quanto ao acesso de água canalizada no domicílio, somente os estados da região Norte do país apresentaram uma redução no percentual de domicílios com água canalizada. Refletindo uma população em linha de pobreza.

Já sobre outros aspectos como escoadouro sanitário e coleta de lixo nos domicílios, apresentou uma melhoria nestas condições, refletindo uma melhora na conscientização entre políticas públicas de saúde e população para aumento dos índices de desenvolvimento. Mas ainda persiste a necessidade de melhorias nessas condições sanitárias, principalmente em estados que apresentaram reduções pouco significativas como Rondônia e Amapá.

Sobre as condições de trabalho de crianças desta faixa etária, 6 a 15 anos, que declaram trabalhar, observou-se uma expressiva redução daquelas que informaram trabalhar sem remuneração no ano de 2004 para 2011. Entretanto, observou-se um aumento em outras posições de ocupação, como trabalhadores sem carteira assinada ou como trabalhadores para o próprio consumo. Com destaque para Mato Grosso do Sul e Alagoas, respectivamente nessas posições de ocupação no ano de 2011.

Para uma melhor compreensão do setor de atividade ao quais essas crianças estão inseridas, destaca-se o setor agrícola. Principalmente, nos estados do Maranhão, Piauí e estados que compõem a região Norte do país. Indicando uma região que a mão de obra infantil insere-se com mais facilidade, devido às dificuldades de fiscalização e monitoramento.

Informações que apresentaram ser relevantes, pelo fato de que ao verificar informações sobre o número de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família ter aumentado em mais de 103% em relação a 2004. Desse modo, com o aumento da frequência escolar das crianças devido às condicionalidades, impactaria no abandono das atividades de complementação de renda da família.

Entretanto, dada à informação exposta no capítulo de análise de dados, houve um aumento ou manutenção dos percentuais de crianças de 6 a 15 anos trabalhando em atividades

agrícolas, no contraste do ano de 2004 e 2011. Ou ainda, aumento daquelas que passaram a integrar atividades sem carteira assinada ou para o próprio consumo.

Assim, as crianças de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família que frequentam a escola, para cumprir a condicionalidade imposta, continuam à exercer atividades de complementação de renda familiar, principalmente em regiões de difícil monitoramento e fiscalização. Pode-se afirmar que receber o benefício, não impacta na decisão das crianças trabalharem. Além de que, a frequência escolar não corresponde à um aproveitamento suficiente por parte das crianças. Favorecendo a permanência na escola.

Sugere-se para a pesquisa futura o incentivo de investigação do tema abordado neste trabalho, expandindo o período de tempo analisado, por exemplo. Assim permitirá observar a redução do trabalho infantil com o passar dos anos. Estimula-se a pesquisa neste tema dado à importância para as famílias beneficiárias e a abrangência do Programa Bolsa Família. E contribuindo para a melhor eficiência de políticas públicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Elvisney Aparecido. *Desafios de Governança da Responsabilidade Social na Cadeia Produtiva: o caso da indústria calçadista de Franca*. São Paulo: VII Seminários em Administração FEA-USP. Agosto de 2004. Disponível em:< [http://www.ead.fea.usp.br/semead/7semead/paginas/artigos%20recebidos/Socioambiental/SA09\\_Desafios\\_de\\_Governan%E7a\\_da\\_RSocial\\_Cadeia\\_.PDF](http://www.ead.fea.usp.br/semead/7semead/paginas/artigos%20recebidos/Socioambiental/SA09_Desafios_de_Governan%E7a_da_RSocial_Cadeia_.PDF)>. Acesso em: 06/01/2013.

BAGOLIN, Izete P.; PORTO JÚNIOR, Sabino da S. *A desigualdade da distribuição da educação e crescimento no Brasil: índice de Gini e anos de escolaridade*. Estudos do Cepe, Santa Cruz do Sul (RS), v. 18, 2003.

BALASSIANO, Moisés; SEABRA, Alexandre Alves de; LEMOS, Ana Heloisa. Escolaridade, Salário e Empregabilidade: *Tem razão a Teoria do Capital Humano?* Revista de Administração Contemporânea, v. 9, n. 4, Outubro/Dezembro. 2005: pp 31-52. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552005000400003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552005000400003&script=sci_arttext)> Acesso em: 08/01/2013.

BARBOSA, Alexandre B; GAVIOLI, Ana Paul T.; YAMANISHI, Simone P. *Condições de Moradia da População de baixa renda: o caso do Jardim Petrópolis*. Umuarama: AKRÓPOLIS – Revista de Ciências Humanas da UNIPAR, v. 11, nº 3, jul/set.; 2003. Disponível em: <http://revista.unipar.br/akropolis/article/view/374/340> Acesso em: 18/02/2011.

CACCIMALI, Maria Cristina; TATEI, Fábio. *Trabalho infantil e o status ocupacional dos pais*. Revista de Economia Política. Vol. 28, nº 2 (110), pp. 269-290, abril-junho 2008. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572008000200006&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572008000200006&script=sci_arttext&tlng=es)> Acesso em: 20/12/2012.

CAMPOS, Herculano Ricardo; ALVARENGA, Alex Reinecke. *Trabalho infantil e ideologia: contribuição ao estudo da crença indiscriminada na dignidade do trabalho*. Maringá: Estudos de Psicologia, v. 6, n. 2, pp. 227-233. 2001. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v6n2/7276.pdf>>. Acesso em: 12/12/2012.

CAMPOS, Herculano Ricardo; FRANCISCHINI, Rosângela. *Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano*. Revista Psicologia em Estudo, Maringá, v. 8, n. 1, p. 119-129, jan/jun. 2003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/pe/v8n1/v8n1a15.pdf> > Acesso em: 12/11/2012.

CASTRO, Marta Luz Sisson de. *Educação e Economia: Análise de artigos publicados em periódicos brasileiros 1982-2000*. Porto Alegre: Análise. v. 17, n. 2. Jul/dez 2006. Pp. 224-33.

CÉZAR, Paulo Bastos. *Evolução da população de favelas na cidade do Rio de Janeiro: uma reflexão sobre os dados mais recentes*. RIO DE JANEIRO: Coleção Estudos da Cidade, 2002. Disponível em:<[www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/.../2403\\_...](http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/.../2403_...)>. Acesso em: 27/02/2013.

Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. As Desigualdades na Escolarização no Brasil Relatório de Observação nº 3. Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CDMQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.cdes.gov.br%2Fdocumento%2F1494516%2Fas-desigualdades-na-escolarizacao-no-brasil-relatorio-de-observacao-n-3-062009-2009.html&ei=aY8mUb7WKpHa8wSnh4DIDw&usg=AFQjCNEvNnytB2Kz8cMXz0mj7022o7nRg&sig2=9nB3cgDcgPJrby9nKxXwA>. Acesso em 21 fev 2013.

Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Brasília, 2010.

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_atencao\\_saude\\_adolescentes\\_jovens\\_promocao\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf). Acesso em: 18 fev 2013.

FERRAZ, Lúcia Flávio. *Programa Bolsa Família: Impactos na distribuição de renda*. Monografia. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa. 2008. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055562.PDF>>. Acesso em: 29/01/2013.

FERREIRA, Marcos Artemio Fischborn. *Trabalho infantil e produção acadêmica nos anos 90: tópicos pra reflexão*. Maringá: Estudos de Psicologia, v.6, n. 2, pp.213-255. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v6n2/7275.pdf>>. Acesso em: 12/11/2012.

FERREIRA, Sergio G.; VELOSO, Fernando A. *A Escassez da Educação*. In GIAMBIAGI, Fabio; VILLELA, André (org.). *Economia Brasileira Contemporânea (1945-2004)*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

FERRO, Andrea Rodrigues; KASSOUF, Ana Lúcia. *Avaliação do impacto dos Programas Bolsa Escola no trabalho infantil no Brasil*. Dissertação de Mestrado. Piracicaba: ESALQ/USP, 2003. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2003/artigos/F32.pdf>> Acesso em: 25/11/2011.

FILHO, Maurilo Casemiro; COSAC, Cláudia. *Trabalho Infantil?* Dissertação de Mestrado. Franca: UNESP, 2005. Disponível em: [http://www.livrosgratis.com.br/arquivos\\_livros/cp051930.pdf](http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/cp051930.pdf). Acesso em: 28/12/2012.

FOGAÇA, José R. *Complementando a Renda no Ramal da Fome: o estudo de um Programa de Renda Mínima*. Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 1998. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000134251>> . Acesso em 17 dez. 2012.

GLEWWE, Paul; KASSOUF, Ana Lúcia. *O Impacto do Programa Bolsa Família no total de matrículas, taxa de abandono e aprovação escolar no Brasil*. MINESSOTA: Departamento de Economia Aplicada, 2008. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/11P.pdf>>. Acesso em 02/02/2013.

GONÇALVES, Renato. *Trabalho infantil e a agenda social*. Revista do BNDES, 1997. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev709.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev709.pdf)>. Acesso em: 22/12/2012.

HÉLDER; Léo. *Relação entre saúde e saneamento na perspectiva do desenvolvimento*. Revista Ciência & Saúde Coletiva, v. 3, n.2, pp,73-84, 1998. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/%0D/csc/v3n2/7152.pdf>>. Acesso em: 25/02/2013.

HOFFMANN, Rodolfo; KAGEYAMA, Angela. *Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional*. CAMPINAS: Revista Economia e Sociedade, v. 15, n. 1, pp. 79-112, 2006. Disponível em:< [www.eco.unicamp.br/docprod/downarq.php?id=603&tp=a](http://www.eco.unicamp.br/docprod/downarq.php?id=603&tp=a)>. Acesso em: 27/02/2013.

HUBERMAN, Léo. *A semente que semeias, outro colhe*. 1981, pp.187. In: História da riqueza dos homens. 1981. Editora: Zahar

JONES, Charles I. Aplicações empíricas dos modelos de crescimento neoclássicos. In: Introdução a Teoria do Crescimento Econômico. São Paulo: 2000, 4ed. Campus. Pp-44-64.

KASSOUF, Ana Lúcia. *O efeito do trabalho infantil para os rendimentos dos jovens, controlando o background familiar*. Ouro Preto: XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Novembro, 2002. Disponível em: < [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT\\_TRB\\_ST18\\_Kassouf\\_texto.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_TRB_ST18_Kassouf_texto.pdf) >. Acesso em: 06/01/2013.

KASSOUF, Ana Lúcia. *Trabalho infantil: causas e consequências*. Apresentação no concurso de Professor titular do Depto. de Economia. Piracicaba: ESALQ/USP, 2005. Disponível em: < [economia.esalq.usp.br/pesq/pesq-57.pdf](http://economia.esalq.usp.br/pesq/pesq-57.pdf) >. Acesso em:

KASSOUF, Ana Lúcia. *O que conhecemos sobre o trabalho infantil?* Belo Horizonte: Revista Nova Economia, v. 17, n. 2, pp. 323-350, mai/ago. 2007. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-3512007000200005&script=sci\\_arttext&tlng=esja.org](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-3512007000200005&script=sci_arttext&tlng=esja.org)> Acesso em: 28/11/2012.

MENDONÇA, M. J. C. De; MOTTA, Ronaldo Serroa. *Saúde e Saneamento no Brasil*. Revista Planejamento e políticas públicas, v. 30, jun/dez. 2007. Disponível em: <<http://desafios2.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/33/33>>. Acesso em: 25/02/2013.

MONTE, Paulo Aguiar. *Exploração do Trabalho Infantil no Brasil: Consequências e Reflexões*. Brasília: Revista Economia, v.9, n. 3, 625-650, set/ dez 2008. Disponível em: < [http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n3p625\\_650.pdf](http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n3p625_650.pdf) > Acesso em: 12/12/2012.

MUNIZ, André Luiz Pires; NEDER, Henrique Dantas. *As características e os determinantes do trabalho infantil em Minas Gerais em 2004*. Dissertação de Mestrado. Uberlândia: UFU, 2006. Disponível em: < [www.portal.ie.ufu.br/mestrado/ie\\_dissertacoes/2006/6.pdf](http://www.portal.ie.ufu.br/mestrado/ie_dissertacoes/2006/6.pdf) > Acesso em: 25/11/2012.

NERI, Marcelo Côrtes. *Motivos da Evasão Escolar*. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, 2009. Disponível em: < [http://www.cps.fgv.br/ibrecps/rede/finais/Etapa3-Pesq\\_MotivacoesEscolares\\_sumario\\_principal\\_anexo-Andre\\_FIM.pdf](http://www.cps.fgv.br/ibrecps/rede/finais/Etapa3-Pesq_MotivacoesEscolares_sumario_principal_anexo-Andre_FIM.pdf)>. Acesso em: 02/02/2013.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana. *Política educacional como política social: uma nova regulação da pobreza*. Florianópolis: Perspectiva, v. 23, n. 02, p. 279- 301. Jul/dez. 2005. Disponível em: < <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9755/8987>>. Acesso: 10/01/2013.

OLIVEIRA, Érica Diniz; RAMOS, Carlos Alberto. *Trabalho Infantil: causas, consequências e políticas sociais*. Brasília: UNB, 2004. Disponível em: < [http://vsites.unb.br/face/eco/peteco/dload/monos\\_022003/erica.pdf](http://vsites.unb.br/face/eco/peteco/dload/monos_022003/erica.pdf)> Acesso em: 21/12/2012.

PEDROZO, Euclides. *Uma avaliação ex-ante dos impactos do Bolsa Família na redução do trabalho infantil*. Anais do XXXII Encontro Nacional de Economia, 2007. Disponível em: < <http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A002.pdf>> Acesso em: 02/12/2012.

RAMOS, Lauro; REIS, Maurício Cortez. *A Escolaridade dos pais e os retornos à educação no mercado de trabalho*. IPEA: Mercado de trabalho: conjuntura e análise. vol. 35, fevereiro 2008, pp-19-24. Disponível em: < [https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/BMT\\_35.pdf#page=25](https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/BMT_35.pdf#page=25)> Acesso em: 09/01/2013.

RELATÓRIO DO CENTRO DE ESTUDOS AUGUSTO LEOPOLDO GALVÃO (CEALAG). Inquérito sobre a cobertura vacinal nas áreas urbanas das capitais. 2007. Disponível em: < <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/ICV.pdf>>. Acesso em: 03/02/2013.

RELATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Boas Práticas em Comunicação. Um guia para fontes de informação. Supervisão editorial Veet Vivarta; Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC). Brasília, 2006 Disponível em: < [http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/boaspraticas\\_325.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/boaspraticas_325.pdf)>. Acesso em: 22/12/2012.

RIBEIRO, Moneda Oliveira; DIAS, Aretuzza de Fátima. *Prostituição infanto-juvenil: revisão sistemática da literatura*. São Paulo: Revista da Escola de Enfermagem, v. 43, n. 2, pp. 465-471. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v43n2/a29v43n2.pdf>. Acesso em: 24/02/2013.

SANTOS, Francisca Lia Girão; FRANCO, Graziela Luiz. *Políticas de transferências de renda: uma análise do Programa Bolsa Família*. A Economia em Revista, v. 18, n. 2, dez 2010. Disponível: <http://eduem.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/12922/8306>>. Acesso em: 29/01/2013.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. *Efeitos de Classe na Desigualdade racial no Brasil*. RIO DE JANEIRO: Revista de Ciências Sociais, v. 48, n. 1, 2005, pp. 21-65. Disponível em: <<http://www.scientificcircle.com/pt/90580/efeitos-classe-desigualdade-racial-brasil/>>. Acesso em: 27/02/2013.

SANTOS, Leonor Maria Pacheco; PASQUIM, Elaine Martins; SANTOS, Sandra Maria Chaves dos. *Programas de transferência de renda no Brasil: um estudo multidimensional da implementação do Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação*. Revista Ciência e Saúde Coletiva, v. 16, n. 3, pp. 1821-1834, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n3/18.pdf>> Acesso em: 29/01/2013.

SANTOS, Marcelo Justus; KASSOUF, Ana Lúcia. *Consequência do trabalho infantil no rendimento futuro do trabalho dos brasileiros: diferenças regionais e de gênero*. Salvador: Encontro Nacional de Economia 2010. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2010/inscricao/arquivos/000-7bfe42d90954e5040f9bdae429f51e3c.pdf>>. Acesso em: 25/11/2012.

SÁTYRO, Natália; SOARES, Sergei. *O Programa Bolsa Família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras*. Texto para discussão nº 1424. Brasília. Outubro de 2009. Disponível em: <[http://desafios.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/tds/td\\_1424.pdf](http://desafios.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/tds/td_1424.pdf)> Acesso em: 25/12/2012.

SCARPIN, Magna G. F.; FERMENTÃO, Cleide A. G. R. Prostituição Infantil e a Dignidade da Pessoa Humana. VII Encontro Internacional de Produção Científica do Centro Universitário de Maringá (CESUMAR). Maringá, 2011. Disponível em: [http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa/epcc2011/anais/magna\\_gamarra\\_ferro\\_scarpin.pdf](http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa/epcc2011/anais/magna_gamarra_ferro_scarpin.pdf). Acesso em: 18 fev. 2013.

SENNA, Mônica de Castro Maia; BURLANDY, Luciene; MONNERAT, Giselle Lavinas; SCHOTTZ, Vanessa; MAGALHÃES, Rosana. *Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira?* Florianópolis: Revista Kátal, v. 10, n. 1, p. 86-94, jan/jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n1/v10n1a10.pdf>> Acesso em: 29/01/2013.

SILVA, Maria O. S. *Focalização e impactos do Bolsa Família na população pobre e extremamente pobre*. In SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.) *Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos*. São Paulo: Cortez, 2010, p.63-109.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *A trajetória dos programas de transferência de renda e seus desafios atuais: articulação com políticas estruturantes e unificação*. Belo Horizonte: Revista Pensar BH/Política Social, v. especial, abril/junho, 2005. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufma.br:8080/jspui/handle/1/162>>. Acesso em: 29/01/2013

SILVA, Maria O. S. *Focalização e impactos do Bolsa Família na população pobre e extremamente pobre*. In SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.) *Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos*. São Paulo: Cortez, 2010, p.17-31.

SILVA, Priscila Kalinke da. *A evolução das modernas teorias do crescimento econômico*. Maringá: A Economia em Revista, v. 16, n. 1, jul. 2008. Disponível: <http://eduem.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/12799> Acesso em: 13/01/2013.

SOARES, Luísa de Azevedo Senra. *Transferências de renda: modalidades e finalidades*. Brasília, 2010. Disponível em:< <http://www.sinteseeventos.com.br/bien/pt/papers/luisaazevedoTransferenciasderendanoBrasil.pdf>>. Acesso em 24/01/2013.

SOARES, Sergei. *A demografia da cor: a composição da população brasileira de 1890 a 2007*. pp. 97-118. THEODORO, Mário (Org.) In: *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008. Disponível em:< [https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/Livro\\_desigualdadesraciais.pdf](https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf)> Acesso em: 27/02/2013.

TAVARES, Priscilla Albuquerque. Efeito do Programa Bolsa Família sobre a oferta de trabalho das mães. Campinas: Revista Economia e Sociedade, v. 19, n. 3 (40), p. 613-635, deze. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v19n3/08.pdf>. Acesso em: 01/02/2013.

TORRES, Maria Adriana. *Trabalho Infantil: trabalho e direitos*. Maceió: EDUFAL, 2011

VEIGA, João Paulo. *A questão do trabalho infantil*. São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho. Coleção ABET, vol. 7. 1998, pp. 89-94.

## SITES

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

[www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br)

[www.mds.gov.br/](http://www.mds.gov.br/)

## APÊNDICES

Apêndice A: Idade média de crianças entre 6 e 15 anos e nível de escolaridade, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011

| 2004             | 2011             |
|------------------|------------------|
| Idade<br>(média) | Idade<br>(média) |
| <b>Brasil</b>    | <b>10,48</b>     |
| RO               | 10,55            |
| AC               | 10,30            |
| AM               | 10,35            |
| RR               | 10,41            |
| PA               | 10,42            |
| AP               | 10,37            |
| TO               | 10,34            |
| MA               | 10,45            |
| PI               | 10,52            |
| CE               | 10,49            |
| RN               | 10,39            |
| PB               | 10,53            |
| PE               | 10,55            |
| AL               | 10,47            |
| SE               | 10,34            |
| BA               | 10,52            |
| MG               | 10,53            |
| ES               | 10,42            |
| RJ               | 10,47            |
| SP               | 10,45            |
| PR               | 10,53            |
| SC               | 10,61            |
| RS               | 10,52            |
| MS               | 10,59            |
| MG               | 10,45            |
| GO               | 10,43            |
| DF               | 10,51            |

Elaboração própria

FONTE: PNAD/ IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR) Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

Apêndice B: Horas habitualmente trabalhadas por semana por crianças 6 a 15 anos, Brasil e Unidades da Federação, 2004 e 2011.

|               | 2004                   |                         |                             | 2011                   |                         |               |
|---------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------|
|               | Até 14<br>horas<br>(%) | 15 a 39<br>horas<br>(%) | Outras <sup>48</sup><br>(%) | Até 14<br>horas<br>(%) | 15 a 39<br>horas<br>(%) | Outras<br>(%) |
| <b>Brasil</b> | <b>27,97</b>           | <b>55,42</b>            | <b>16,61</b>                | <b>28,55</b>           | <b>57,47</b>            | <b>13,98</b>  |
| RO            | 15,72                  | 57,86                   | 26,42                       | 34,04                  | 53,19                   | 12,77         |
| AC            | 20,77                  | 68,46                   | 10,77                       | 25,64                  | 69,34                   | 5,02          |
| AM            | 9,77                   | 73,68                   | 16,55                       | 22,92                  | 65,10                   | 11,98         |
| RR            | 4,55                   | 90,91                   | 4,55                        | 60,87                  | 32,61                   | 93,48         |
| PA            | 29,40                  | 56,87                   | 13,73                       | 31,52                  | 58,75                   | 9,73          |
| AP            | 26,47                  | 70,59                   | 2,94                        | 58,33                  | 25,00                   | 16,67         |
| TO            | 32,54                  | 53,97                   | 13,49                       | 34,58                  | 56,07                   | 9,35          |
| MA            | 27,54                  | 58,94                   | 13,52                       | 12,50                  | 71,59                   | 15,91         |
| PI            | 40,88                  | 53,04                   | 6,08                        | 35,59                  | 55,93                   | 8,48          |
| CE            | 21,98                  | 62,32                   | 15,70                       | 27,37                  | 58,66                   | 13,97         |
| RN            | 28,77                  | 53,42                   | 17,81                       | 21,43                  | 57,14                   | 21,43         |
| PB            | 19,57                  | 65,76                   | 14,67                       | 46,77                  | 38,71                   | 14,52         |
| PE            | 27,00                  | 57,86                   | 15,14                       | 23,66                  | 56,99                   | 19,35         |
| AL            | 23,68                  | 65,79                   | 10,53                       | 30,00                  | 52,86                   | 17,14         |
| SE            | 20,00                  | 69,23                   | 10,77                       | 35,29                  | 54,90                   | 9,81          |
| BA            | 34,32                  | 56,41                   | 9,27                        | 37,52                  | 53,80                   | 8,58          |
| MG            | 30,43                  | 48,08                   | 21,49                       | 25,00                  | 60,42                   | 14,58         |
| ES            | 25,24                  | 58,25                   | 16,51                       | 25,42                  | 59,32                   | 15,26         |
| RJ            | 27,71                  | 44,58                   | 27,71                       | 29,17                  | 41,67                   | 70,84         |
| SP            | 21,72                  | 49,59                   | 28,69                       | 29,77                  | 54,20                   | 16,03         |
| PR            | 34,31                  | 45,10                   | 20,59                       | 26,80                  | 48,37                   | 24,83         |
| SC            | 24,31                  | 56,91                   | 18,78                       | 20,00                  | 70,00                   | 30,00         |
| RS            | 31,69                  | 52,47                   | 15,84                       | 34,46                  | 53,67                   | 88,13         |
| MS            | 44,09                  | 33,33                   | 22,58                       | 9,09                   | 57,58                   | 33,33         |
| MT            | 26,51                  | 50,00                   | 23,49                       | 12,90                  | 67,74                   | 19,36         |
| GO            | 30,81                  | 41,92                   | 27,27                       | 19,42                  | 62,14                   | 18,44         |
| DF            | 14,29                  | 42,86                   | 42,85                       | 20,00                  | 50,00                   | 30,00         |

Elaboração própria.

Fonte: PNAD/IBGE.

Nota: Rondônia (RO); Acre (AC); Amazonas (AM); Roraima (RR); Pará (PA); Amapá (AP); Tocantins (TO); Maranhão (MA); Piauí (PI); Ceará (CE); Rio Grande do Norte (RN); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Alagoas (AL); Sergipe (SE); Bahia (BA); Minas Gerais (MG); Espírito Santo (ES); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Paraná (PR); Santa Catarina (SC); Rio Grande do Sul (RS); Mato Grosso do Sul (MS); Mato Grosso (MT); Goiás (GO); Distrito Federal (DF).

<sup>48</sup> De 40 a 44 horas; 45 a 48 horas; 49 horas ou mais; sem declaração.